



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 328024 2017
ENT. : 28/03/2017
SAÍDA: ___/___/201__ às ___:___
Erik Rosendo Freire

ANEXO

[Empty box for attachments]

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
END. : -RUA ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
FONE : (82) 3279-1931

ASSUNTO

LICITAÇÃO
SOLICITO A ABERTURA LICITATORIA DO SERVIÇO DE PODAS DE ARVORES,
CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
28/03/2017	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

328024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Ofício nº 79/ 2017

Boca da Mata 28 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito Municipal de Boca da Mata

Prezado Senhor Prefeito;

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços do serviço de **podas de árvores, capinação e varrição de ruas**, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual contratação do serviço possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Amando de Almeida Tenório
Sec. Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **podas de árvores, capinação e varrição de ruas**, com execução mediante o regime de empreitada por preço digital global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL
01	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	un.	8.000,00	63,69	83,10	664.800,00
02	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	200.000,00	0,93	1,21	242.000,00
03	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	1.000.000,00	0,38	0,50	500.000,00
TOTAL						R\$ 1.406.800,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68
Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
Impostos** (soma dos itens abaixo)	10,65
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
TOTAL	30,48

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

3.2. Devido há grande necessidade de promovermos uma melhora nos serviços públicos relativos à poda de árvores, capinação e varrição de ruas, e operacionalização de destino final dos resíduos da limpeza

EM BRANCO



urbana de vias pública para mantermos continuamente limpa a nossa cidade, o que certamente evitará qualquer proliferação de quaisquer doenças que originam por acúmulo de resíduos, para priorizar os serviços essenciais a nossa população em relação à limpeza pública proporcionando assim melhor qualidade de vida à população.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os serviços;

4.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Poda de árvores:

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados por pessoas treinadas, e executados nas áreas, vias e logradouros públicos no perímetro urbano e rural do município. Os serviços devem ser executados preferencialmente no período diurno;

5.1.2. Após a execução da poda os resíduos deverão ser recolhidos imediatamente pela Contratada ou acondicionado em local apropriado e indicado pela contratante até ser transportado para o local de destinação final;

5.1.3. Todos os equipamentos e demais utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada;

5.1.4. Antes da execução dos serviços, os órgão ligados ao Meio Ambiente deverão ser consultados e somente com a devida autorização, as podas poderão ser realizadas;

5.2. Capinação:

5.2.1. Os serviços de capinação consistem na eliminação do mato, do capim e ervas-daninhas, de modo à atender ao aspecto sanitário das vias, canteiros e logradouros;

5.2.2. A capina com a aplicação de herbicidas deverá ocorrer conforme pedido determinado pela contratante, e durante a execução desta atividade a Contratada deverá fornecer a seus prepostos todos os equipamentos de proteção individual necessários à aplicação correta e segura destas substâncias, bem como todo o herbicida necessário para execução do serviço.;

EM BRANCO



5.3. Varrição:

5.3.1. A varrição manual consiste na operação de recolhimento de todos os detritos possíveis da varrição nas vias públicas (notadamente em suas sarjetas), incluindo terra em excesso, pedras, entulhos e outros resíduos que devem ser acomodados em local apropriado para destinação final no local indicado pela Secretaria de Infraestrutura. Também fazem parte dos serviços em questão, a retirada de terra e demais resíduos dos bueiros para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo);

5.3.2. Varrição manual deve ser realizada por equipes em pontos diferentes do município, definida pela Secretaria de Infraestrutura, que utilizará todos as ferramentas necessárias para coleta dos resíduos e sendo o veículo apropriado para destinação final fornecido pela contratante;

5.3.3. Os apetrechos utilizados serão o vassourão, vassoura, pá, sacos plásticos (100 litros) com fitilhos e outros equipamentos ou ferramentas para execução do serviço;

5.3.4. Os varredores serão responsáveis pela coleta e esvaziamento dos resíduos dos cestos de lixo de varrição e nos cestos de lixo público existentes, em seus setores de trabalho;

5.3.5. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo paradas de ônibus, canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas;

5.3.6. Os serviços de varrição deverão observar com prioridade a regularidade de horários a serem executados, preferencialmente no período diurno;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar os equipamentos e materiais para a perfeita execução dos serviços, bem como fardamentos para identificação dos trabalhadores;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



7.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

7.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado foi apurado através de pesquisa ao SINAPI - Sistema de Preços Custos e Índices.

9.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

EM BRANCO



10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Amando de Almeida Tenório
Amando de Almeida Tenório
Secretário

Amando de Almeida Tenório
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 328-024/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Assunto: **Licitação para registro de preços de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **poda de árvores, capinação e varrição de rua**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

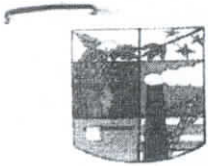
Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2013).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 31 de março de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 2º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado,
em 02 de janeiro de 2017.


Assessor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 328-024/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Registro de preços de poda de árvores, capinação e varrição de rua

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 14/2017-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

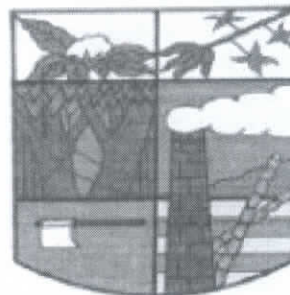
Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 05 de abril de 2017.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
PROCESSO Nº 328-024/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 328-024/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **XX de XXXXXX de 20XX**

Horário: **XX:XX (XXXX horas e XXXX minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.2. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.2.5. **Fundo Municipal de Saúde;**

2.2.6. **Secretaria Municipal de Educação;**

2.2.7. **Fundo Municipal de Educação;**

2.2.8. **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**

2.2.9. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 02, 04 e 06 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado os lotes 01, 03 e 05 a cota principal e 02, 04 e 06 a cota reservada.

3.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

EM CRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.3.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.3.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.3.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.3.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE**.

7.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

7.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

7.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

7.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

7.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

7.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



compor a unidade dos serviços.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências da cláusula anterior, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3. O Pregoeiro selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL.

9.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

9.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

10.1.2. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.1.3.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.1.3.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.4. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.7.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante vencedor, contendo a planilha de preços readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

17.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.4.1. não produziu os resultados acordados;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Fizer declaração falsa;

23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **podas de árvores, capinação e varrição de ruas**, com execução mediante o regime de empreitada por preço digital global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL
01	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)	un.	7.500	63,69	83,1	623.250,00
02	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - (COTA RESERVADA DO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	un.	500	63,69	83,1	41.550,00
03	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)	m ²	150.000	0,93	1,21	181.500,00
04	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO - (COTA RESERVADA DO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	m ²	50.000	0,93	1,21	60.500,00
05	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06)	m ²	900.000	0,38	0,5	450.000,00
06	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) - (COTA RESERVADA DO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	m ²	100.000	0,38	0,5	50.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
Impostos** (soma dos itens abaixo)	10,65
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
TOTAL	30,48

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

3.2. Devido há grande necessidade de promovermos uma melhora nos serviços públicos relativos à poda de árvores, capinação e varrição de ruas, e operacionalização de destino final dos resíduos da limpeza urbana de vias pública para mantermos continuamente limpa a nossa cidade, o que certamente evitará qualquer proliferação de quaisquer doenças que originam por acúmulo de resíduos, para priorizar os serviços essenciais a nossa população em relação à limpeza pública proporcionando assim melhor qualidade de vida à população.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os serviços;

4.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Poda de árvores:

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados por pessoas treinadas, e executados nas áreas, vias e logradouros públicos no perímetro urbano e rural do município. Os serviços devem ser executados preferencialmente no período diurno;

5.1.2. Após a execução da poda os resíduos deverão ser recolhidos imediatamente pela Contratada ou acondicionado em local apropriado e indicado pela contratante até ser transportado para o local de destinação final;

5.1.3. Todos os equipamentos e demais utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada;

5.1.4. Antes da execução dos serviços, os órgão ligados ao Meio Ambiente deverão ser consultados e somente com a devida autorização, as podas poderão ser realizadas;

5.2. Capinação:

5.2.1. Os serviços de capinação consistem na eliminação do mato, do capim e ervas-daninhas, de modo à atender ao aspecto sanitário das vias, canteiros e logradouros;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2.2. A capina com a aplicação de herbicidas deverá ocorrer conforme pedido determinado pela contratante, e durante a execução desta atividade a Contratada deverá fornecer a seus prepostos todos os equipamentos de proteção individual necessários à aplicação correta e segura destas substâncias, bem como todo o herbicida necessário para execução do serviço.;

5.3. Varrição:

5.3.1. A varrição manual consiste na operação de recolhimento de todos os detritos possíveis da varrição nas vias públicas (notadamente em suas sarjetas), incluindo terra em excesso, pedras, entulhos e outros resíduos que devem ser acomodados em local apropriado para destinação final no local indicado pela Secretaria de Infraestrutura. Também fazem parte dos serviços em questão, a retirada de terra e demais resíduos dos bueiros para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo);

5.3.2. Varrição manual deve ser realizada por equipes em pontos diferentes do município, definida pela Secretaria de Infraestrutura, que utilizará todos as ferramentas necessárias para coleta dos resíduos e sendo o veículo apropriado para destinação final fornecido pela contratante;

5.3.3. Os apetrechos utilizados serão o vassourão, vassoura, pá, sacos plásticos (100 litros) com fitilhos e outros equipamentos ou ferramentas para execução do serviço;

5.3.4. Os varredores serão responsáveis pela coleta e esvaziamento dos resíduos dos cestos de lixo de varrição e nos cestos de lixo público existentes, em seus setores de trabalho;

5.3.5. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo paradas de ônibus, canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas;

5.3.6. Os serviços de varrição deverão observar com prioridade a regularidade de horários a serem executados, preferencialmente no período diurno;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 7.1.2.** É de responsabilidade da Contratada disponibilizar os equipamentos e materiais para a perfeita execução dos serviços, bem como fardamentos para identificação dos trabalhadores;
- 7.1.3.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 7.1.4.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 7.1.5.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.1.6.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.7.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.9.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.10.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.13.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 8.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado foi apurado através de pesquisa ao SINAPI - Sistema de Preços Custos e Índices.

- 9.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Multa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP14/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

VALIDADE: **12 (doze) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.2. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.5. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.6. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.7. **Fundo Municipal de Educação;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**

3.2.9. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar os equipamentos e materiais para a perfeita execução dos serviços, bem como fardamentos para identificação dos trabalhadores;

10.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP14/2017

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP.

Município de Boca da Mata

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 328-024/2017

CONTRATO Nº PP14/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (**LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)**) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 328-024/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua (**LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)**), visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar os equipamentos e materiais para a perfeita execução dos serviços, bem como fardamentos para identificação dos trabalhadores;

4.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

4.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 4.1.8.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.9.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.10.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.11.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.13.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP14/2017

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP.

Município de Boca da Mata

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 328024/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 14/2017.*

Objeto: *Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0255/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS;

II – PESQUISA DE PREÇOS POR MEIO DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI;

III – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação do senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para a abertura de procedimento licitatório objetivando o *registro de preços para eventual contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP*, visando atender as necessidades deste município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 79/2017, de 28 de março do ano em curso, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos serviços, unidade, quantidade, estimativa do preço unitário (S/BDI), estimativa do preço unitário (C/BDI), estimativa do preço total, da composição do BDI, justificativa, forma de prestação dos serviços, dos serviços (*poda de árvores – capinação – varrição*), classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

A estimativa de preço foi realizada por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinitiva**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito inserto nos autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*
(negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 11 de abril de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

02/05/2017

14:00hs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
PROCESSO Nº 328-024/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 328-024/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **02 de maio de 2017**

Horário: **14:00 (catorze horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.2. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.2.5. **Fundo Municipal de Saúde;**

2.2.6. **Secretaria Municipal de Educação;**

2.2.7. **Fundo Municipal de Educação;**

2.2.8. **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**

2.2.9. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 02, 04 e 06 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado os lotes 01, 03 e 05 a cota principal e 02, 04 e 06 a cota reservada.

3.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
SESSÃO EM 02/05/2017, ÀS 14:00 HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.3.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.3.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.3.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.3.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE**.

7.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

7.2. Será desclassificada a proposta que:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

7.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

7.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

7.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

7.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

7.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



compor a unidade dos serviços.

7.3. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências da cláusula anterior, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3. O Pregoeiro selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL.

9.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

9.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

10.1.2. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.1.3.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.1.3.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.4. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 10.3.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.4.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.6.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 10.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.7.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 10.7.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 10.7.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.8.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante vencedor, contendo a planilha de preços readequados ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

17.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.4.1. não produziu os resultados acordados;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Fizer declaração falsa;

23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.


24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 17 de abril de 2017.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **podas de árvores, capinação e varrição de ruas**, com execução mediante o regime de empreitada por preço digital global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL
01	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)	un.	7.500	63,69	83,1	623.250,00
02	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - (COTA RESERVADA DO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	un.	500	63,69	83,1	41.550,00
03	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)	m ²	150.000	0,93	1,21	181.500,00
04	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO - (COTA RESERVADA DO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	m ²	50.000	0,93	1,21	60.500,00
05	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06)	m ²	900.000	0,38	0,5	450.000,00
06	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) - (COTA RESERVADA DO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	m ²	100.000	0,38	0,5	50.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	4,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,68



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Risco (R)	0,90
Despesas Financeiras (DF)	1,20
Lucro (L)	8,60
Impostos** (soma dos itens abaixo)	10,65
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50
TOTAL	30,48

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

3.2. Devido há grande necessidade de promovermos uma melhora nos serviços públicos relativos à poda de árvores, capinação e varrição de ruas, e operacionalização de destino final dos resíduos da limpeza urbana de vias públicas para mantermos continuamente limpa a nossa cidade, o que certamente evitará qualquer proliferação de quaisquer doenças que originam por acúmulo de resíduos, para priorizar os serviços essenciais a nossa população em relação à limpeza pública proporcionando assim melhor qualidade de vida à população.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os serviços;

4.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Poda de árvores:

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados por pessoas treinadas, e executados nas áreas, vias e logradouros públicos no perímetro urbano e rural do município. Os serviços devem ser executados preferencialmente no período diurno;

5.1.2. Após a execução da poda os resíduos deverão ser recolhidos imediatamente pela Contratada ou acondicionado em local apropriado e indicado pela contratante até ser transportado para o local de destinação final;

5.1.3. Todos os equipamentos e demais utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada;

5.1.4. Antes da execução dos serviços, os órgãos ligados ao Meio Ambiente deverão ser consultados e somente com a devida autorização, as podas poderão ser realizadas;

5.2. Capinação:

5.2.1. Os serviços de capinação consistem na eliminação do mato, do capim e ervas-daninhas, de modo à atender ao aspecto sanitário das vias, canteiros e logradouros;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2.2. A capina com a aplicação de herbicidas deverá ocorrer conforme pedido determinado pela contratante, e durante a execução desta atividade a Contratada deverá fornecer a seus prepostos todos os equipamentos de proteção individual necessários à aplicação correta e segura destas substâncias, bem como todo o herbicida necessário para execução do serviço.;

5.3. Varrição:

5.3.1. A varrição manual consiste na operação de recolhimento de todos os detritos possíveis da varrição nas vias públicas (notadamente em suas sarjetas), incluindo terra em excesso, pedras, entulhos e outros resíduos que devem ser acomodados em local apropriado para destinação final no local indicado pela Secretaria de Infraestrutura. Também fazem parte dos serviços em questão, a retirada de terra e demais resíduos dos bueiros para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo);

5.3.2. Varrição manual deve ser realizada por equipes em pontos diferentes do município, definida pela Secretaria de Infraestrutura, que utilizará todos as ferramentas necessárias para coleta dos resíduos e sendo o veículo apropriado para destinação final fornecido pela contratante;

5.3.3. Os apetrechos utilizados serão o vassourão, vassoura, pá, sacos plásticos (100 litros) com fitilhos e outros equipamentos ou ferramentas para execução do serviço;

5.3.4. Os varredores serão responsáveis pela coleta e esvaziamento dos resíduos dos cestos de lixo de varrição e nos cestos de lixo público existentes, em seus setores de trabalho;

5.3.5. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo paradas de ônibus, canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas;

5.3.6. Os serviços de varrição deverão observar com prioridade a regularidade de horários a serem executados, preferencialmente no período diurno;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.2. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar os equipamentos e materiais para a perfeita execução dos serviços, bem como fardamentos para identificação dos trabalhadores;

7.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

7.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 8.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado foi apurado através de pesquisa ao SINAPI - Sistema de Preços Custos e Índices.

- 9.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP14/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.2. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.5. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.6. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.7. **Fundo Municipal de Educação;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**

3.2.9. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar os equipamentos e materiais para a perfeita execução dos serviços, bem como fardamentos para identificação dos trabalhadores;

10.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP14/2017

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 328-024/2017

CONTRATO Nº PP14/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 328-024/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua (**LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)**), visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar os equipamentos e materiais para a perfeita execução dos serviços, bem como fardamentos para identificação dos trabalhadores;

4.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

4.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 15.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 15.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 15.1.16.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 15.1.17.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 15.1.18.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 15.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;
- 15.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 15.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 15.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 15.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP14/2017

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
 ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007
 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
 seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
 considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
 termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
 de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
 previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
 de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
 para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura
 Municipal de Boca da Mata.

Local e data

 (assinatura)

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 02 de maio de 2017 às 14:00 hs (catorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 18/04/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

O Secretário de Estado da Comunicação Social, em atendimento às disposições legais em vigor, torna público a realização de Licitação na modalidade abaixo especificada, e mediante informações a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2017. TIPO: Melhor Técnica. OBJETO: Contratação de até 03 (três) AGENCIAS de propaganda para prestação de serviços de propaganda dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, compreendendo, integralmente, o estado, o planejamento, a conceitualização, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. PARECER JURÍDICO: 1838/2017. DESPACHO MOTIVADO: 2430/2017. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2017 AS 9h30. VALOR GLOBAL: R\$ 17.936.000,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Discriminada no Edital. O Edital se encontrará à disposição dos interessados na Diretoria de Administração e Finanças da SECOM, localizada na Travessa Adolfo Rollemberg, 40, bairro São José, CEP 49015-010 - Aracaju-SE, ou através dos sites: www.agencia.se.gov.br/tra-secom/downloads/concorrência-2017 www.comprasnet.se.gov.br.

Aracaju-SE, 17 de Abril de 2017.
JOSÉ SALES NETO.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos pelos Mutuários do Banco Mundial. CONTRATANTE: SEMARH. CONTRATADA: RAAC Auditores e Consultores Independentes Sociedade Simples - EPP. OBJETO: Serviços de auditoria externa do Programa Águas de Sergipe (PAS) relativos ao exercício de 2016, nos termos do Edital de Abertura do Shopping nº 01/2017. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017. VIGÊNCIA: O objeto deverá ser entregue até 31/05/2017. VALOR: R\$ 22.688,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Nº DO PARECER JURÍDICO: 9470/2016-PGE. ORÇAO: 32.000 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 32.103 - Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS). PROGRAMA: 0034 - Gestão Ambiental e Saneamento Básico (Águas de Sergipe). AÇÃO: 2122 - Realização de Auditoria Independente do Programa. FONTE DE RECURSOS: 0291 - Operação de Crédito Externa. GRUPO DE DESPESA: 3.3.90 - Outras despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NCB Nº 3/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE - PAS - Nº P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113-BR. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (NCB) Nº 03/2017. Recebimento das Propostas: até as 8h30 do dia 24/05/2017, acompanhadas da Declaração de Garantia de Proposta. Abertura das Propostas: 24/05/2017, às 8h31 (horário local). OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MONTAGEM DE ESTUÁRIOS, VIVEIROS TELADOS, BANCADAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. LOCAL: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, sito à Av. Heráclito Rollemberg, nº 4444 - D.I.A. - Aracaju-SE, CEP 49040-850 (antigo prédio da ADEMA). Os interessados poderão obter, gratuitamente, o edital, cópias adicionais e demais informações, via download, a partir de 17/04/2017, no Site: 187.17.2.75/semarh/diversos; Login: UAPAS; Senha: #uapashisak; Diretório: NCB-03-2017 - Telados, onde este Aviso também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, horário local, ou através do e-mail cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br.

Aracaju-SE, 11 de Abril de 2017.
ZENÓBIA DE FÁTIMA BRUNO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2017 - UASG 926084

Nº Processo: 00.363/2300/2017. Objeto: aquisição de material gráfico (capas de processo e prontuários, etc.). O Edital pode ser retirado a partir de 18/04/2017 das 12h30 às 18h30. Endereço: ANEXO IV, Quadra 103 Sul, ACSO 11, CONJ. 01, Nº 38-A, Rua SO-07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYA ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 03/05/2017 às 14h30min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2007, em Palmas - TO ou email:pregoeirokassio@sefaz.to.gov.br

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017

Com base nas informações constante no processo do Pregão Presencial SRP nº. 007/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2017, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Misias Arthur, em favor dos licitantes: E. F. DIAS IMP E EXP. EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.157.702/0001-30, primeiro colocada do lote 1, com valor global do lote de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). Empresa: RONSUY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.920.620/0001-89, primeiro colocada para o lote 2, com valor global do lote de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Por terem apresentados as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Brasília-AC, 17 de abril de 2017.
FERNANDA HASSEM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Retifico a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, nº 12.030, de 10 de Abril de 2017, Diário Oficial da União, nº 70, de 11 de abril de 2017 e Jornal A Tribuna do dia 08 de abril de 2017. Referente ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 02/2017. A abertura marcada para o dia 25/04/2017 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 05/05/2017 às 09h00min.

Cruzeiro do Sul - AC, 7 de abril de 2017.
JOSILENE DE SOUSA M. FONTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
THAUMATURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 28/04/2017
Horário: 10h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de um plano estratégico com foco na construção de uma identidade de cidade e visão de futuro para o Município de Marechal Thaumaturgo/AC.
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo- Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro.

Marechal Thaumaturgo - AC, 17 de abril de 2017.
FELIX DE MELO SARAÍ NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perícíveis
Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS
Data da Abertura: 03/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 19/04/2017 a 02/05/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017.
KÉZIA HONORATO DA SILVA MORAES
Pregoeira

CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Construção Do Centro De Apoio Ao Diagnóstico - Cad Roney Meireles, Localizado Na Rua Gavião, Bairro Adalberto Sema, No Município De Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Data da Abertura: 19/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 19/04/2017 a 18/05/2017 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Construção Da Passarela De Acesso Ao Parque Municipal Capitão Ciríaco, Localizado Na Rua Dr. Pereira Passos, Bairro 6 De Agosto No Município De Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Data da Abertura: 04/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 19/04/2017 a 03/05/2017 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017.
PRISCILA DA SILVA MELO
Presidente da CEL/PMRB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo - Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 14:00 hs (catorze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de fornecimento de refeição, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2017 às 11:00 hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA DE Nº 016/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se-á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos; acompanhamento e execução de convênios e contratos; acompanhamento e gestão dos recursos dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação; elaboração de prestação de contas de convênios; controle e acompanhamento do CAUC; avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais; elaboração de projetos de arquitetura, para atender as

EM BRANCO

Diário Oficial



Maceió - terça-feira
18 de abril de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 562

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 213.106.2017 - 1 - Processo nº 213.106.2017 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP 08/2016-1 da Prefeitura Municipal de Major Izidoro - Fundamentação Legal: Decreto nº 03/2013, que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 - Contratada: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.389/0001-95 - Objeto: aquisição de medicamentos e correlatos (lotes 01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 14 E 16) - Valor global: R\$ 746.853,41 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 213.016.2017

Considerando o que consta dos autos do presente processo, DECLARO a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel à Ata de Registro nº PP08/2016-1 do Pregão Presencial nº 08/2016 da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, celebrada com a empresa KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.389/0001-95, para a aquisição de medicamentos e correlatos (lotes 01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 14 E 16) fundamentada no Decreto Municipal nº 03/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 13/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços dos serviços referentes à execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo - Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 14:00 hs (catorze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 15/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de fornecimento de refeição, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 16/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2017 às 11:00 hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 223-006/2017 - Processo nº 223-006/2017 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: J.S. DOS SANTOS & CIA LTDA ME - POUSADA RAI0 DO SOL (CNPJ nº 01.768.994/0001-53) - Objeto: contratação do serviço de hospedagem diária, com fornecimento de alimentação - Valor global: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 223-006/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do serviço de hospedagem diária, com fornecimento de alimentação, através da empresa J.S. DOS SANTOS & CIA LTDA ME - CNPJ nº 01.768.994/0001-53, no valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), com fulcro na inteligência do Caput do Artigo 25, do mesmo diploma legal.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajueiro

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE CAJUEIRO/AL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Diretor do SAAE do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos. CONTRATANTE: SAAE de Cajueiro, CNPJ: 12.423.810/0001-30. DETENTORA: Elizete Mota Palladino EPP, CNPJ: 69.988.038/0001-10. Data de Assinatura: 06/04/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Denis José Silvestre Costa - Diretor.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
Reabertura de Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Data: 26/04/2017, às 09h00min. Hugo Santos de Oliveira - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017

Ratifico nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a Dispensa de Licitação nº 03/2017, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, atendendo as necessidades da secretaria municipal de comunicação do Município de Igreja Nova/AL, em favor da empresa G A S LEO FILMAGENS - ME.

EM BRANCO



INVESTIGAÇÃO

Inquéritos contra Aécio, Jucá e Renan levados à PF

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato, determinou ontem o envio dos inquéritos envolvendo os senadores Aécio Neves (PSDB-MG) e Renan Calheiros (PMDB-AL) para a Polícia Federal (PF).

A decisão dá início ao processo de investigação na PF, que poderá solicitar quebras de sigilo telefônico e fiscal, além da oitiva dos próprios acusados.

As investigações envolvendo outros parlamentares também deverá seguir o mesmo procedimento nos próximos dias.

Os inquéritos foram abertos pelo ministro, a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), para apurar citações aos nomes dos parlamentares nos depoimentos de delação de ex-executivos da

empresaria Odebrecht. Aécio Neves e Romero Jucá são os que acumulam o maior número de pedidos de investigações na Lava Jato, cinco ao todo. Renan Calheiros foi citado em quatro inquéritos envolvendo a Odebrecht e passou a responder a 12 investigações na operação. Outro lado

Após a abertura da investigação, o senador Aécio Neves disse considerar "importante o fim do sigilo sobre o conteúdo das delações". Segundo o comunicado, a divulgação das colaborações premiadas foi solicitada pelo próprio parlamentar a Fachin na semana passada.

"[Aécio Neves] considera que assim será possível desmascarar as mentiras e demonstrar a absoluta correção de sua conduta", informou a assessora do senador.

EFEITO DELAÇÃO

Lula desiste de homenagem de Inconfidência em Minas

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não irá à cerimônia da Inconfidência, em Ouro Preto, no próximo dia 21, segundo a assessora do Instituto Lula. O petista seria, a convite do governador Fernando Pimentel (PT), homenageado na solenidade de entrega da Medalha da Inconfidência.

De acordo com o Instituto Lula, a desistência não tem ligação com as delações da Odebrecht tornadas públicas na semana passada e foi decidida antes disso. Uma das razões seria o fato de o ex-presidente já ter recebido o Grande Colar, grau máximo da Medalha da Inconfidência, em 2003. Naquele ano, Lula obteve a homenagem do então governador de Minas, Aécio Neves (PSDB).

No entanto, em 11 de abril, publicamos matéria

mostrando que um mineiro de 52 anos acionou o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) para tentar impedir que o ex-presidente fosse homenageado na 66ª solenidade de entrega da Medalha da Inconfidência.

Outros homenageados A ex-presidente Dilma Rousseff também recebeu o Grande Colar em 2011, no governo de Antônio Anastasia (PSDB). Ano passado, o ex-presidente do Uruguai José Pepe Mujica foi o principal nome da cerimônia.

Com Lula costurando sua candidatura para 2018, a homenagem poderia ganhar ares de ato político, como a reinauguração das obras de transposição do rio São Francisco em Monteiro (PB). A opção do ex-presidente, no entanto, foi não subir no palanque desta vez.

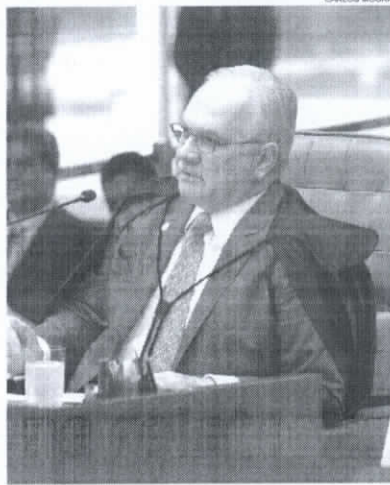
Acusados acionam Supremo contra Fachin na relatoria

Advogados de parlamentares alegam que acusação contra seus clientes está fora do contexto da Lava Jato

As defesas de parlamentares citados nos depoimentos de delação premiada de ex-diretores da empreiteira Odebrecht iniciaram ontem no Supremo Tribunal Federal (STF) uma tentativa de retirar seus clientes das mãos do ministro Edson Fachin, relator dos processos da Operação Lava Jato na Corte. Desde o início do dia, chegaram ao Supremo pelo menos duas petições protocoladas pelas defesas do ministro das Cidades, Bruno Araújo, e do senador Ricardo Ferraco (PSDB-ES), pedindo a redistribuição dos inquéritos a que os parlamentares respondem para outro integrante do Tribunal.

Os advogados alegam que as citações não estão relacionadas com a operação, que apura desvios na Petrobras e não podem seguir sob a relatoria de Fachin.

Apesar de a tese de que os fatos que são objeto da Operação Lava Jato resta evidente a necessidade de se determinar a livre distribuição



Ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato, já é pressionado

do presente inquérito para que, diante de seu definitivo relatório, o requerente possa exercer o seu amplo direito de defesa, demonstrando a completa impropriedade das acusações contra ele imputadas", diz a defesa.

Desde o início das investigações da Lava Jato, os ministros concordaram com a remessa de investigações sobre propina nas obras da Usina Nuclear de Angra 3 e em contratos do Ministério do Planejamento para a pri-

meira instância da Justiça Federal pela falta de conexão com o esquema de corrupção na Petrobras.

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, acertou ontem com o ministro Edson Fachin a criação de um grupo de assessoria especializada para conferir celeridade aos processos da Operação Lava Jato que tramitam na Corte. Fachin é o relator dos processos da Lava Jato no STF.

SOBREVIVÊNCIA FHC nega acordo com Temer e Lula

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP) negou, por meio das redes sociais, que tenha participado de qualquer articulação com o presidente Michel Temer (PMDB/SP) e com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT/SP) em torno de um acordo com o objetivo de garantir a sobrevivência política de seus partidos.

Além de FHC, Lula e Temer, políticos das três legendas foram citados nas delações de executivos e ex-executivos da Odebrecht que originaram pedidos de inquérito enviados ao Supremo Tribunal Federal (STF).

"Não participei e não participo de qualquer articulação com o presidente Temer e com o ex-presidente Lula para estancar ou amortecer os efeitos das investigações da Operação Lava Jato. Qualquer informação ou insinuação em contrário é mentirosa", disse FHC.

O ex-presidente tucano defendeu, no texto, um diálogo entre políticos e a sociedade diante do "desmoronamento" da ordem político-partidária e das "distorções" do sistema eleitoral. "O diálogo em torno do interesse nacional é o oposto de conchavos. Deve ser feito às claras, com o propósito de refundar as bases morais da política."

INSISTÊNCIA Dilma vai ao STF contra afastamento

A defesa da ex-presidente Dilma Rousseff vai protocolar ontem uma petição no Supremo Tribunal Federal (STF), usando uma entrevista do presidente Michel Temer à TV Bandeirantes como prova para contestar o impeachment da petista. Para os defensores de Dilma, a fala de Temer mostra que o processo de impeachment teve desvio de finalidade em sua origem.

Dilma foi afastada definitivamente da Presidência da República no dia 31 de agosto de 2016, por 61 votos a 20 no Senado.

Na entrevista, veiculada na noite de sábado (15), Michel Temer relembra uma conversa mantida com o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), na época alvo de um processo por quebra de decoro parlamentar no Conselho de Ética da Câmara.

Em dezembro de 2015, a bancada do PT na Câmara decidiu fechar questão contra Cunha no conselho, se posicionando a favor da continuidade do processo de cassação do peemedebista. Cunha decidiu então aceitar o pedido de impeachment contra Dilma, feito pelos juristas Hélio Bicudo, Miguel Roa Jr. e Janaina Paschoa. O peemedebista disse à época que a aceitação do pedido tinha "natureza técnica".

Os delatores da Odebrecht sustentam ter recebido, nesse encontro, a chancela de Temer para o pagamento de US\$ 40 milhões em propina a integrantes do PMDB.



Lula Alega que já teria recebido menção honrosa de Aécio Neves

Multiple notices from 'MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA' regarding public bidding (PREGÃO) for services like printing, photocopying, and cleaning. Each notice includes details like item number, date, and contact information.

IMPEACHMENT

Cunha diz que Temer sabia de articulação para "golpe"

Ex-deputado declarou que se reuniu antes com vice-presidente

Em nota escrita do complexo penal onde está preso, em Curitiba, o ex-deputado Eduardo Cunha rebateu o teor de entrevista do presidente Michel Temer, no sábado (15), à TV Bandeirantes.

Na nota, Cunha questiona dois pontos principais: no primeiro, sustenta que o encontro de 2010 — em que delatores da Odebrecht dizem ter negociado propina para o PMDB em reunião de que ele e Temer participaram — foi "agendado diretamente com o presidente".

No segundo, afirma que a decisão de abrir o processo de impeachment de Dilma Rousseff, em dezembro de 2015, foi discutida com o então vice dois dias antes de oficializada. O texto foi distribuído a

interlocutores próximos.

Temer confirma a existência da reunião, realizada em seu escritório político em São Paulo, mas nega que nela tenham sido discutidos valores ou acordos escusos. Também negou, em entrevista à Band, no sábado, ter sido ele o responsável por agendar a reunião.

"[Em 2010], o Eduardo Cunha diz: 'Há uma pessoa que quer colaborar, mas quer pegar na sua mão, quer cumprimentá-lo'. E ajustamos um dia em que eu estava em São Paulo. Eu até confesso que cheguei um pouco atrasado à reunião", disse Temer.

Na nota, Cunha diz que "o presidente se equivocou nos detalhes".

"A referida reunião não foi por mim marcada. O fato

é que estava em São Paulo,

juntamente com Henrique Alves e almocamos os três juntos no restaurante Senzala, ao lado do escritório político dele, após outra reunião e fomos convidados a participar dessa reunião já agendada diretamente com ele." Cunha diz, no entanto, que na reunião "não se tratou de valor nem [se fez] referência a qualquer contrato daquela empresa".

"A conversa girou sobre a possibilidade de possível doação e não corresponde a verdade o depoimento do executivo", escreveu o peemedebista.

Os delatores da Odebrecht sustentam ter recebido, nesse encontro, a chancela de Temer para o pagamento de US\$ 40 milhões em propina a integrantes do PMDB.

Official notice from the 'ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA' of the 'COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALGAS - CEPAL'. It details the company's registration, capital, and lists agenda items for a meeting on April 18, 2017.

Official notice from the 'EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS' regarding a public bidding process for the 'RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA' in the Municipality of Boca da Mata.

EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP – Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 14:00 hs (catorze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Fonte: Hildeberto Cavalcante

[Baixar PDF Anexo](#)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP](#)
- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP](#)
- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP](#)
- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP](#)
- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-SRP](#)

CONTATO Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cícero Boca da Mata - AL CEP: 57.360-000 - Boca da Mata/AL
 Telefone: (32) 3270-1380 - Email: ascom@bocadamata.al.gov.br - CNPJ: 00.000.000/0000-0-



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

EM BRANCO

CAVALI
LATICI

Re: Solicitação de Edital - 14/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ref: 18/04/2017 12:07

De: Rose Santos <contratos@idealocacoes.com.br>

1 anexo (1 MB)

pp.14.2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Rose Santos <contratos@idealocacoes.com.br>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 09:59

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital - 14/2017

Bom dia,

Favor nos enviar Edital referente ao PP 14/2017.

Grata,

--

Rose Santos

Assistente Administrativo

Ideal Locações e Serviços Ltda

82 9 9371-4963/9 8867-6268

"Compartilhar o torna mais do que você é. Quanto mais você der para o mundo, mais a vida poderá retribuir."



EM BRANCO

Re: solicitação de editais 13/2017 e 14/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter, 18/04/2017 12:28

De: Santosedantas Ltda <santosedantasltada@hotmail.com.br>

Para: cplbocadamata.al@hotmai.com

em: 14/2017 exp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Santosedantas Ltda <santosedantasltada@hotmail.com.br>

Em: terça-feira, 18 de abril de 2017 12:20

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de editais 13/2017 e 14/2017

A Empresa **Santos e Dantas Ltda**. CNPJ 16.367.222/0001-87, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o edital pregão presencial de nº 13/2017.

A Empresa **Santos e Dantas Ltda**. CNPJ 16.367.222/0001-87, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste solicitar o edital de nº 14/2017.

José Carlos Alves Barros Junior

Administrador

Telefone (82) 3334-2013

(82) 99603-8638

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP
 PROCESSO Nº 328-023/2017**

Razão Social: SANTOS E MILITÃO CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Nome Fantasia: ASA BRANCA CONSTR. CNPJ Nº: 26.761.178/0001-49


Endereço: PV. TIRRENIÉS - 206 A - PAPTINHOS - GI PAR

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: asa.branca.construcao@bol.com.br

Contato: 82 58652-7477 Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: GI PAR, 18 de ABRIL de 2017



 Assinatura


CNPJ: 26.761.178/0001-49
SANTOS E MILITÃO CONSTRUÇÃO, ME
Obs: Preenchimento com "letra de forma"
 Av. Tiradentes 206 Letra A - PAPTINHOS
 CEP: 57360-000 Giaru do Pinciano AL

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Ideal Locações e Serviços Ltda CNPJ: 04.750.478/0001-90
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Sérgio Luis Pessoa Braga, 6262
FONE(S): 3328-4365 FAX: — EMAIL: ideallocacoes@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: Rose Santos CARGO/FUNÇÃO: Ass. Administrativa

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Joelma Barbosa da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Gerente RG: 392488 CPF: 163.538.114-20
CELULAR(ES): 98889-0137 EMAIL(S): ideallocacoes@hotmail.com

Maceió/AL, 13 de abril de 2017.

Rose Santos
(responsável p/ informações)

Inscrição no CNPJ
04.750.478/0001-90
IDEAL - LOCACOES E SERVICOS LTDA
Av. Sérgio Luis Pessoa Braga, Nº 6262
Qd. 2, Lote 21 - Antares
Maceió - AL
CEP: 57.048-025

EM BRANCO

Editais

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 19/04/2017 11:54

To: <standardconstrucoes@yahoo.com.br> <standardconstrucoes@yahoo.com.br>

Cc: <frsvbr@gmail.com> <frsvbr@gmail.com>

4 anexos (5 MB)

pp 13 2017 srp.pdf pp 14 2017 srp.pdf pp 15 2017 srp.pdf pp 16 2017 srp.pdf

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



EM BRANCO

Re: PEDIDO DE EDITAL P.P 14/2017 SERVIÇO DE POLDA DE ARVORES , CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA.



Comissão de Licitações Municipio de Boca da Mata-AL

qua 19/04/2017 10:33

Para: WR COMERCIO SERVICOS <wr.editais@outlook.com>

1 anexo (1 MB)

pp.14.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: WR COMERCIO SERVICOS <wr.editais@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 23:42

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: PEDIDO DE EDITAL P.P 14/2017 SERVIÇO DE POLDA DE ARVORES , CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA.

PEDIDO DE EDITAL P.P 14/2017 SERVIÇO DE POLDA DE ARVORES , CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA.

ATT: ANDRE MARCOS

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO EDITAIS DE BOCA DA MATA



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 19/04/2017 10:27

walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>

1 anexo: 1 MB

pp.14.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 15:46

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAIS DE BOCA DA MATA

Gostaria de solicitar editais:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

Desde já agradeço

Att Roberta

Standard Construções

Contato: 82 3324-1004 / 98727-6564/ 99991-9373

Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
 PROCESSO Nº 328-024/2017

Razão Social: BRUNO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Nome Fantasia: STANDARD CONSTRUÇÕES CNPJ Nº: 20.664.378/0001-05
 Endereço: Rua Da Alsin Alves Perole s/nº QD B Lote 25 Anápolis
 Fone(s)/Fax: 3324 1004 E-mail: STANDARDCONSTRUCOES@YAHOO.COM.BR
 Contato: Roberta Celular(es) contato: 999533492

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 19 de Abri de 17.


 Assinatura

20.664.378/0001-05
BRUNO E REGO BARROS
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP


Obs: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP
 Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A1
 Loteamento: Tabuleiro Novo, L.L.
 Quadra 2, Lote 19 e 20, CEP 57.081-131
 Sº Tabuleiro, Maribá, Maribá - AL

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a Vossa entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital Pregão Presencial nº 14/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

em: 20/04/2017 10:49

Para: mauro junior <mauro_junior00@hotmail.com>

1 anexo (1 MB)

pp 14 2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: mauro junior <mauro_junior00@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 10:05

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de Edital Pregão Presencial nº 14/2017

Bom dia

Venho através deste solicitar o edital específico abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP – Data/Horário: 02 de maio de 2017 às 14:00 hs (catorze horas).

Att

Janilson Souza Nascimento-ME



EM BRANCO

Edital Pregão Presencial nº 14/2017-SRP



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 20/04/2017 10:32

<wreditas@gmail.com> <wreditas@gmail.com>

1 anexo (1 MB)

pp 14 2017 srp.pdf

Edital Pregão Presencial nº 14/2017-SRP

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Re: Editais de TP - Solicitação (2)



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui, 20/04/2017 10:30

De: Alex Rocha <alex.licita@outlook.com>

1 anexo (1 MB)

pp 14 2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Pregão Presencial nº 14/2017-SRP

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Alex Rocha <alex.licita@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 09:34

Para: Licitações Boca da Mata

Assunto: Editais de TP - Solicitação (2)

Bom dia,

Solicito as TP's disponíveis (2) em nome da Alagoas Construtora.

Aguardo retorno.

--

Sem mais,

Alex da Rocha Alves

Alagoas Construtora LTDA.

Obter o [Outlook para Android](#)

EM BRANCO

Re: edital pr/17/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter, 25/04/2017 11:39

<<construsan.contrutora<<construsan@gmail.com>

1 anexo (1 MB)

pp_14_2017_srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

OBS: O EDITAL SOLICITADO É DO PREGÃO 14/2017

De: construsan.contrutora <construsan@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2017 17:11

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: edital pr/17/2017

SOLICITO O EDITAL PR/17/2017 REFERENTE AO SERVIÇOS DE POTA DE ARVORES,CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS E DESDE JÁ NOSSOS AGRACEDIMENTO ANTERCIPADO

EM BRANCO

Re: solicitacao de edital n. 14/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 25/04/2017 11:40

<palma@palmaeaslogica.com>

pp 14.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: palma@palmaeaslogica.com

Enviado: segunda-feira, 24 de abril de 2017 21:13

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitacao de edital n. 14/2017

senhor pregoeiro
bergson araujo leite

palma@palmaeaslogica.com solicita a gentileza de enviar copia do edital pregão presencial n. 14-2017 referente a serviços de poda de arvores, capinação e varrição de ruas.

palma@palmaeaslogica.com

CNPJ :09535822/0001-41

rua dr. Henrique equeman 171 a

cruz das almas-maceio-al

atenciosamente
roberto paiva

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Município de 19.900 habitantes

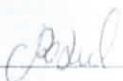


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
PROCESSO Nº 328-024/2017

Razão Social: PALMACEAS LOGICA LTDA - EPP
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 09535822-001-41
Endereço: RUA DR. HENRIQUE FOUERMAN 171 - A
Fone(s)/Fax: 999376559 E-mail: PALMACEASLOGICA@MAIL.COM
Contato: ROBERTO PAIVA Celular(es) contato: 999376559

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ, 26 de ABRIL de 2017


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
 Prefeitura Municipal

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
 (a ser preenchido em papel timbrado do licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Servitium Eireli CNPJ: 0558943000134

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Joaquim Nabuco, 2339

TELEFONE(S): 81 3228-2482 FAX: _____ EMAIL: comercial@servitium.com.br

PESSOA P/ CONTATO: Edivaneia CARGO/FUNÇÃO: Coord. comercial

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Evka Jorgensen

CARGO/FUNÇÃO: Sócia RG: 3590101 CPF: 90.815.709/115

CELULAR (E/S): 999 22-5426 EMAIL: comercial@servitium.com.br

pequi 09 de maio de 17

(responsável pelas informações)

00.558.943/0001-34

SERVITIUM EIRELI

Av. Joaquim Nabuco, 2339
 Ouro Preto - CEP 53.370-285

OLINDA - PE

Processo nº 328-024/2017
 Pregão Presencial nº 14/2017

Bergson Araujo Leite



EM BRANCO





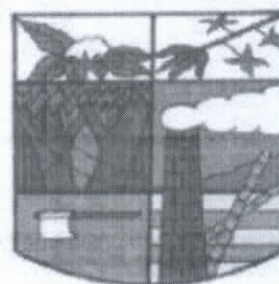
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017-SRP

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

10/05/2017

14:00hs



EM BRANCO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE PRECATORIOS
(2013-2014)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00hs (catorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 28 / 04 / 2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017 – Segunda Chamada

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Veículos. Data/Hora/Local: dia 11 de maio de 2017, às 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL, Fundamentação Legal Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Água Branca-AL, 26 de abril de 2017.

Wendel de Sá Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201704190005

O Prefeito Municipal de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, após Parecer da Procuradoria Geral do município e justificativa técnico-legal da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada, e considerando haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, vem HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical TONNY FARRA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, CNPJ n° 19.511.144/0001-30, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) | Anadia/AL, 27 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2017

Processo Administrativo N° 201704190005 | OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical TONNY FARRA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017 | CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anadia/AL | CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME / CNPJ n° 19.511.144/0001-30 | VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias | BASE LEGAL: art. 25, III e art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações | VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) | DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201704240014

O Prefeito Municipal de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, após Parecer da Procuradoria Geral do município e justificativa técnico-legal da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada, e considerando haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, vem HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical AMODA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa M D M RODRIGUES-ME, CNPJ n° 17.640.096/0001-55, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) | Anadia/AL, 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2017

Processo Administrativo N° 201704240014 | OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical AMODA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017 | CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anadia/AL | CONTRATADA: M D M RODRIGUES-ME / CNPJ n° 17.640.096/0001-55 | VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias | BASE LEGAL: art. 25, III e art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações | VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00

(Doze mil reais) | DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201703300013

O Pregoeiro do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados sobre a republicação do Pregão em epígrafe, com abertura de sessão pública marcada originalmente para o dia 28 de abril de 2017, às 09h00min, com base no §4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, com cota exclusiva para ME/EPP | NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME: 12 de maio de 2017, às 08h00min. Edital e informações à disposição na Prefeitura Municipal de Anadia – Avenida Moreira Lima, 13, Centro, e/ou pelo e-mail pmanadia.cpl@outlook.com | Carlos Antônio Cavalcante da Cunha - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017-2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Chamada Pública n° 01/2017-2ª Chamada – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 22 de maio de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n° 13/2017-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n° 14/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00hs (catorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro.

Marechal Thaumaturgo - AC, 27 de abril de 2017
FELIX DE MELO SARAH NETO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP
Reabertura

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, designada pelo Decreto nº 069/2017, de 05 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.973, página nº 58, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão SRP nº 15/2017, cujo objeto é Aquisição de Grupos Geradores, terá sua reabertura na data de 11/05/2017 às 08h:00min. A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074

Marechal Thaumaturgo - AC, 27 de abril de 2017
FELIX DE MELO SARAH NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das suas atribuições legais, decide revogar e tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 024/2017, realizado no DOU - Seção 3, ISSN 1677-7069, página 193 de 26/04/2017.

Porto Acre/AC, 27 de Abril de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público fica SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL o Pregão Presencial nº 006/2017 - SRP, publicado no DOU - Seção 3 ISSN 1677-7069, pag. 193 de 26/04/2017

Porto Acre/AC, 27 de Abril de 2017.
JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato - Tomada de Preços Nº 014/2015
Especie: Aditivo de prazo ao Contrato nº 002/2016.
Contratada: CONSTRUTORA PUCALPA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.799.868/0001-42. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de vigência do contrato da obra em iguais 12 (doze) meses contratados, a contar do dia 17 de janeiro de 2017 e finalizando em 17 de janeiro de 2018, conforme Contrato Original nº 002/2016 oriundo de Tomada de Preços nº 14/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 na Comunidade Besouro, Zona Rural do Município de Porto Walter - Acre. Justifica-se a necessidade de aditar o prazo de execução, tendo em vista, que a obra continua em andamento e é de interesse do município a conclusão da obra, e os recursos para finalização da obra ainda não foram liberados. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Assinam: José Estephany Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Hermelindo de Souza Bezerra pela CONTRATADA.

Contrato - Tomada de Preços Nº 015/2015 Especie: Aditivo de prazo ao Contrato nº 003/2016. Contratada: COELHO & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.323.061/0001-40. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de vigência do contrato da obra em iguais 12 (doze) meses contratados, a contar do dia 17 de janeiro de 2017 e finalizando em 17 de janeiro de 2018, conforme Contrato Original nº 003/2016 oriundo de Tomada de Preços nº 15/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 na Comunidade Vitória, Zona Rural do Município de Porto Walter - Acre. Justifica-se a necessidade de aditar o prazo de execução, tendo em vista, que a obra continua em andamento e é de interesse do município a conclusão da obra, e os recursos para finalização da obra ainda não foram liberados. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Assinam: José Estephany Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Altensio Oliveira de Souza pela CONTRATADA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 17/05/2017
Horário: 09h00min

Retirada do edital: No período de 27 de abril a 12 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assincidek.html>, pelo código 00032017042800198

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação para fornecimento de refeições prontas, lanches, sucos e hospedagem no município de Porto Walter - Acre para atender necessidades das diversas Secretarias do Município de Porto Walter - Acre.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 16/05/2017
Horário: 09h00min

Retirada do edital: No período de 03 a 16 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de trator de esteiras.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 16/05/2017
Horário: 11h30min

Retirada do edital: No período de 03 a 16 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de minicargadeira com vassoura mecânica.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 16/05/2017
Horário: 15h00min

Retirada do edital: No período de 03 a 16 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Porto Walter - AC, 27 de abril de 2017.
JOSÉ COSTA DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Permanente. Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2017, no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de maio de 2017, através www.licitacoes-e.com.br Nº 669617 ou excepcionalmente no Departamento de Licitações.

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2017.
PRISCILA DA SILVA MELO
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços Remanescentes De Construção Da Quadra Poliesportiva Coberta No Conjunto Santa Cruz, No Município De Rio Branco - Acre. Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP. Data da Abertura: 17/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 02/05/2017 à 16/05/2017 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: cp@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2017.
PRISCILA DA SILVA MELO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017 - CEL/PMRB

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Reforma E Ampliação Da Área De Lazer Do Bairro Adalberto Sena, Localizada Na Rua Linoeiro Com Rua Buriti, Bairro Adalberto Sena No Município De Rio Branco - Acre.
A CEL JULGOU E DESCLASSIFICOU as empresas: E. G. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e CONSÓRCIO ADDIN BRASIL; e CLASSIFICOU as empresas: 1) EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, 2) AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA, 3) ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELES, 4) APURINÁ EIRELI, 5) CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA, 6) RM CONSTRUÇÕES LTDA, 7) BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I,

alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas informadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI com o valor o valor total de R\$ 120.908,27. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 - Cerâmica - Rio Branco-AC, das 08h às 17h.

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2017.
PRISCILA DA SILVA MELO
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo Administrativo Nº 201703070017 | OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL | ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Anadia/AL | FORNECEDORES REGISTRADOS: ARRÊB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP / CNPJ nº 23.223.561/0001-55 | MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME / CNPJ nº 01.164.999/0001-77 | SOUZA E SANTOS MERCADINHO LTDA-ME / CNPJ nº 24.180.354/0001-23 | DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP / CNPJ nº 14.954.935/0001-11 | MZ BERNARDI - EPP / CNPJ nº 02.418.125/0001-61 | NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ nº 08.042.394/0001-52 | PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP / CNPJ nº 21.883.765/0001-97 | VALORES REGISTRADOS: Constantes no item 8.2 da Ata de Registro de Preços, disponível em sua íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Anadia/AL | VIGÊNCIA: 12 meses | BASE LEGAL: Decreto nº 7.892/13 c/c Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações | DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina comum e óleo diesel).
ABERTURA: 15 de Maio de 2017, às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone: (82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 27 de Abril de 2016.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 09:00h (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail epbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de ruas, em exclusividade de lote para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00h (catorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail epbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

EM BRANCO

EM BRANCO



Você está aqui > [Home](#) > [Notícias](#) > [ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°...](#) >



ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n° 14/2017-SRP que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00hs (catorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

Fonte: Hildeberto Cavalcante

[Baixar PDF Anexo](#)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- **ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017-SRP**
- **Prefeitura de Boca da Mata convoca aprovados em concurso**
- **PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017-SRP**
- **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017-SRP**
- **PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017-SRP**

CONTATO Rua Rosalvo Pinó Dâmaso, 324, Praça Padre Cícero Boca da Mata - AL CEP: 57.860-000 - Boca da Mata/AL
Telefone: (82) 3279-1380 - Email: ascom@bocadamata.al.gov.br - CNPJ: 00.000.000/0000-0-



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

EM BRANCO

Edital Pregão Presencial nº 14/2017-SRP



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 28/04/2017 13:10

Cco.palmaceas logica <palmaceaslogica@gmail.com>; walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>; Rose Santos <contratos@idealocacoes.com.br>; Santosedantas Ltda <santosedantasltida@hotmail.com.br>; wr.editais@gmail.com <wr.editais@gmail.com>; frsvbr@gmail.com <frsvbr@gmail.com>; alex.licita@outlook.com <alex.licita@outlook.com>; mauro junior <mauro_junior00@hotmail.com>; construsan contrutora <cconstrusan@gmail.com>;

4 anexos (4 MB)

DOE 28-04-2017 PÁGINA 111 (B.M.).pdf; DOU 28-04-2017 PÁGINA 198.pdf; TRIBUNA 28-04-2017 PÁGINA 10.pdf; pp14.2017.pdf;

Prezados, bom dia,

Considerando a necessidade de adiar a sessão que ocorreria no dia 02/01/2017, segue avisos publicados nos jornais, bem como o edital com a nova data, a ser realizada no dia 10/05/2017 no mesmo horário.

Ressalto que o presente e-mail está sendo encaminhado para quem preencheu o formulário de retirada do edital.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/05/2017 11:27

Para: dominanteltda2@globob.com <dominanteltda2@globob.com>;

📎 1 anexos (1 MB)

pp14.2017.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: dominanteltda2@globob.com <dominanteltda2@globob.com>

Enviado: segunda-feira, 1 de maio de 2017 14:09

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

REF: PREGÃO 14/2017 PARA 10.05.2017

Prezados

Tendo interesse em participar do pregão acima referenciado, por meio desse, solicitamos nos enviar o referido edital juntamente com todos os seus anexos e esclarecimentos que por ventura tenham havido.

DADOS DA EMPRESA

DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

24.126.948/0001-56

RUA PIAUÍ, 130 - JARDIM BRASIL II - OLINDA/PE

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, subscrevemo-nos

DominanteLtda

Suely

EM FRANCO

Re: Solicitação de Licitação



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/05/2017 11:22

Para: MILTON RAMOS <hmlimpezaeservicos@gmail.com>;

1 anexos (1 MB)

pp14.2017.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MILTON RAMOS <hmlimpezaeservicos@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 28 de abril de 2017 16:23

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Licitação

Bom tarde

A Hm limpeza e serviço solicita por meio de email a licitação referente

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME/EPP .

obrigada!

EM BRANCO

Re: Solicito o edital do Pregão Presencial de Preço 14/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/05/2017 11:28

Para: ludmilla dorvillé <ludmillabsmservicos@gmail.com>

1 anexo (1 MB)

pp14.2017.pdf:

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: ludmilla dorvillé <ludmillabsmservicos@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2017 10:12

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicito o edital do Pregão Presencial de Preço 14/2017

-- A CPL,

Venho através deste solicitar o edital do Pregão Presencial de Preço 14/2017 para a Contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para me/epp

Atenciosamente, Lud'milla Dorvillé.

Secretária Administrativa



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
 PROCESSO Nº 328-024/2017

Razão Social: HM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME
 Nome Fantasia: HM CNPJ Nº: 26.672.922.0001-39
 Endereço: RUA A, LOT. SÃO JOSÉ, 74, CENTRO, JAPORATÁ-SE
 Telefone/Fax: 079-3348-1024 E-mail: hmlimpezaeservicos@gmail.com
 Contato: MILTON Celular(es) contato: 079-9.9630-2549

Em anexo, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificado, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Japoratá 02 de maio de 2017

Bruno Cristiano

Assinatura

Obs. Preenchimento com "letra de forma"

Para o licitante

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata-AL, através do e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
PROCESSO Nº 328-024/2017

Razão Social: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 14.827.507/0001-28
Endereço: AV OTACILIO CAVALCANTE Nº 06, CONS SUCUPIRA - PILAR/AL
Fone(s)/Fax: (82) 98823-7300 E-mail: NOVACAOCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM
Contato: ALEXANDRE MAIA DA SILVA Celular(es) contato: (82) 98823-7300

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PILAR/AL de 05 de MAIO de 2017.

Alexandre Maia da Silva

Assinatura

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EP
CNPJ 14.827.507/0001-28
Alexandre Maia da Silva
Procurador

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante.

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Re: Solicitação de Editais PP13/2017 e PP14/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 05/05/2017 12:03

Para: Inovação Comercio e Serviços Ltda <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>

1 anexos (1 MB)

pp 14.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Inovação Comercio e Serviços Ltda <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de maio de 2017 14:37

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de Editais PP13/2017 e PP14/2017

Bom dia, venho por meio deste, solicitar os **Editais, Pregão Presencial 13/2017 e Pregão Presencial 14/2017.**

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Respeitosamente:
ALEXANDRE MAIA DA SILVA

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 05/05/2017 12:04

Para robson marcos <alagoasconstrutora@yahoo.com.br>

📎 1 anexo (1 MB)

pp 14.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: robson marcos <alagoasconstrutora@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de maio de 2017 18:53

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A EMPRESA ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 14/2017 - SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E PODA.

EM BRANCO

Re: solicitação de edital Pregão nº14.2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 09/05/2017 10:39

Comercial Servitium <comercial@servitium.com.br>

1 anexo (1 MB)

pp 14.2017.srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Comercial Servitium <comercial@servitium.com.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de maio de 2017 17:40

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de edital Pregão nº14.2017

Prezados, boa tarde!

Gentileza encaminhar edital de Pregão nº14/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAGEM E VARRIÇÃO DE RUA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME EPP

Edital: PR/14/2017 **Nº** 10169804
ConLicitação:

Datas: Doc.: 10/05/2017 as 14:00

Observação: AVISOS DE ADIAMENTO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 14/2017 SRP A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2017 SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME EPP. O recatamento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00hs catorze horas, no endereço Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório 43. Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório

CEP: 57680-000 **Cidade:** Boca da Mata - AL

EM BRANCO

Fone: (82) 3279-1309

At.,



Edivania Lima

Coord. Comercial

Fone: (81) 99927-5426 / 3088-9720

E-mail: comercial@servitium.com.br



EM BRANCO

Re: EDITAL PR 14/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 10/05/2017 10:24

Para Ricardo Torres <ricardotorres@conserg.com.br>

1 anexo (1 MB)

pp 14.2017 srp.pdf

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Ricardo Torres <ricardotorres@conserg.com.br>

Enviado: terça-feira, 9 de maio de 2017 18:03

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Cc: 'Ricardo Torres'; 'Jebnael Dias Quirino'

Assunto: EDITAL PR 14/2017

Prezado senhores,

Favor enviar o Edital PR 14/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, CAPINAÇÃO E VARRICAÇÃO DE RUAS.**

Att,



Ricardo Henrique Torres
(82)3351-6363/3351-6000
8888-8880/9983-7137

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CREDENCIAMENTO



EM BRANCO

SECRETARIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Fls. 156
Visto

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP

CRENCIAMENTO

- Documento de identificação – Representante;
- Procuração;
- Contrato Social;
- Documento de identificação – Sócio;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Maceió/AL, 10 de maio de 2017.

Maria Dasdores Lopes da Silva

Maria Dasdores Lopes da Silva
RG: 805.691 SSP/RN
CPF: 490.693.064-68
Sócia Gerente



EM BRANCO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
578066345

PROIBIDO PLASTIFICAR
578066345

NOME: ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1593011 SSP AL

CPF: 009.332.704-88 DATA NASCIMENTO: 29/06/1981

FLAÇÃO: ANTONIO AMBROSIO DOS SANTOS JOSIETE DA SILVA

FERRAÇÃO: ACC: CAT. HAB: 11

Nº REGISTRO: 02465691371 VALIDADE: 20/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/2002

OBSERVAÇÕES:
A

Rosicleide e sua esposa

ASSINATURA DO CONDUTOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 24/09/2012

Luiz Augusto Santos Lúcio de Melo
Luiz Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

26440407413
AL011837837

DETRAN - AL (ALAGOAS)

RA

cll

CARTÓRIO REG. CIVIL E FORTALEZA
1º DISTRITO MACEIO - AL
AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Deu-se a

Maceio (AL) 10 MAIO 2017

Em testº *Luiz Augusto Santos Lúcio de Melo* del. ver. *Luiz Augusto Santos Lúcio de Melo*

Bel. José Arnaldo Costa de Moraes
Oficial/Tabelião



Valido somente com o selo de autenticação

BE

0

2

CS

2

RA

2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Município de Maceió/AL
Fls. 158
[Signature]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 – SRP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede AV. SÉRGIO LUÍS PESSOA BRAGA, 6262, QD. 2 LOTE 21 – ANTARES – MACEIÓ/AL, inscrita no CNPJ sob nº 04.750.478/0001-90 e inscrição Estadual sob nº 242.218.62-8, neste ato, representada por sua sócia **Sra. MARIA DASDORES LOPES DA SILVA**, portador da cédula de RG nº 805.691 SSP/RN e o CPF Nº 490.693.064-68, nomeia e constitui sua representante a **Sra. ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 1593011 SSP/AL e CPF Nº 009.332.704-88, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017 SRP**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

[Signature]

ced

Maceió/AL, 10 de maio de 2017.

Distrito

Maria Dasdores Lopes da Silva

Maria Dasdores Lopes da Silva

RG: 805.691 SSP/RN

CPF: 490.693.064-68

Sócia Gerente

Reconhecimento de Firma [] Autenticidade
Ass. Fimada de *Maria Dasdores Lopes da Silva*
Dou fe
10 MAIU 2017
Em test. [Signature] ou ver. [Signature]
Bel. José Amado Costa de Mnr. [Signature]
Oficial/Tabellão

Valido somente com este selo de autenticidade
FEDERAL
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
B3352551

[Signature]

3

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DA 9ª
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

EMPRESA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.750.478/0001-90

NIRE: 272.0032961-1

- **MARIA DASDORES LOPES DA SILVA**, brasileira, nascida em 02/02/1962, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora CPF sob número 490.693.064-68 e da CIRG 805.691 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua D, Quadra D, nº 57, Loteamento Cambuci, no bairro de Antares, Maceió -Alagoas - CEP: 57.048-140;
- **ELTON JOUBER LOPES BALBINO**, brasileiro, nascido em 26/05/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob número 954.423.325-34 e da CIRG sob número 2001005013288 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Mendonça Junior, nº 951, no bairro de Gruta de Lourdes, Maceió-AL - CEP: 57052-480;

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados, resolvem de comum acordo promover a rerratificação da 9ª alteração e a consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada "**IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**", com sede na Av. Sergio Luis Pessoa Braga, 6262, Quadra 2 Lote 21 no bairro de Antares, Maceió-AL, sob CEP:57.048-025 , registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 272.0032961-1 e inscrita no CNPJ sob. Nº 04.750.478/0001-90, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO

I - DA RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem rerratificar a primeira segunda da nona alteração, onde informou erroneamente o objeto social da empresa, devendo constar da seguinte forma o objeto social:

- Locação de automóveis sem condutor;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 10:35 SOB Nº 20160071313.
PROTOCOLO: 160071313 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600107433. NIRE: 27200329611.
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

- Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Locação de Mão-de-obra temporária;
- Limpeza em prédios e em domicílios.
- Obras de Terraplenagem
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Limpeza urbana;
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal;
- Comércio atacadista e triagem de resíduos plásticos, papelão alumínio e metal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Venda de loteria e prestação de serviços delegados pela Caixa Econômica Federal

II- DA CONSOLIDAÇÃO

O contrato social, devidamente consolidado, contemplando as alterações neste ato precedidas, passa a vigorar com a seguinte redação.

- **MARIA DASDORES LOPES DA SILVA**, brasileira, nascida em 02/02/1962, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora CPF sob número 490.693.064-68 e da CIRG 805.691 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua D, Quadra D, nº 57, Loteamento Cambuci, no bairro de Antares, Maceió -Alagoas - CEP: 57.048-140;
- **ELTON JOUBER LOPES BALBINO**, brasileiro, nascido em 26/05/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob número 954.423.325-34 e da CIRG sob número 2001005013288 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Mendonça Junior, nº 951, no bairro de Gruta de Lourdes, Maceió-AL - CEP: 57052-480

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados, resolvem de comum acordo promover a consolidação do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 10:35 SOB Nº 20160071313.
PROTOCOLO: 160071313 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600107433. NIRE: 27200329611.
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



Contrato Social da Sociedade Limitada denominada "**IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**", com sede na Av. Sergio Luis Pessoa Braga, 6262, Quadra 2 Lote 21 no bairro de Antares, Maceió-AL, sob CEP:57.048-025, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 272.0032961-1 e inscrita no CNPJ sob. Nº 04.750.478/0001-90, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Do Nome Empresarial e Objeto

CLAUSULA I

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**", tendo a expressão "**IDEAL LOCAÇÕES**" como nome de fantasia e se subordina às cláusulas e condições deste contrato e as disposições do art. 1.052 e seguintes do Código Civil.

1.2 - A sociedade tem por objetivo social, independente da ordem de nomeação, as seguintes atividades:

- Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Locação de Mão-de-obra temporária;
- Limpeza em prédios e em domicílios.
- Obras de Terraplenagem
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Limpeza urbana;
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal;
- Comércio atacadista e triagem de resíduos plásticos, papelão alumínio e metal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Venda de loteria e prestação de serviços delegados pela Caixa Econômica Federal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 10:35 SOB Nº 20160071313.
 PROTOCOLO: 160071313 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600107433. NIRE: 27200329611.
 IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/04/2016
 www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



CLÁUSULA II

2 - Da Sede e Filiais

2.1 - A sede da sociedade é na Av. Sergio Luis Pessoa Braga, 6262, Quadra 2 Lote 21 no bairro de Antares, Maceió-AL, sob CEP:57.048-025;

2.3 - A sociedade tem uma filial na Rodovia AL 220, número 4843, no bairro de Brasiliana, CEP:57.310-530, Arapiraca - Alagoas;

2.2 - A sociedade pode, no seu interesse e na sua conveniência, abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, depósitos, ou departamentos em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III

3 - Prazo de Duração

3.1 - O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV

4 - Do Capital Social e Responsabilidade dos Sócios

4.1 - O capital social R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
MARIA DASDORES LOPES DA SILVA	2.250.000	R\$ 2.250.000,00	90
ELTON JOUBER LOPES BALBINO	250.000	R\$ 250.000,00	10
TOTAL	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	100%

4.2 - O capital social, por deliberação majoritária dos sócios, poderá ser aumentado em dinheiro, moeda legal e corrente do País, em bens móveis ou imóveis, créditos ou por incorporação de lucros ou reservas constantes do Patrimônio Líquido da sociedade, mediante conversão desses valores em quotas bonificadas e distribuídas aos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 10:35 SOB Nº 20160071313.
PROTOCOLO: 160071313 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600107433. NIRE: 27200329611.
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

4.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital subscrito.

CLÁUSULA V

5 - Da Administração Social e suas vedações

5.1 - A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA DASDORES LOPES DA SILVA** qualificada neste contrato social, cabendo-lhes a prática de todos os atos de administração da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, para todos os fins e efeitos de direito, devendo permanecer em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação dos sócios.

5.2 - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando necessariamente o limite de poderes do outorgado e o prazo, salvo nos casos de poderes para atuação "ad judícia" ou para termo da demanda.

5.3 - É defeso a qualquer um dos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade como avais, fiança, endossos ou outros atos semelhantes ou ainda o oferecimento de bens da sociedade em garantia de negócios de qualquer natureza.

CLÁUSULA VI

6 - Dos Desimpedimentos

6.1 - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA VII

7 - Da Remuneração da Administração

7.1 - O sócio no exercício da administração na sociedade, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *pro-labore*.

7.2 - O valor das remunerações será fixado anualmente.

CLÁUSULA VIII



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 10:35 SOB Nº 20160071313.
PROTOCOLO: 160071313 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600107433. NIRE: 27200329611.
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



8 - Da Cessão de Quotas

8.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte sem o prévio e expresso consentimento dos sócios que possuam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas.

CLÁUSULA IX

9 - Das Retiradas, Falências e Falecimento ou Incapacidade de Qualquer Sócio

9.1 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos na forma estabelecida no item seguinte.

9.2 - A desistência, falência, incapacidade ou falecimento de sócios, não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. Na ocasião levantar-se-ão as demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e doutrina em casos omissos, utilizando-se tais demonstrações contábeis para a partilha do Patrimônio Líquido, que será paga aos sócios ou herdeiros, de acordo com o fluxo de caixa da entidade, não podendo este prazo ser superior a 12 (doze) meses.

9.3 - Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade, se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos sócios remanescentes que representem a maioria do capital social, ficando o remanescente incumbido de recompor a sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA X

10 - Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Distribuição de Lucros, das Omissões e Foro Competente.

10.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

10.2 - As demonstrações contábeis da sociedade serão levantadas anualmente, com base no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo os sócios deliberar sobre essas demonstrações até 30 de abril do ano seguinte.

10.3 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras que sejam determinadas pelos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 10:35 SOB Nº 20160071313.
PROTOCOLO: 160071313 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600107433. NIRE: 27200329611.
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

10.4 - O saldo remanescente terá o destino que os sócios deliberarem, quer ordenando a sua distribuição total ou parcial, quer conservando-o em conta de lucros acumulados, a disposição de futuras deliberações, entendendo-se e tais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção do número de quotas integralizadas que cada um deles possuir em relação ao capital social, caso venham ser distribuídos.

10.5 - Na ocorrência de Prejuízos, estes serão apropriados em conta transitória para amortização com resultados positivos de exercícios subsequentes.

Das Omissões

10.6 - A sociedade, nas omissões deste Instrumento Particular de Contrato, será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil.

Do Foro Competente

10.7 - Extintos os meios suasórios, o foro competente para dirimir os litígios e dúvidas oriundas do presente, é o da Comarca de Maceió, no estado de Alagoas

10.8 - Prevalecerá sempre este foro, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes.

E por estarem assim, justos e acordados, em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, destinando-se para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió / AL, 07 de Abril de 2016.

Maria Dasdores Lopes da Silva
MARIA DASDORES LOPES DA SILVA

Elton Joubert Lopes Balbino
ELTON JOUBERT LOPES BALBINO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 10:35 SOB Nº 20160071313.
PROTOCOLO: 160071313 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600107433. NIRE: 27200329611.
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/04/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARIA DASDORES LOPES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO TITULO / UF
805691 BHP AL

CPF
490.693.064-68

DATA NASCIMENTO
02/02/1962

RELACAO
ANTONIO LOPES DA SILVA
RAIMUNDA VITAL DA SILVA
A

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
A

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITACAO**
05498335170 15/10/2020 23/05/2012

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

LOCAL **DATA EMISSAO**
MACEIO, ALAGOAS 16/10/2015

DETRAN - AL - ALAGOAS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1108074725

PROIBIDO PLASTIFICAR
1108074725

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS
1º DISTRITO MACEIO - AL
AUTENTICACAO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
Maceio/AL 03 FEV 2016
Em testº
Bel. José Arnaldo Costa de
Oficial Tabelião



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *add*
- Middle right: *RA*
- Bottom right: *Rafael*
- Bottom center: *Rafael*
- Bottom left: *Rafael*

EM BRANCO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Sérgio Luís Pessoa Braga, 6262, QD. 2 LOTE 21 – Antares – MACEIÓ/AL, inscrita no CNPJ sob nº 04.750.478/0001-90, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 10 de maio de 2017.

Maria Dasdores Lopes da Silva

Maria Dasdores Lopes da Silva

RG: 805.691 SSP/RN

CPF: 490.693.064-68

Sócia Gerente

EM BRANCO

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



1. **Elisio Wagner Dias Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da Cédula de Identidade nº 465590 SEDS/AL, inscrito CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.312-270;
2. **João Paulo Nunes Claudino**, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de abril de 1986, empresário, portador da carteira profissional nº 11408 OAB/AL, inscrito no CPF sob o nº 823.269.672-91, residente e domiciliado na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 755, bairro Itapoã, CEP 57314-105, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Sala 01, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo e alterações posteriores pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – Neste ato a sociedade que tem sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Sala 01, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas; Altera seu endereço para Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

ced

Cláusula II – Ingressa na sociedade **Maxsuel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Retira-se da sociedade **Elisio Wagner Dias Lima**, acima qualificado, detentor de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de

Maxsuel *g* *PH*

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Majorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facilita.al.gov.br



EM BRANCO



DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio Maxsuel Ferreira da Silva, que ora ingressa na sociedade.

Retira-se da sociedade João Paulo Nunes Claudino, acima qualificado, detentor de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio Maxsuel Ferreira da Silva, que ora ingressa na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem doscessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

Cláusula III – O sócio Maxsuel Ferreira da Silva declara conhecer o disposto no art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro, que determina a dissolução ou mudança do Regime Jurídico para o tipo jurídico de Empresário Individual, se não houver a recomposição do quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da ocorrência do fato causador dessa situação, contida na chancela posta na folha deste instrumento pela Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Cláusula IV – Após o ingresso e retirada de sócios, assim fica dividido o capital social:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	1.500.000	1.500.000,00	100,00
TOTAIS:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Cláusula V – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Maxsuel Ferreira da Silva, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Maxsuel

f

RA

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 8

o

RM

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facilita.al.gov.br

RM

Rafael

RA

EM BRANCO



DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

Cláusula VI – Em face das alterações ocorridas, deliberam o sócio cotista na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciada, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduzem a vontade do signatário contratante.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.

1. Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Único sócio da sociedade empresária DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DA NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, rege-se pelo disposto no Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Maxsuel

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 8

0



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701020722. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Matorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
NASCIDO: 20/03/2017
www.facilita.al.gov.br

Rms
Maxsuel
[Signature]

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula II – A sociedade pode, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facilica.al.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM E. J. ANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Handwritten signature

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

Handwritten signature

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	1.500.000	1.500.000,00	100,00
TOTAIS:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Handwritten signature

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

Handwritten signature: Maxsuel

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 8

Handwritten initials: Km

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB N. 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP



Edvaldo Majorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facil:ta.al.gov.br

Handwritten signatures: BC and others

EM LANCOS

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Maxsuel Ferreira da Silva, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X – Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XI.

Cláusula XI – No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interdito será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII – A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV – Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XI. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI – Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a) tomar as contas dos adminis-

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB N. 20170057356. PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701920722. NIRE: 27200596911. DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Malorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/03/2017
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL

EM ERANCO



tradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Cláusula XIX – O sócio Maxsuel Ferreira da Silva declara conhecer o disposto no art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro, que determina a dissolução ou mudança do Regime Jurídico para o tipo jurídico de Empresário Individual, se não houver a recomposição do quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da ocorrência do fato causador dessa situação, contida na chancela posta na folha deste instrumento pela Junta Comercial do Estado de Alagoas E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 09 de março de 2017.

Elisio Wagner Dias Lima

Maxsuel Ferreira da Silva

Maxsuel Ferreira da Silva

João Paulo Nunes Claudino

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 8 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facilita.al.gov.br

EM FRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MAXSUEL FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2070241 SSP AL

CPF: 058.509.904-96 DATA NASCIMENTO: 22/06/1985

FILIAÇÃO: JUVENCI JOAO DA SILVA
 MARICELMA FERREIRA DA SILVA

Nº REGISTRO: 05444903447 VALIDADE: 27/02/2020

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

1ª HABILITAÇÃO: 16/03/2012

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Maxsuel Ferreira da Silva

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS

ASSINATURA DO EMISSOR: Antonio Carlos Gouveia, Diretor Presidente

DATA EMISSÃO: 07/05/2015

DETRAN - AL (ALAGOAS)

84550996157
 AL015956695

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1016965510

PROIBIDO PLASTIFICAR 1016965510



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
 Arapiraca-AL - Fone/Fax (82) 3521-1414

AUTENTICADO
 A cópia está conforme o Original. Dou fé.

09 MAIO 2017 Arapiraca-AL

José Antônio V. S. ...
 Samambha C. Veras ...
 Sarana Cavalcanti Veras - Escrevente A.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

cel

17/5

Rms

Professora

3

Handwritten mark

EM BRANCO



RECEBIMOS DE VOS O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...

VOS CIAM E O

EM BRANCO

- 2000
- 1000
- 500



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgantes: **DN CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, sediada na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, neste ato representada por seu sócio Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Gustavo Nascimento de Jesus Pereira**, RG 3547986-8, CPF: 070.667.234-81, residente na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 228, Eldorado, Arapiraca/AL, a quem confere amplos poderes para fim especial de representa-la perante Prefeituras, Repartições e quaisquer órgãos, a fim de participar de licitações, em qualquer modalidade, estando autorizado manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Arapiraca, 9 de maio de 2017.



Maxsuel Ferreira da Silva
DN Construtora LTDA – EPP
CNPJ: 24.288.881/0001-17



Reconheço por autenticidade a(s)
firma(s) de Maxsuel Ferreira da Silva
09 MAIO 2017
Em testº [Signature] da verdade.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 874046663

PROIBIDO PLASTIFICAR
 874046663

NOME
 GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 35479868 SEDS AL

CPF
 070.667.234-81

DATA NASCIMENTO
 09/09/1994

FLIAÇÃO
 ANTONIO LENINE PEREIRA
 FILHO
 NERI SILVA NASCIMENTO
 PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05757270840

VALIDADE
 05/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
 18/04/2013

OBSERVAÇÕES
 A

Assinatura do Portador
Gustavo Nascimento de Jesus Pereira

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 30/06/2014

Assinatura do Emissor
 Luiz Augusto Santos Lúcio de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

80865931295
 AL014621606

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Municipal de B...
 Fls. 178
[Signature]

Serviço do 1º Ofício *Cyra Ribeiro - Oficial*

R. Lúcio Roberto, 43 - Centro - CEP 57300-300 - Arapiraca/AL - Tel. (82) 3521-2570 - Fax. (82) 3521-5757 - ladribeiro@glide.com - cartorialara_al@hotmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
 Arapiraca, AL, 09/05/2017.

Glivaldo Batista da Silva

SELO DE AUTENTICIDADE
 Lei nº 6.284/02
 AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 E DISTRIBUIÇÃO
 BJJ176086

Glivaldo Batista da Silva
 CPF: 454.184.274-34
 2º Substituto

Serviço do 1º Ofício
 Fone: (82) 3521-2570
 Fax: (82) 3521-5757
 Arapiraca

0

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

DN CONSTRUTORA LTDA – EPP com sede na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 10 de maio de 2017.



GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA
CPF: 070.667.234-8



EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DN CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL.

FONE(S): (82) 3482-0001

FAX: _____ EMAIL: eng.dnconstrutora@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Maiara Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do RH


DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE JURÍDICO RG: 3547986-8 CPF: 070.667.234-81

CELULAR: (82) 9960003-91 EMAIL(S): gustavonjp@gmail.com

_____ 10 _____ de _____ maio _____ de _____ 2017 _____.



Gustavo Nascimento de Jesus Pereira
CPF: 070.667.234-81



EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.286.881/0001-17, sediada na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU


() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 10 de maio de 2017.



GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA
CPF: 070.667.234-81



EM ENLICO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial DN CONSTRUTORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200596911	C.N.P.J 24286881000117	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2016	Data de Início de Atividades 01/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, SALA 12, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA - 57312485 - Alagoas			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS.			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - 05850990496	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - 05850990496	R\$ 1.500.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/03/2017 00:00:00 Número: 20170057356		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



170102890

Local, Data

Maceió, sábado, 6 de maio de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em sábado, 6 de maio de 2017 às 3:33:22

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

DATA: 10/05/2017— HORA: 14:00H

CREDECENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "PA", "Rafael", and other illegible marks.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATAM

PROGÃO PRESENCIAL Nº 1412017

EM ANEXO

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição, com exclusividade de lote para ME/EPP.

DATA: 20/02/2017 - HORA: 14:00H

OTIMIZANDO O SEU TEMPO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP com sede na RUA TRAIPIÚ, 202 - CANAÃ - MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-060 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr. **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, domiciliado a Rua Miguel Palmeira, 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, Cep: 57.052-242., **DECLARA:**

1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 14/2017, realizado no PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação 14/2017 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

3 - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

5 - DECLARAÇÃO

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame 14/2017 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagração ser vencedora do certame promovido pelo Pregão nº 14/2017, **Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos licitados no prazo previsto**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) sr. **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, domiciliado a Rua Miguel Palmeira, 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, Cep: 57.052-242.; Declara que o horário de funcionamento da EMPRESA é COMERCIAL, sendo de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP com sede na RUA TRAIPIÚ, 202 - CANAÃ - MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 14/2017 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 10 de abril de 2017

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
WR COMÉRCIO E SERVIÇOS
André Marcos Fontes de Souza
Deptº Comercial

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
WEMERSON RIBEIRO PINTO

COMERCIO E SERVIÇOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA
DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

EM LIQUIDACAO

[Handwritten signature]

DIRETOR DE REGISTRO DE EMPRESAS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA OCIAL - MOAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALAGOAS MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polégar Direto

Assinatura do Titular: André Marcos Fontes de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ORIGINAL: 2003001123674 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2015

Nome: ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA

ALIAÇÃO

OLGA FONTES DE SOUZA

NATURALIDADE: BRASÍLIA - DF

CERTD CAS AVERB DIVORCIO 13534 FLS 034 LIV 46
BRASÍLIA - DF

938.471.736-34

2 VIA

MARIA NAJALENA CARDOZO DA SILVA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 185

14/03/1977

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 302



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Alabara-Alagoas-F. (02) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 23/03/2017
Em test. da verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 Jose Aiberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56712703171401340921-1; Data: 27/03/2017 14:02:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW30650-3E85;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir da Miranda Cavalcanti
Titular

03

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/04/2017 às 17:12:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1eaa6bb94e41daa6e3fda2a8ae546ffa5ecb712168aa54c94e5551ef253756b63a8f9e307f0bf4473c24dd4db17cebd26c7d754df05d6432e45aa9e096edb01

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOARES E RIBEIRO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

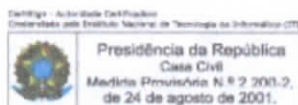
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2018 às 02:42:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 679265

Código de Controle da Autenticação:

56712703171401340921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RAB', 'Jm', and 'Roberto']

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

CARTEIRO ATIVADO

PUBLICADO EM 1958

REPUBLICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO



EM LANCOS

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

CHAVE DIGITAL

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JORNALISMO

WR COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipú, nº 202 - Canaã - Maceió/AL - Cep: 57.080-060
Fone: (82) 3313-0014 - E-mail: wrcomercioeservicos@outlook.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP ; CNPJ sob o nº 19.019.685/0001-46 com sede a Rua Traipú, nº 202 - Canaã - Maceió - Al - Cep: 57.080-060, representada pelo(a) (sócio-proprietário(a)), sr.(a) **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, domiciliado a Rua Miguel Palmeira, 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, Cep: 57.052-242.

OUTORGADO: Sr. **ANDRE MARCOS FONTES DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, AUX ADMINISTRATIVO, portador(a) do RG nº 2003001123674 SSP-AL. e do CPF nº 938.471.736-34, residente e domiciliado na Trav. Traipú, nº 05 - Canaã - Maceió - Al - Cep: 57.080-060.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo nas: **SESSÕES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO AMBITO ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL**, podendo para tanto **ASSINAR ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA, REALIZAR VISITA TÉCNICA DE CONHECIMENTO DE ROTAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES E OUTROS, VISITA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS EM GERAL. PRESTAR ESCLARECIMENTOS, FORMULAR E ASSINAR PROPOSTAS E OFERTAS E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS, DECLARAÇÕES E VISTORIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS, VISAR DOCUMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO, MANIFESTAR-SE QUANTO À DESISTÊNCIA DESTA E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME.**

Maceió - AL, 21 de março de 2017.

Outorgante

Wemerson Ribeiro Pinto

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP/ CNPJ: 19.019.685/0001-46

WEMERSON RIBEIRO PINTO

CPF: 060.518.414-31 - RG: 37872338 SSP/AL

Sócio - Administrador

Partido de B. B. e Notas do 5º Distrito
Reconhecimento de firma - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço por autenticidade a Firma(s) de
Wemerson Ribeiro Pinto

Em Teste [assinatura] de Verdade,
Maceió-AL, 21/03/2017

- Nalcý Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



05

1961 - 1962
BOARD OF DIRECTORS
1961 - 1962

PROCURADOR PARTICULAR

El suscrito, Procurador Particular de la Secretaría de Gobernación, en virtud de las facultades conferidas por el Sr. Secretario de Gobernación, en el oficio de fecha 15 de mayo de 1961, y en cumplimiento de lo dispuesto en el artículo 10 del Reglamento de la Ley Orgánica de la Administración Pública Federal, en materia de la contratación de los servicios de los funcionarios de la Secretaría de Gobernación, para el ejercicio de sus funciones, ha procedido a celebrar el contrato que se describe a continuación:

1. Objeto del contrato: El objeto del presente contrato es la contratación de los servicios de los funcionarios de la Secretaría de Gobernación, para el ejercicio de sus funciones, durante el periodo comprendido entre el día 15 de mayo de 1961 y el día 31 de mayo de 1962.

2. Descripción de los servicios: Los servicios que se contratarán consisten en el desempeño de las funciones que corresponden a los funcionarios de la Secretaría de Gobernación, en el ejercicio de sus funciones, durante el periodo comprendido entre el día 15 de mayo de 1961 y el día 31 de mayo de 1962.

3. Lugar de ejecución de los servicios: Los servicios se ejecutarán en el domicilio de los funcionarios contratados, en el lugar que se determine para el efecto.

4. Plazo de ejecución de los servicios: El plazo de ejecución de los servicios es de un año, a contar desde el día 15 de mayo de 1961 hasta el día 31 de mayo de 1962.

5. Forma de pago: El pago de los servicios se hará a través de la Secretaría de Gobernación, en el momento de la entrega de los servicios.

6. Condiciones de contratación: Las condiciones de contratación son las que se establecen en el presente contrato y en el Reglamento de la Ley Orgánica de la Administración Pública Federal.

7. Firma y sello: El presente contrato se celebra en el domicilio del suscrito, en el día 15 de mayo de 1961.

8. Lugar y fecha: El presente contrato se celebra en el domicilio del suscrito, en el día 15 de mayo de 1961.

9. Firma y sello: El presente contrato se celebra en el domicilio del suscrito, en el día 15 de mayo de 1961.

10. Firma y sello: El presente contrato se celebra en el domicilio del suscrito, en el día 15 de mayo de 1961.

11. Firma y sello: El presente contrato se celebra en el domicilio del suscrito, en el día 15 de mayo de 1961.

EMERSON CO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/04/2017 às 17:10:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1eaa6bb94e41daa6e3fda2a8ae546ff4a46522611b526c64efc910c273
c311063a8f9e307f0bf4473c24dd4db17cebdfcf360d041f3a73b28cf78b690d73862

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOARES E RIBEIRO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

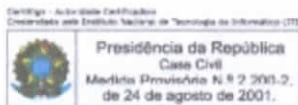
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2018 às 02:42:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 679277

Código de Controle da Autenticação:

56712703171404300906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials: PA, RA, and others.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP				
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200613335	C.N.P.J 19019685000146	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/10/2013	Data de Início de Atividades 07/10/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA TRAIPIU, 202., CANAA, MACEIÓ - 57080060 - Alagoas				
Objeto Social Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios, e conservas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de matérias hidráulicas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil, exceto andaime; aluguel de andaime; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estrutura temporárias; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Serviços de alimentação para eventos e recepções; bufê.				
Capital Social R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIA SOARES PEDROSA - 99491389491	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
WEMERSON RIBEIRO PINTO - 0051841431	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
WEMERSON RIBEIRO PINTO - 06051841431	R\$ 500.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: 17/03/2017 00:00:00 Número: 20170053067 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



170089711

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 19 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 19 de abril de 2017 as 0:26:46

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Esta certidão é emitida em virtude da solicitação feita pelo(a) Sr(a) _____

_____ em favor de _____

Número do Registro	Data de Emissão	Valor em R\$	Observações

EM BRANCO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

NIRE
27101345073

Último Arquivamento

Numero
27101345073

Data
07/10/2013

Numero Protocolo



130533718

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
08/10/2013

Hora de Expedição
09:21:35

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante F.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Localização da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

CURSOS DE INTELIGÊNCIA

Artigo 1.º

Declaram-se de interesse público os cursos de

EM CURSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fls. 191
Município de Boca da Mata/AL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE-DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 98001203178	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comece no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO		UF AL	
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO INSCRIÇÃO		DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO		NÚMERO 9	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Antares	
CEP 57083-108		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
PAÍS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) weligo@globo.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS; CONSTRUÇÃO ELÉTRICO; ESPORTIVOS; LIMPEZA; DESCARTÁVEIS; MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICO; PLOTTERS; PLACAS; DIDÁTICOS; LIVROS; REVISTAS; INFORMÁTICA; MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ARTIGOS DE ARMARINHO; BRINDES; SERIGRAFIA; UTILIDADES DO LAR; PERFUMARIA E COSMÉTICOS.	
Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF AL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/argente) * <i>Claudia Soares Pedrosa</i>			
DATA ASSINATURA 24/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * <i>Claudia Soares Pedrosa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 04/10/13		AUTENTICAÇÃO	
		AL113000022450	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 07/10/2013 sob N° 27101345073
Protocolo: 130533718 de 04/10/2013 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA
Chancela: 0670A88A7F5BDC1192011AEAAD2183025998C557
Maceió, 07/10/2013
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CADASTRADA



Numero Protocolo
130533718

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS **NAO DOADOR**
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Claudia Soares Pedrosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6001203178 DATA DE EXPIRACAO: 17/06/1998
NOME: CLAUDIA SOARES PEDROSA

FILIAÇÃO: CLAUDIO DAS CHABAS PEDROSA E VALDINETE SOARES PEDROSA
MACEIO-AL 22/04/1974

NACIONALIDADE: CERT. NASC. 147298 L. 159 DATA DE NASCIMENTO:

EST. CIVIL: F 54 MACEIO-AL ID. INT. 1474197

T. S. A+ *[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 24/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: CLAUDIA SOARES PEDROSA

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1974 Nº INSCRIÇÃO: 0239 2446 1724 ZONA: 054 SEÇÃO: 0086

MUNICÍPIO/LUF: MACEIO/AL DATA DE EMISSÃO: 26/09/2011

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*

VALIDAR SOMENTE COM MÁQUINA ELETRÔNICA - CADERNO ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Signature]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDAR SOMENTE COM MÁQUINA E ADIJA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 994.913.894 -91

Nome: CLAUDIA SOARES PEDROSA

Nascimento: 22/04/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: ABR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Numero Protocolo



130533718

Local, Data
Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

[Handwritten signatures]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

NIRE

27101345073

Último Arquivamento

Numero

20140134549

Data

03/06/2014

Numero Protocolo



140134549

Local, Data

Maceió, terça-feira, 3 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

03/06/2014

Hora de Expedição

10:51:33

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C n° 32 de 11/09/2001 - Art.2°

Art. 1° - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Chancela da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 98001203178	
Órgão emissor SSP		UF AL	
CPF (número) 994.913.894-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios, frios e conservas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Obras de urbanização -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário/gerente) x <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/03/2014	6º OFÍCIO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Amir dos Passos</i> Assessoria Técnica JUCEAL 04/06/2014		AUTENTICAÇÃO  AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

RAA
Amir
Paula
012



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD96B995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

REQUIREMENTS OF

... ..
... ..
... ..

EMERSON



... ..
... ..
... ..



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		Imbel VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (Número) 98001203178	
		Órgão emissor SSP	
		UF AL	
		CPF (Número) 994.913.894-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem, transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA TITULAR DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) x Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anno Roso Barros Assessoria Técnica JUCEAL Maceió, 04/08/2014		AUTENTICAÇÃO AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/08/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo: 140134549 de 03/08/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C353F450BD284A4B9503907DD98B995EC56C4203

Maceió, 04/08/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signature

03

Handwritten signatures and initials




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4



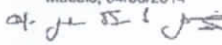
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (numero) 994.913.894-91		ENASCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301	Descrição do Objeto sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOV. FEDERAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 27/03/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claudia Soares Pedrosa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anne Rose Barros Assessora Técnica - JUCEAL Maceió, 04/06/14		AUTENTICAÇÃO  AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD9689595EC56C4203

Maceió, 04/06/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signatures and initials:
RAA
PAA
014

EMERGENCY

GOVERNMENT OF

STATE OF

EMERGENCY

EMERGENCY



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a FILIAL) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 994.913.894-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto andaimos, Atividades de assessoria em gestão empresarial, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para outros usos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente) x Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Assessoria Técnica JUCEAL Oliveira		AUTENTICAÇÃO AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/08/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/08/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4895039070D98B895EC56C4203

Maceió, 04/08/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "RA"
- Middle right: "Rosa"
- Bottom right: "15"
- Far right: "Rosa"

EMERANCO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
CNPJ 27101345073

Último Arquivamento

Numero Protocolo



141009810

Local, Data

Maceió terça-feira, 4 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 04/11/2014	Hora de Expedição 14:34:05
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

Handwritten notes and signatures in blue ink:


- Initials: PA
- Handwritten signature: Ruy
- Handwritten signature: J
- Handwritten signature: J
- Handwritten number: 2
- Handwritten date: 01/16

EM L. CANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Limpeza em prédios e em domicílios, Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Limpeza e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE, OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINAT. (RUBRICA) DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/escritor/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME 11/09/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ne Passos Escritor Técnico - JUCEAL 20/10/2014	AUTENTICAÇÃO  AL1140000109876
--	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob Nº 20141009810
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção "Assinatura Rápida" >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BLANCO



Municipal de Bo
Fls. 200
Folhas 2/5 Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Orgão emissor SSP	UF AL
LPI (numero) 99491389491			
EMANCIPADO, POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, e não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Recuperação e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Obras de terraplenagem, Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (no CNPJ) 1901968500146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NAS ANTERIORES XXX	UF AL
ASSINATURA (ASSINATURA PLENA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - CNPJ/pejso)) Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 11/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Rosa Passos Assessoria Técnica - JUCEAL 14		 AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas




Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2006, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0000-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Assinado Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM ERANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 99491389491		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301, 2950600, 3314711, 3314712, 3314716, 3314717, 3600602, 3702900, 4313400, 4319300, 4511101	Descrição do Objeto preparação do terreno, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA DA LÍTIMA PHE O EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 11/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Carla Rosa Passos</i> Secretária Técnica - JUCEAL		 AL1140000109876	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2201-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Pedido >> Autenticidade de Chatuceta, e informe o número do pr...

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo: 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
Carla Rosa Passos
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials:
- *Am*
- *0 19*
- *Paulo*

EM L.LANCO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (numero) 99491389491		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4511102, 4511104, 4512901, 4512902, 4520001, 4530701, 4530703, 4530705, 4614100, 4642701, 4642702, 4647801, 4649408, 4651601, 4651602, 4756300, 4761003, 4781400	Descrição do Objeto de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de limpeza.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rosa Passos Assista Técnica - JUCEAL 14		AUTENTICAÇÃO AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Faciita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo: 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Assinatura Rápida >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rms', '020', and 'Rafael'.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF (número) 99491389491
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO				NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió				UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME				
LÓGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO				NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4789099, 4930202, 6619399, 7490199, 7731400, 7732201, 7810800, 7820500, 8129000	Descrição do Objeto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
11	 AL1140000109876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo: 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE1276E80E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RA', 'km', '021', and 'Dorley'.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 229 (2001), pelo e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do processo.

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado)	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1822999, 1813001, 4761001, 2511000, 2512800, 4213800, 4221903, 4322301, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4724500, 4742300, 4744001, 4753900, 4754701	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROTÔNICOS DE USO PESSOAL E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assinante por ante)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 AL1160000185137	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 18:52 SOB Nº 20160090741.
PROTOCOLO: 160090741 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600294845. NIRE: 27101345073.
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2016
www.facilita.al.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 99491389491		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729599 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELÉTRICA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 02/05/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AL1160000185137	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



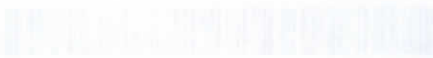
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 18:52 SOB Nº 20160090741.
PROTOCOLO: 160090741 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600294845. NIRE: 27101345073.
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DESENVOLVIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/05/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1160000185137	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Verigo

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 18:52 SOB Nº 20160090741.
 PROTOCOLO: 160090741 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600294845. NIRE: 27101345073.
 CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 05/05/2016
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including '026' and 'Pollyny'.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E RIBEIRO LTDA**



CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1974, empresária, RG 98001203178, SSP/AL, CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na rua Jose Alves Pinto, nº cas 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57081-370, com sede na rua Jose Alves Pinto, nº 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57081-370, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27101345073 e no CNPJ sob nº 19.019.685/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileira, solteiro, nascido em 10/06/1995 empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF nº 060.518.414-31, residente e domiciliado na rua Miguel Palmeira, nº 1126, Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-242, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª Cláusula - A sociedade girará sob o nome empresarial SOARES E RIBEIRO LTDA e terá sede e domicílio rua Jose Alves Pinto, nº 13, Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-370.

2ª Cláusula - O objeto da sociedade será COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROTÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 13:53 SOB Nº 27200613335.
PROTOCOLO: 160276357 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700147290. NIRE: 27200613335.
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 13/01/2017
www.facilita.al.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E RIBEIRO LTDA**



3ª Cláusula - O capital social será de R\$ 500.000,00, divididos em (500.000)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócia **CLAUDIA SOARES PEDROSA**, 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada totalizando o valor de R\$ 450.000,00,(quatrocentos e cinquenta mil reais).

Sócio **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, 50.000 (cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 50.000, (cinquenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	%	VLR UNIT.	CAPITAL INTEGRALIZADO
CLAUDIA SOARES PEDROSA	90	R\$ 1,00	R\$ 450.000,00
WEMERSON RIBEIRO PINTO	10	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	100		R\$ 500.000,00

4ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5ª Cláusula - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª Cláusula - iniciou suas atividades em 07 de Outubro de 2013 .

7ª Cláusula - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado

8ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª Cláusula - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 13:53 SOB Nº 27200613335.
PROTOCOLO: 160276357 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700147290. NIRE: 27200613335.
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/01/2017
www.facilita.al.gov.br

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SCOTT & BROWN LTDA

1. Objeto Social - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, bem como a realização de cursos de capacitação profissional e a organização de eventos empresariais.

2. Capital Social - O capital social é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 cada, sendo o total do capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. Constituição - A sociedade foi constituída em 15 de março de 2023, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90.

Nome do Sócio	CPF	Número de Quotas	Valor das Quotas (R\$)	Total	
				Quotas	Valor (R\$)
SCOTT & BROWN LTDA	12.345.678/0001-90	100	100.000,00	100	100.000,00

EM BRANCO

4. Administração - A administração da sociedade é exercida pelo Conselho de Administração, composto por três membros, sendo dois representantes dos sócios e um representante do Estado de São Paulo.

5. Exercício Social - O exercício social da sociedade é de 12 meses, iniciando-se em 1º de janeiro de cada ano.

6. Dividendos - Os dividendos são distribuídos aos sócios em proporcionalidade com o número de quotas detidas por cada um deles.

7. Responsabilidade - Os sócios respondem pelas obrigações da sociedade até o limite do valor das quotas por eles adquiridas.

8. Dissolução - A sociedade é dissolvida em qualquer hipótese, sendo a liquidação realizada de acordo com a legislação aplicável.

9. Foro - O foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato é o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

10. Outras Disposições - Não se aplicam as disposições do Código de Comércio e do Código de Defesa do Consumidor.

11. Assinaturas - Este contrato foi assinado por todos os sócios em duas vias, sendo uma para cada parte.

12. Data e Local - São Paulo, 15 de março de 2023.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E RIBEIRO LTDA**



10ª Cláusula - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

12ª Cláusula - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

13ª Cláusula - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

14ª Cláusula - As partes elegem o foro de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 13:53 SOB Nº 27200613335.
PROTOCOLO: 160276357 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700147290. NIRE: 27200613335.
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 13/01/2017
www.facilita.al.gov.br

CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA
SÓCIAS E QUOTAS

EM BRANCO





**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOARES E RIBEIRO LTDA**

administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

6º OFÍCIO

Maceió, 23 de Dezembro de 2016

Claudia Soares Pedrosa

CLAUDIA SOARES PEDROSA

2º OFÍCIO

Wemerson Ribeiro Pinto

WEMERSON REBEIRO PINTO

[Signature]
OAB/AL 12.747

[Signature]

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 13:53 SOB Nº 27200613335.
PROTOCOLO: 160276357 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700147290. NIRE: 27200613335.
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 13/01/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOLTEIRO E IRMÃO LTDA

Este contrato social tem por objeto a transformação da empresa denominada [nome da empresa] em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com o capital social de R\$ [valor] dividido em [número] quotas, cada uma de R\$ [valor].

EM BRANCO

[Área contendo assinaturas e rubricas ilegíveis]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
SOARES E RIBEIRO LTDA – ME



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **CLAUDIA SOARES PEDROSA**, brasileira, solteira, nascida em **22/04/1974**, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. **98001203178 SSP/AL**, e do CPF nº. **994.913.894-91**, residente e domiciliada na Rua Jose Alves Pinto, nº 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57081-370 e **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, Solteiro, nascido em **10/06/1995**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. **3787233-8 SEDS/AL** e do CPF nº. **060.518.414-31**, residente e domiciliado na Rua Miguel Palmeira, nº 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, CEP: 57052-242, únicos sócios componentes da sociedade: **SOARES E RIBEIRO LTDA - ME**, com sede na Rua Jose Alves Pinto, nº. 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57081-370, inscrito no CNPJ nº. **19.019.685/0001-46**, e na **JUCEAL**, sob o NIRE **27200613335**, resolvem de comum acordo em alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração o endereço da empresa passa a ser na Rua Traipú, nº 202, Canaa, Maceió-AL, CEP:57080-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios, frios e conservas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaime; aluguel de andaime; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estrutura temporárias; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 09:28 SOB Nº 20170053059.
PROTOCOLO: 170053059 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700997617. NIRE: 27200613335.
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/03/2017
www.facilita.al.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
SOARES E RIBEIRO LTDA – ME**



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01(um) sócio pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o(a) sócio(a) **CLAUDIA SOARES PEDROSA**, que cede e transfere as suas 450.000(Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada totalizando o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Reais) em moeda corrente do país, da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente: **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, que passa neste ato a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

WEMERSON RIBEIRO PINTO	500.000 quotas	100,00%	R\$ 500.000,00
TOTALIZANDO	500.000 quotas	100,00%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, a qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 09:28 SOB Nº 20170053059.
PROTOCOLO: 170053059 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700997617. NIRE: 27200613335.
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/03/2017
www.facilita.al.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
SOARES E RIBEIRO LTDA - ME

CLÁUSULA NONA: As demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não foi alcançada pela presente alteração de contrato social, continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 01(uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 03 de Março de 2017.



Claudia Soares Pedrosa
CLAUDIA SOARES PEDROSA
CPF. Nº. 994.913.894-91



Wemerson Ribeiro Pinto
WEMERSON RIBEIRO PINTO
CPF. Nº. 060.518.414-31



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 09:28 SOB Nº 20170053059.
PROTOCOLO: 170053059 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700997617. NIRE: 27200613335.
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/03/2017
www.facilita.al.gov.br

RA
Rms
3
033
Rafael

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

SOARES RIBEIRO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - A forma de administração da sociedade social primária é de administração simples, exercida pelo titular da empresa, sendo o titular da empresa o Sr. WEMERSON RIBEIRO PINTO, brasileiro, casado, com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, Rua ... nº ...

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular da empresa, Sr. WEMERSON RIBEIRO PINTO, declara que possui a plena capacidade legal para celebrar o presente contrato social, não estando sob qualquer interdição legal ou judicial, e que não possui qualquer dívida com o Fisco Federal, Estadual ou Municipal, nem com terceiros.

EM BRANCO

MARCO - AL 03 08 2011

[Handwritten Signature]
CLAUDIA SOARES PEDROSA
CPF Nº 094.913.504-82

[Handwritten Signature]
WEMERSON RIBEIRO PINTO
CPF Nº 088.376.414-31

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade SOARES E RIBEIRO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/10/2013, NIRE: 27200613335, CNPJ: 19.019.685/0001-46, estabelecido(a) na RUA TRAIPU, 202, CANAA, Maceió - AL, CEP: 57080-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maceió - AL, 03/03/2017

Wemerson Ribeiro Pinto
WEMERSON RIBEIRO PINTO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 09:28 SOB Nº 20170053067.
PROTOCOLO: 170053067 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700997625. NIRE: 27200613335.
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/03/2017
www.facilita.al.gov.br

DECLARATION OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY, DEPARTMENT OF THE ARMY

DECLARATION OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY, DEPARTMENT OF THE ARMY

DECLARATION OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY, DEPARTMENT OF THE ARMY

EM D. CANCO

DECLARATION OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY, DEPARTMENT OF THE ARMY

DECLARATION OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY, DEPARTMENT OF THE ARMY

DECLARATION OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY, DEPARTMENT OF THE ARMY

DECLARATION OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY, DEPARTMENT OF THE ARMY



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEFICIA OCIAL - POBIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgarr Diretto

Wemerson Ribeiro Pinto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3787233
DATA DE EMISSÃO 10/06/1995

WEMERSON RIBEIRO PINTO

FILIAÇÃO
JOSÉ GERALDO PINTO
VERIDIANA MARIA RIBEIRO PINTO

NACIONALIDADE
MACEIÓ - AL

CERTID NASC 26931 FLS 105 LIV A33
MACEIÓ - AL

060.518.414-31
1 VTA

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 12
11 - Centro - Maceió / AL - Fone 3271-3700

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió AL 07 FEV. 2017

[Signature]
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. de Freitas - Tabelião Substituto
 Cleirina Santana - Secretária

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56712703171403140265-1; Data: 27/03/2017 14:04:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW30658-391W.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Del. Válerio de Miranda Cavalcanti
Tuluar

EM BRANCO

NOME	Nº
[Faint Name]	[Faint Number]
[Faint Name]	[Faint Number]
[Faint Name]	[Faint Number]
[Faint Name]	[Faint Number]
[Faint Name]	[Faint Number]
[Faint Name]	[Faint Number]
[Faint Name]	[Faint Number]
[Faint Name]	[Faint Number]

[Faint text in a box at the bottom left, possibly a signature or stamp area]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/04/2017 às 17:17:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1eaa6bb94e41daa6e3fda2a8ae546ffc3a5115640d435fda3f71ae46d95154c63a8f9e307f0bf4473c24dd4db17cebd6693d965d9c588d97050c4a1b1a9816f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOARES E RIBEIRO LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

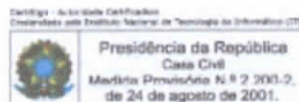
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2018 às 02:42:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 679272

Código de Controle da Autenticação:

56712703171403140265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 036.

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE PARANÁ
CAMPUS ASSIS DO CAETANO
FUNDADO EM 1954

REITORIA GERAL DE ENSINO E RECURSOS HUMANOS
INTEGRAÇÃO E SUCESSO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

REITORIA GERAL DE ENSINO E RECURSOS HUMANOS
INTEGRAÇÃO E SUCESSO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CAMPUS ASSIS DO CAETANO - PARANÁ



DEPARTAMENTO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00.

CHAVE DIGITAL

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00.

Coordenador de Curso de Licenciatura em Pedagogia

Coordenador de Curso de Licenciatura em Pedagogia

COORDENADOR DE CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00. O documento original encontra-se no sistema de autenticação digital em 11/12/2014 às 14:13:00.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.019.685/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2013
NOME EMPRESARIAL SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WR COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRAIPU	NÚMERO 202	COMPLEMENTO
CEP 57.080-060	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3326-4963	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 08:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.019.685/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R TRAIPU	NÚMERO 202	COMPLEMENTO
-------------------------------	----------------------	-------------

CEP 57.080-060	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3326-4963
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 08:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

RA

RA
km
038
Rou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.019.685/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2013
NOME EMPRESARIAL SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R TRAIPU	NUMERO 202	COMPLEMENTO		
CEP 57.080-060	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3326-4963		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 08:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2017

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

039

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ONE, EMBOCOR/UF: 256637 SSP AL

CPF: 123.627.194-72 DATA NASCIMENTO: 24/03/1957

PLAÇÃO: MANOEL PEREIRA DA SILVA A CLEMILDA PAIVA COUTO

PERMISSÃO: ACC: CAC HAB: E

Nº REGISTRO: 01096786386 VALIDEZ: 13/05/2019 Pº HABILITAÇÃO: 14/11/1985

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Roberto Paiva*

LOCAL: MACETI, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 15/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Andressa Cavali*

Assessoria Carteira de São Lourenço Ltda
Rua: Princesa de Beira, 100 - Maceti, Alagoas
13572934887
AL014571323

DETRAN - AL ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 873880069

PROIBIDO PLASTIFICAR 873880069

Serviços Registral e Notarial "Tilgathpilnezer Fernandes Lima"
Rua Dr. Chico Teixeira, nº 79 - Centro-Chá Preta/AL
Fone: (82) 3204-1131
AUTENTICAÇÃO
Este documento está conforme com o original que me foi apresentado neste ato. Deu fé

Chá Preta/AL 19 Abr. 2017

Bel. Sérgio Fernandes de Aguiar Neto - Oficial/Tabelião
 Agenilza Brandão da Souza Aguiar - Substituta



DO SOMENTE COM
DE AUTENTICIDADE

A

A

Amor

Roberto

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

Faint, illegible form structure with various rectangular boxes and lines, possibly a receipt or invoice template.

Agência Privada de Avaliação e Perícia
Rua ... nº ...
Cidade ... Estado ...
12.984.21





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

PALMÁCEAS LÓGICA LTDA - EPP

NIRE

00437847

Último Arquivamento

Numero

20160157064

Data

03/10/2016

Numero Protocolo



170046753

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 2 de março de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

02/03/2017

Hora de Expedição

09:32:09

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Processo nº 00000000000000000000

EM BRANCO



Data de Emissão

Local de Emissão

Assinatura

Carimbo



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PALMACEAS LOGICA LTDA – EPP
CNPJ: 09.535.822/0001-41
NIRE: 27200437847**

ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/03/1957, portador da Carteira de Identidade nº. 256.637 SSP/AL, e CPF (M/F) nº. 123.627.194-72 e **IRANILDA VALERIA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/10/1981, portadora da Carteira de Identidade nº. 99001069771 SSP/AL, e CPF (M/F) nº. 046.817.144-45. Ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Henrique Hequelmam, nº 171, CEP 57038-270, Cruz das Almas, Maceió, Alagoas.

“Únicos sócios da empresa: **PALMACEAS LOGICA LTDA - EPP.**”, situada à Rua Dr. Henrique Hequelmam, nº 171 - A, CEP 57038-270, Cruz das Almas, Maceió, Alagoas. Inscrita no **CNPJ (M/F) sob o n.º: 09.535.822/0001-41**, e com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE n.º: 27200437847**, com data de **30/04/2008** deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula: O capital social, que é de R\$ 200.000,00, totalmente integralizado, e dividido em 200.00 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é elevado neste ato para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), representado por 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, cujo aumento foi integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Valor das quotas	%
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA	209.000	209.000,00	95
IRANILDA VALERIA DOS SANTOS	11.000	11.000,00	5
Total	220.000	220.000,00	100

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 20.269 de 2004, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310-0991-40 - Fornecedor do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 08:21 SOB Nº 20160157064.
PROTOCOLO: 160157064 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601990837. NIRE: 27200437847.
PALMACEAS LÓGICA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/10/2016
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DA SOCIEDADE

PALMAREZAS COGITA LTDA - EPP

CNPJ nº 09.535.823/0001-41

NIRE nº 2320013847

CONTRATO DE SOCIEDADE DA EMPRESA PALMAREZAS COGITA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.535.823/0001-41, com sede em Rua...

EM BRANCO

As partes abaixo assinadas, de livre e espontânea vontade, resolvem alterar o Contrato de Sociedade em vigor, ficando estabelecido o seguinte:

1. Aumento de Capital Social: O capital social da empresa é alterado de R\$ 1.000,00 para R\$ 100.000,00, sendo a diferença de R\$ 99.000,00 em dinheiro.

Descrição	Valor (R\$)
Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucros	1.000,00
Total	101.000,00

2. Aumento de Capital Social: O capital social da empresa é alterado de R\$ 1.000,00 para R\$ 100.000,00, sendo a diferença de R\$ 99.000,00 em dinheiro.

As partes assinam e colocam suas respectivas assinaturas e rubricas em duas vias deste instrumento, ficando uma delas depositada em Cartório para registro.



INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PALMACEAS LOGICA LTDA – EPP

CNPJ: 09.535.822/0001-41

NIRE: 27200437847

ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, engenheiro agrônomo, solteiro, nascido em 24/03/1957, portador da Carteira de Identidade nº. 256.637 SSP/AL, e CPF (M/F) nº. 123.627.194-72, e **IRANILDA VALERIA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/10/1981, portadora da Carteira de Identidade nº. 99001069771 SSP/AL, e CPF (M/F) nº. 046.817.144-45. Ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Henrique Hequelmam, nº 171, CEP 57038-270, Cruz das Almas, Maceió, Alagoas.

"Únicos sócios da empresa: **PALMACEAS LOGICA LTDA - EPP.**", situada à Rua Dr. Henrique Hequelmam, nº 171 - A, CEP 57038-270, Cruz das Almas, Maceió, Alagoas. Inscrita no **CNPI (M/F) sob o n.º: 09.535.822/0001-41**, e com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE n.º: 27200437847**, com data de **30/04/2008**, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições:

1ª Cláusula: A sociedade gira sob o nome empresarial **PALMACEAS LOGICA LTDA - EPP**

2ª Cláusula: – A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Henrique Hequelmam, nº. 171, CEP: 57038-270, Crus das Almas, Maceió, Alagoas.

3ª Cláusula: – O objeto social é:

Locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte com e sem condutor, Locação de veículos automotores destinados aos serviços de transporte escolar e coleta de lixo com e sem condutor, Locação de maquinas para serviços agrícolas, de engenharia e similares com e sem condutor, Locação de veículos automotores de carga com e sem condutor, locação de veículos utilitários intermunicipais, interestaduais, e internacionais, com ou sem motoristas, comercialização de passagens aéreas e terrestres, exploração de atividades turísticas, promoção e organização de eventos turísticos, simpósio, seminários, congressos, cursos, conferencias, vídeo conferencia, feiras e workshops, excursões, prestação de serviços de locação de mão de obra (telefonista, recepcionista, encanador, eletricitista, pedreiro, faxineiro, pintor, porteiro, piscineiro, jardineiro), consultoria em avaliação ambiental estratégica, avaliação ambiental integrada, comunicação ambiental,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 08:21 SOB Nº 20160157064.
PROTOCOLO: 160157064 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601990837. NIRE: 27200437847.
PALMACEAS LÓGICA LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 03/10/2016
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAIMUNDAS LOGICA LTDA - ME

CNPJ 03.574.232/0001-00

MIRIM DO OESTE - SC

EM PLANO

Entre os senhores RAIMUNDAS LOGICA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 03.574.232/0001-00 e o Sr. [nome], [CPF], [RG], [profissão], residente e domiciliado em [endereço], ambos brasileiros, por este instrumento de consolidação de contrato social, resolvem unir as quotas de suas respectivas sociedades empresariais, constituídas sob a égide da legislação em vigor, para a formação de uma única sociedade empresária, a ser denominada [nome da nova sociedade], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], e com o objeto de [atividade].

As partes acima mencionadas, por este instrumento de consolidação de contrato social, resolvem unir as quotas de suas respectivas sociedades empresariais, constituídas sob a égide da legislação em vigor, para a formação de uma única sociedade empresária, a ser denominada [nome da nova sociedade], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], e com o objeto de [atividade].

As partes acima mencionadas, por este instrumento de consolidação de contrato social, resolvem unir as quotas de suas respectivas sociedades empresariais, constituídas sob a égide da legislação em vigor, para a formação de uma única sociedade empresária, a ser denominada [nome da nova sociedade], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], e com o objeto de [atividade].

As partes acima mencionadas, por este instrumento de consolidação de contrato social, resolvem unir as quotas de suas respectivas sociedades empresariais, constituídas sob a égide da legislação em vigor, para a formação de uma única sociedade empresária, a ser denominada [nome da nova sociedade], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], e com o objeto de [atividade].

As partes acima mencionadas, por este instrumento de consolidação de contrato social, resolvem unir as quotas de suas respectivas sociedades empresariais, constituídas sob a égide da legislação em vigor, para a formação de uma única sociedade empresária, a ser denominada [nome da nova sociedade], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], e com o objeto de [atividade].



estudo em impacto ambiental, gestão e implementação de projetos, perícia ambiental, plano de controle ambiental, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, plano diretor para uso e ocupação de reservatório e seu entorno, plano diretor para uso e ocupação do solo, plantio de mudas, programa de educação ambiental, programa de recuperação de áreas degradadas, projeto ambiental para aterro sanitário, projeto ambiental para estação de tratamento de esgoto, projeto básico ambiental, relatório ambiental preliminar, relatório ambiental simplificado, relatório de controle ambiental, relatório detalhamento dos programas ambientais, relatório de impacto ambiental, licenciamento ambiental para atividades empresariais, desenvolvimento e aplicação de projetos de controle de poluição, serviços gerais de jardinagem e paisagismo, auditoria e perícia ambiental, análise e controle de emissão de fluentes, valorização e eliminação de resíduos sólidos, adequação para obtenção de certificados ambientais, estudo de análise de ciclo de vida, estudo de impacto ambiental e análise de risco, recuperação de áreas degradada, avaliação de áreas para criação de unidades de conservação, programa de educação ambiental e eco-turismo, acrescenta em sua atividade a Prestação de Serviços de Arquitetura e Engenharia Civil, Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Consultoria e Assessoria de Engenharia, Execução de Obras com Instalação Elétrica de Alta e Baixa Tensão, Comercialização de Materiais para Construção e Decoração de Ambientes.

4ª Cláusula: O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Nº. Quotas	Valor das quotas	%
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA	209.000	209.000,00	95
IRANILDA VALERIA DOS SANTOS	11.000	11.000,00	5
Total	220.000	220.000,00	100

5ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

6ª Cláusula: A sociedade será administrada pelo empresário "ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais **ISOLADAMENTE**, dar procuração, realizar todos os atos administrativos pelo interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª Cláusula: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

Este documento foi assinado eletronicamente, em conformidade com a Lei nº 20.262-2004, por meio do e-CNPJ nº 10.272.210/0001-40 - Fundo Estadual de Registro e Conservação. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 08:21 SOB Nº 20160157064.
 PROTOCOLO: 160157064 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601990837. NIRE: 27200437847.
 PALMÁCEAS LÓGICA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 03/10/2016
 www.facilita.al.gov.br



preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

9ª Cláusula: Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

10ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

11ª Cláusula: Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

12ª Cláusula: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

13ª Cláusula: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

14ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especial levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 08:21 SOB Nº 20160157064.
PROTOCOLO: 160157064 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601990837. NIRE: 27200437847.
PALMÁCEAS LÓGICA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/10/2016
www.facilita.al.gov.br



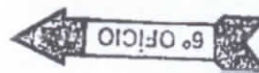
15ª Cláusula: Fica eleito o foro na Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

16ª Cláusula: As cláusulas e condições constantes no Contrato Social, e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

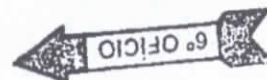
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza os efeitos legais

Maceió, Alagoas, 19 de Julho de 2016

ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA



IRANILDA VALERIA DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 08:21 SOB Nº 20160157064.
PROTOCOLO: 160157064 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601990837. NIRE: 27200437847.
PALMÁCEAS LÓGICA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/10/2016
www.facilita.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente com a MP nº 2.200-2/2001, por meio do CNPJ nº 14.227.940/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >

EM BRANCO



[Handwritten signature]

ROBERTO FARIAS



[Handwritten signature]

FABIANA VARELA



PALMÁCEAS LÓGICA LTDA

Rua Dr. Henrique Equelman, 171 A – Cruz das Almas – Maceió/AL - CEP 57.038-270
E-mail: palmaceas@hotmail.com
Fones (82) 9997-6555 / 9305-1424 / Fax (82) 3325-2822
CNPJ nº 09.535.822/0001-41
CACEAL: 24211892
C.M.C.: 90.081725-9



FICHA DE CREDENCIAMENTO

PALMACEAS LOGICA LTDA – EPP

CNPJ: 09.535.822/0001 - 41

RUA DR HENRIQUE EQUELMAN 171 A, CRUZ DAS ALMAS

MACEIO – AL, CEP 57.038-270

TELEFONE: 82 3325 – 2822

EMAIL: PALMACEASLOGICA@GMAIL.COM

PESSOA DE CONTATO: ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

RAJ
ced

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Roberto Paiva Pereira da Silva

PROFISSÃO: Empresário

ESTADO CIVIL: Solteiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: Alagoano

CPF: 123.627.194 - 72

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 256.637 SSP/AL

CELULAR 82 99997 - 6559

Maceió – Alagoas, 10 de MAIO de 2017.

Roberto Paiva Pereira da Silva
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

0

2mm
[Signature]

[Signature]

[Signature]



FICHA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: MACEAS LOGICA LTDA-EPP
RUA: HENRIQUE EQUELMAN, 171 A
Cidade: DAS ALMAS - CEP: 57.038-270
MACEIO - AL

TELEFONE: (09) 535.822/0001-41
MACEAS LOGICA LTDA-EPP
HENRIQUE EQUELMAN, 171 A
DAS ALMAS - CEP: 57.038-270
MACEIO - AL

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

PALMÁCEAS LÓGICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200437847	C.N.P.J 09535822000141	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2008	Data de Início de Atividades 30/04/2008
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DR. HENRIQUE EQUELMAN, 171, A, CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ - 57312465 - Alagoas

Objeto Social

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETA DE LIXO COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA SERVIÇOS AGRÍCOLAS, DE ENGENHARIA E IMILARES COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE CARGA COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, COM OU SEM MOTORISTA, COMERCIALIZAÇÃO DE PASAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS, SIMPÓSIO, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, CURSOS, CONFERENCIAS, VÍDEOS CONFERENCIA, FEIRAS E WORKSHOPS, EXCURSÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, ENCANADOR, ELETRICISTA, PEDREIRO, FAXINEIRO, PINTOR, PORTEIRO, PISCINEIRO, JARDINEIRO), CONSULTORIA EM VALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA, AVALIAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA, COMUNICAÇÃO AMBIENTAL, ESTUDO EM IMPACTO AMBIENTAL, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PERÍCIA AMBIENTAL, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PLANO DIRETOR PARA USO E OCUPAÇÃO DE RESERVATÓRIO E SEU ENTORNO, PLANO DIRETOR PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PLANTIO DE MUDAS, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, PROJETO AMBIENTAL PARA ATERRO SANITÁRIO, PROJETO AMBIENTAL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PROJETO BÁSICO AMBIENTAL, RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR, RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL, RELATÓRIO DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADES EMPRESARIAIS, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO, SERVIÇOS GERAIS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL, ANÁLISE E CONTROLE DE EMISSÃO DE FLUENTES, VALORIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ADEQUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADOS AMBIENTAIS, ESTUDO DE ANÁLISE DE CICLO DE VIDA, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E ANÁLISE DE RISCO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, AVALIAÇÃO DE ÁREAS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ECO-TURISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES.

Capital Social R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA - 12362719472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA - 12362719472	R\$ 209.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
IRANILDA VALERIA DOS SANTOS - 04681714445	R\$ 11.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 03/10/2016 00:00:00 Número: 20160157064 Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....



Local, Data
Maceió, terça-feira, 9 de maio de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

CERTIFICADO SIMPLICADO

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

NOME	NOME	NOME	NOME
------	------	------	------

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

EM BRANCO

NOME	NOME	NOME	NOME
------	------	------	------

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

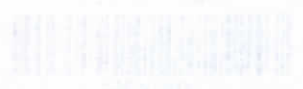
Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.

Este documento tem validade de 1 (uma) ano, a contar da data de emissão.



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em terça-feira, 9 de maio de 2017 as 15:52:17

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



PALMÁCEAS LÓGICA LTDA

Rua Dr. Henrique Equelman, 171 A - Cruz das Almas - Maceió/AL - CEP 57.038-270
E-mail: palmaceas@hotmail.com
Fones (82) 9997-6555 / 9305-1424 / Fax (82) 3325-2822
CNPJ nº 09.535.822/0001-41
CACEAL: 24211892
C.M.C.: 90.081725-9



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM EPP.


A PALMACEAS LOGICA LTDA, inscrita no CNPJ 09.535.822/0001-41, com sede na Rua. Dr. Henrique Equelman, 171 A, Cruz das Almas em Maceió - Al. Através de seu Sócio Diretor, Roberto Paiva Pereira da Silva DECLARA para fins de comprovação no Pregão Presencial: 014/2017 da Prefeitura Municipal de Boca de Mata sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

(X) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art 3, da Lei Complementar 123/2006.

(X) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3, & 4, incisos I a X, da mesma Lei.

Maceió-AL, 10 de Maio de 2017.


ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA
DIRETOR
CPF: 123.627.194 - 72
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 256.637 SSP/AL













PALMÁCEAS LÓGICA LTDA

Rua Dr. Henrique Equelman, 171 A – Cruz das Almas – Maceió/AL - CEP 57.038-270
E-mail: palmaceas@hotmail.com
Fones (82) 9997-6555 / 9305-1424 / Fax (82) 3325-2822
CNPJ nº 09.535.822/0001-41
CACEAL: 24211892
C.M.C.: 90.081725-9



DECLARAÇÃO.

A PALMACEAS LOGICA LTDA, inscrita no CNPJ 09.535.822/0001-41, com sede na Rua. Dr. Henrique Equelman, 171 A, Cruz das Almas em Maceió - Al. Através de seu Sócio Diretor, Roberto Paiva Pereira da Silva DECLARA para fins do Pregão Presencial com Registro de Preços: 014/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata Pelo presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Maceió-AL, 10 de Maio de 2017.


ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA
DIRETOR
CPF: 123.627.194 - 72
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 256.637 SSP/AL







CNPJ:09.535.822/0001-41
PALMACEAS LOGICA LTDA EPP
R DR. HENRIQUE EQUELMAN, 171 A
CRUZ DAS ALMAS - CEP:57.038-270
MACEIO - AL

ROBERTO HENRIQUE DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

À Prefeitura de BOCA DA MATA/AL
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
Objeto: Contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

Credenciamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0/7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

A Empresa de BODAS DA MATARUA
Comissao Primitiva de Julgamento e Licitacao
PROCESSO PRE-CATAL N. 01/2017
Comissao Primitiva de Julgamento de BODAS DA MATARUA, com o objetivo de selecionar a empresa para a execucao de obras de reforma e melhoria das BODAS DA MATARUA.

EM BRANCO

Credenciamento

D

0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL

PF ENGENHARIA EIRELI - ME, situada a Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390, CNPJ: 27.025.488/0001-68 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr. Pedro Felipe Ferreira Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 077.176.784-62/RG: 2002006007290 SSP/AL, residente na Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390., DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL** antes da abertura oficial das propostas; e

está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA E EPP

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação **014/2017 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. **014/2017**, realizado no **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame **014/2017** e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagrar-se ser vencedora do certame promovido pelo Pregão nº. **014/2017**, Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos licitados no prazo previsto, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) sr. Pedro Felipe Ferreira Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 077.176.784-62/RG: 2002006007290 SSP/AL, residente na Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390.; Declara que o horário de funcionamento é COMERCIAL, de 8:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Maceió-AL, 10 de Maio de 2017


PF ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.025.488/0001-68
Pedro Felipe Ferreira Ferrari




1/7
3

19



EM BRANCO

REPRODUCTION OF THE
TEXT IS PROHIBITED



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 07717678462, nacionalidade brasileira, natural de Maceió - AL, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 01/05/1988, engenheiro, carteira nacional de habilitação (cnh): 04081548455 DETRAN-AL, residente e domiciliado na(o) RUA DOUTORA DAYSE LINS BREDA, nº 288, BARRO DURO, Maceió-AL CEP 57045390.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial PF ENGENHARIA EIRELI e terá sede na RUA DOUTORA DAYSE LINS BREDA, 288, BARRO DURO, Maceió, AL, CEP 57045390 e usará a expressão PF ENGENHARIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; Perfurações e sondagens; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Demolição de edifícios e outras estruturas; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Montagem de estruturas metálicas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Outras obras de engenharia civil; Serviços de preparação do terreno; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Coleta de resíduos não-perigosos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Atividades de apoio à agricultura; Obras de acabamento em gesso e estuque; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB Nº 27600212770.
PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700443026. NIRE: 27600212770.
PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

EMPRESA S.A. - LUBRIL

... ..

... ..

... ..

EMPRESA S.A. - LUBRIL

... ..

EM BRANCO

... ..

... ..

... ..



interestadual e internacional; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte escolar; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras atividades de publicidade; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

- 1 - Atividade Principal: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4311-8/02.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01.
- 5 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, CNAE 4299-5/99.
- 6 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01.
- 7 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens, CNAE 4312-6/00.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00.
- 9 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, CNAE 4319-3/00.
- 10 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00.
- 11 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01.
- 12 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02.
- 13 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01.
- 14 - Atividade Secundária: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, CNAE 4330-4/02.
- 15 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03.
- 16 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04.
- 17 - Atividade Secundária: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05.
- 18 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04.
- 19 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03.
- 20 - Atividade Secundária: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04.
- 21 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/05.
- 22 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99.
- 23 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01.
- 24 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01.
- 25 - Atividade Secundária: Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 4789-0/07.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB Nº 27600212770.
PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700443026. NIRE: 27600212770.
PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including a large signature and some illegible text.



- 26 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 27 - Atividade Secundária: Transporte escolar , CNAE 4924-8/00.
- 28 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional , CNAE 4930-2/02.
- 29 - Atividade Secundária: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente , CNAE 7319-0/99.
- 30 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 31 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.
- 32 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador , CNAE 7731-4/00.
- 33 - Atividade Secundária: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos , CNAE 9511-8/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA . O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular **PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB N° 27600212770.
 PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700443026. NIRE: 27600212770.
 PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 03/02/2017
 www.facilita.al.gov.br



DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA . O administrador PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

ARTÓRIO DO
3º DISTRITO

Maceió, 25 de Janeiro de 2017

Pedro Felipe Ferreira Ferrari
PEDRO/FELIPE FERREIRA FERRARI
Titular/Administrador

ced

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB Nº 27600212770.
PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700443026. NIRE: 27600212770.
PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS - NACIONAL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1298342990

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1298342990

NOME: PEDRO FELIPE FERREIRA FERREI
 RG: 2003006007398/889 - AL
 CPF: 877.174.744-62
 DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1988

FUNÇÃO: PEDRO LOIS FERREIRA JUNIOR
 ICM: MARIA ARLENE FERREIRA FERREIRA

FÓRMULA: ACC
 CEE: B

Nº REGISTRO: 04081348081
 VIGÊNCIA: 08/08/2016
 P. EXPIRAÇÃO: 28/04/2017

LOCAL: MACEIÓ - ALAGOAS
 DATA DE EMISSÃO: 08/08/2016

92248089507
 AL017880837

DETRAN - ALAGOAS

CARTÓRIO 3º DISTRITO REGISTRAL - Rua Comendador Cavalcanti, 1712 - Substituição - Maceió - AL - Maceió, AL

Conforme os Arts. 364 e 365 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. Dou fé.

31 JAN. 2017

Adriana Costa Moreira da Silva
 Oficial
 Verônica Costa Moreira da Silva
 Of. Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:57 SOB Nº 27600212770.
 PROTOCOLO: 170020983 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700443026. NIRE: 27600212770.
 PF ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 03/02/2017
 www.facilita.al.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

PF ENGENHARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600212770	C.N.P.J 27025488000168	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2017	Data de Início de Atividades 25/01/2017
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DOUTORA DAYSE LINS BREDA, 288, , BARRO DURO, MACEIÓ - 57045390 - Alagoas

Objeto Social

Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; Perfurações e sondagens; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Demolição de edifícios e outras estruturas; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Montagem de estruturas metálicas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Serviços de preparação do terreno; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Coleta de resíduos não-perigosos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Atividades de apoio à agricultura; Obras de acabamento em gesso e estuque; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte escolar; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras atividades de publicidade; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI	XX/XX/XXXXX	
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento

Data: 07/03/2017 00:00:00 Número: 20170104001

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



170095673

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de abril de 2017

[Assinatura]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 27 de abril de 2017 as 14:01:17

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Assinaturas manuais]
7/2



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde

Nome do paciente		Data de nascimento	
Sexo		Data de admissão	
Endereço		Município	
UF		Estado	

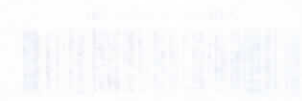
Este documento é um formulário de registro de ocorrência de doença infecciosa, a ser preenchido pelo médico responsável pelo diagnóstico e tratamento do paciente.

EM BRANCO

O preenchimento deve ser feito de forma legível e completa, utilizando caneta escura.

Em caso de dúvidas, consulte o Manual de Procedimentos para o preenchimento deste formulário.

Data de preenchimento		Assinatura do médico	
Local de preenchimento		Assinatura do enfermeiro	
Nome do médico		Assinatura do farmacêutico	
Nome do enfermeiro		Assinatura do nutricionista	
Nome do farmacêutico		Assinatura do fisioterapeuta	
Nome do nutricionista		Assinatura do psicólogo	
Nome do fisioterapeuta		Assinatura do assistente social	
Nome do psicólogo		Assinatura do agente de saúde	
Nome do assistente social		Assinatura do agente de saúde	



Este formulário deve ser encaminhado ao Centro de Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CERDIP) para análise e registro no Sistema Nacional de Informação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (SINISA).

Em caso de dúvidas, consulte o Manual de Procedimentos para o preenchimento deste formulário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROPOSTA DE PREÇO

EM BRANCO

PALMÁCEAS LÓGICA LTDA

Rua Dr. Henrique Equelman, 171 A – Cruz das Almas – Macció/AL - CEP 57.038-270
E-mail: palmaccas@hotmail.com
Fones (82) 9997-6555 / 9305-1424 / Fax (82) 3325-2822
CNPJ nº 09.535.822/0001-41
CACEAL: 24211892
C.M.C.: 90.081725-9



ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

NUMERO "01"

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

10 DE MAIO DE 2017

AS 14:00 HS



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CNPJ:09.535.822/0001-41
PALMACEAS LOGICA LTDA-EPP
R DR. HENRIQUE EQUERTE, 171 A
CRUZ DAS ALMAS - CEP:57.038-270
MACEIO - AL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PALMÁCEAS LÓGICA LTDA

Rua Dr. Henrique Equelman, 171 A – Cruz das Almas – Maceió/AL - CEP 57.038-270
 E-mail: palmaceas@hotmail.com
 Fones (82) 9997-6555 / 9305-1424 / Fax (82) 3325-2822
 CNPJ nº 09.535.822/0001-41
 CACEAL: 24211892
 C.M.C.: 90.081725-9



Proposta Apresentada na Modalidade Pregão Presencial SRP 014/2017 Para a Prefeitura de Boca da Mata em Alagoas.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO DO PREGÃO: Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR SEM BDI	UNIT	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL
01	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO – (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)	UND	7.500	R\$ 63,69	SESSENTA E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS.	R\$ 79,28 SETENTA E NOVENTE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS.	R\$ 594.600,00 QUINHENTOS E NOVENTA QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS.
02	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO – (COTA RESERVADA DO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UND	500	R\$ 63,69	SESSENTA E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS.	R\$ 79,28 SETENTA E NOVENTE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS.	R\$ 39.640,00 TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS.
03	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO – (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)	M2	150.000	R\$ 0,93	NOVENTA E TRES CENTAVOS.	R\$ 1,15 UM REAL E QUINZE CENTAVOS.	R\$ 172.500,00 CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.
04	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO – (COTA RESERVADA DO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	M2	50.000	R\$ 0,93	NOVENTA E TRES CENTAVOS.	R\$ 1,15 UM REAL E QUINZE CENTAVOS.	R\$ 57.500,00 CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.
05	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) – (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06)	M2	900.000	R\$ 0,38	TRINTA OITO CENTAVOS.	R\$ 0,47 QUARENTA E SETE CENTAVOS.	R\$ 423.000,00 QUATROCENTOS VINTE E TRES MIL REAIS.
06	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) – (COTA RESERVADA DO LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	M2	100.000	R\$ 0,38	TRINTA OITO CENTAVOS.	R\$ 0,47 QUARENTA E SETE CENTAVOS.	R\$ 47.000,00 QUARENTA E SETE MIL REAIS.

Obdul

A PROPOSTA ESTA VALIDADE POR 60 DIAS A CONTA DA SUA APRESENTAÇÃO
DECLARO QUE ESTA INCLUSO NA PROPOSTA DE PREÇOS ESTA INCLUSO TODOS OS CUSTOS DIRETOS E
INDIRETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA LICITAÇÃO;
O PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO SERA DE ACORDO COM O EDITAL.
A FORMA DE PAGAMENTO SERA DE ACORDO COM O EDITAL.

QUALIFICAÇÃO DO SOCIO ADMINISTRADOR: PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RPP', 'Rafael', and others.]



CNPJ:09.535.822/0001-41
PALMACEAS LOGICA LTDA-EPP
R DR. HENRIQUE EQUELMAN,171 A
RUA DAS ALMAS - CEP:57.038-270
MACEIO - AL

Roba

PALMÁCEAS LÓGICA LTDA

Rua Dr. Henrique Equelman, 171 A – Cruz das Almas – Maceió/AL - CEP 57.038-270
E-mail: palmaceas@hotmail.com
Fones (82) 9997-6555 / 9305-1424 / Fax (82) 3325-2822
CNPJ nº 09.535.822/0001-41
CACEAL: 24211892
C.M.C.: 90.081725-9



NOME: Roberto Paiva Pereira da Silva
PROFISSÃO: Empresário
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
NATURALIDADE: Alagoano
CPF: 123.627.194 - 72
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 256.637 SSP/AL

BANCO SANTADER
AG: 4657
CONTA CORRENTE: 13000062 - 2
PRAÇA: MACEIÓ

Maceió – Alagoas, 10 de MAIO de 2017.


ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

ad

o

PAVA

PAVA

PAVA

PAVA

*Rmo.
Rodrigo*



CNPJ:09.535.822/0001-41
PALMACEAS LOGICA LTDA-EPP
R DR. HENRIQUE EQUELMAN,171 A
CRUZ DAS ALMAS - CEP:57.038-270
MACEIO - AL

Handwritten signature

WR
COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Canaã - Maceió/AL - Cep: 57.080-060
Fone: (82) 3313-0014 - E-mail: wrcomercioservicos@outlook.com



ENVELOPE "1" PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA- AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Data: 10/05/2017 às 14:00 h

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP

Identificação do Licitante: SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
(82)98838-7770 - 3313-0014

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles

RESERVA SOLIDA - EPP
de Nuevos Finales de Sauris
Depto. Con. Prcal

Handwritten scribbles and marks



ER
DOMER
Marzo
Depto

DAR
R C
note



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP com sede na RUA TRAIPIÚ, 202 - CANAÃ - MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-060 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr. **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, domiciliado a Rua Miguel Palmeira, 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, Cep: 57.052-242., **DECLARA**:

1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 14/2017, realizado no PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação 14/2017 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

3 - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

5 - DECLARAÇÃO

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame 14/2017 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagrar-se ser vencedora do certame promovido pelo Pregão nº 14/2017, **Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos licitados no prazo previsto**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) sr. **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, domiciliado a Rua Miguel Palmeira, 1126, Pitanguinha, Maceió-AL, Cep: 57.052-242.; Declara que o horário de funcionamento da EMPRESA é COMERCIAL, sendo de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP com sede na RUA TRAIPIÚ, 202 - CANAÃ - MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31, **DECLARA**, sob as penas da lei, em virtude do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 14/2017 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 10 de abril de 2017

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
WR COMÉRCIO E SERVIÇOS
André Marcos Fontes de Souza
Deptº Comercial

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
WEMERSON RIBEIRO PINTO

COMANDO

SECRETARIA DE DEFESA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS MILITARES
AV. DAS FORÇAS ARMADAS, 500 - JARDIM BOTANICO - RIO DE JANEIRO - RJ

EM LANCAMENTO

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE DEFESA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS MILITARES

WR COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Canaã - Maceió/AL - Cep: 57.080-060
Fone: (82) 3313-0014 - E-mail: wrcomercioeservicos@outlook.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL CARTA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017

Abertura: 10/05/2017 – Hora: 14:00

OBJETO registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL., em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no Anexo do Edital.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 845.400,00

oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP** com sede na RUA TRAIPIÚ, 202 - CANAÃ - MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-060 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46

Fone/Fax: (82) 3313-0014

E-MAIL: wrcomercioeservicos@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO (PODERES OUTORGADOS ATRAVÉS DO CONTRATO SOCIAL). **WEMERSON RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31.

- 1- A licitante **DECLARA** expressamente que, está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- 2- A licitante **DECLARA** que, a validade da sua proposta é de 60 dias a partir da data de sua abertura.
- 3- A licitante **DECLARA** que, os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- 4- A licitante **DECLARA** que, elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

A licitante **DECLARA** que o fornecimento dos materiais ou serviços, e sua entrega realizada imediatamente no prazo constante no cronograma do edital em epígrafe, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Dados Bancários: **BANCO: BANCO DO BRASIL, AG. 1233-5 / C.C. 144373-9**

Maceió/AL, 10 de maio de 2017.

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
WR COMÉRCIO E SERVIÇOS
André Marcos Fontes de Souza
Deptº Comercial

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
WEMERSON RIBEIRO PINTO

EM BRANCO

WR COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Canaã - Maceió/AL - Cep: 57.080-060
 Fone: (82) 3313-0014 - E-mail: wrcomercioeservicos@outlook.com



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP
 DATA: 10/05/2017 - 14:00H

A empresa: SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP com sede na RUA TRAIPU, 202 - CANAÃ - MACEIÓ - AL - CEP: 57.080-060 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46, fone fax (82) 3313-0014, e-mail: wrcomercioeservicos@outlook.com, composta pelo seu representante legal, propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2016

BDI: 25,00%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	SINAPI	VL S/ BDI	VL C/ BDI	VALOR TOTAL		
1	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)	un.	7.500	SINAPI 85186	R\$ 36,04	R\$ 45,05	R\$ 337.875,00	trezentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais	
2	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - (COTA RESERVADA DO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	un.	500	SINAPI 85186	R\$ 36,04	R\$ 45,05	R\$ 22.525,00	vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais	
3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)	m²	150.000	SINAPI	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais	
4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO - (COTA RESERVADA DO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	m²	50.000	SINAPI	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00	quarenta mil reais	
5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06)	m²	900.000	ORSE 06191	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 292.500,00	duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais	
6	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) - (COTA RESERVADA DO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	m²	100.000	ORSE 06191	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 32.500,00	trinta e dois mil e quinhentos reais	
Total do Lote							R\$	845.400,00	
Total do Lote (por extenso)				oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais					

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO (PODERES OUTORGADOS ATRAVÉS DO CONTRATO SOCIAL).

WEMERSON RIBEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 37872338, SSP/AL, CPF 060.518.414-31.

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus anexos.

1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

1.3. A licitante DECLARA, que a forma e o local de execução dos serviços será conforme especificado no Termo de Referência no anexo I deste edital.

1.4. A licitante DECLARA, que o prazo para iniciar a prestação dos serviços é de será, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

1.5. A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.6. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme o item específico do Edital de Convocação.

1.7. A licitante DECLARA, que todas as despesas decorrente da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização.

1.8. A licitante DECLARA, que os preços são fixos e irrevogáveis.

1.9. A licitante DECLARA que fará a entrega dos objetos solicitados imediatamente conforme os prazos citados em edital, IMEDIATO após a solicitação do objeto.

Dados Bancários: BANCO: BANCO DO BRASIL, AG. 1233-5 / C.C. 144373-9

GARANTIA DO PRODUTOS: CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
 WR COMÉRCIO E SERVIÇOS
 André Marcos Fontes de Souza
 Deptº Comercial

WEMERSON RIBEIRO PINTO
 Sócio-administrador
 CPF: 060.518.414-31

(Handwritten signatures and initials)
 André Marcos Fontes de Souza
 Wemerson Ribeiro Pinto
 RA
 03

EM BRANCO

WZ COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Cemaã - Macaíba/AL - Cep: 57.060-060
 Fone: (82) 3313-3014 - E-mail: wcomercioservicos@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: R\$ - SINAPI REF. 12/2016
 RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Capina e limpeza manual de terreno	UNID
738592/SINAPI	01.001		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0002
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0800
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0800
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0800
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0800
12895 / SINAPI	Capacete plastico rigido	un	0,0011
02709 / SINAPI	Enxada estreita de *240 x 230* mm, sem cabo	un	0,0002
02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0002
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto	par	0,0011
12893 / SINAPI	Bota couro solado de borracha vulcanizada	par	0,0011
12894 / SINAPI	Capa p/ chuva	un	0,0011
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (87,86%) Servente	h	0,0800
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,54	MATERIAL
EQUIPAMENTO	ENC. (87,8600 %)	0,00	SERV. TERCEIRO
CUSTO TOTAL		0,26	CUSTO TOTAL
BDI (19,6000 %)		0,00	BDI (19,6000 %)
PREÇO TOTAL		0,81	PREÇO TOTAL
QTD		0,16	QTD
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
0 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0800

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	AJUDANTE	UNID
08841/ORSE	02.001		h

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Municipal de Boca da Mata
 Fls. 249
 Stamp and signature at the top right corner.

EMERANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: R\$ - SINAPI REF. 12/2016
 RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (87,86%)				QTD	CUSTO TOTAL
06115 /ORSE	Ajudante				1,0000	6,41
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,41	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,41
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (87,8600 %)	3,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (19,6000 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
P 6115 /ORSE	Ajudante	h	1,26	7,67	7,67	1,0000

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UNID
CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Epi (encargos complementares)
88237/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	MATERIAL				QTD	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete plastico rigido	un	0,0138	10,54	0,15	
12894 /SINAPI	Capa p/ chuva	un	0,0138	24,92	0,34	
12893 /SINAPI	Bota couro solado de borracha vulcanizada	par	0,0138	29,90	0,41	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto	par	0,0138	8,00	0,11	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,01	CUSTO TOTAL	1,01	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (87,8600 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (19,6000 %)

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto	par	0,0138			0,0138
M 12893 /SINAPI	Bota couro solado de borracha vulcanizada	par	0,0138			0,0138
M 12894 /SINAPI	Capa p/ chuva	un	0,0138			0,0138
M 12895 /SINAPI	Capacete plastico rigido	un	0,0138			0,0138

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: RS - SINAPI REF. 12/2016
 RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Ferramentas (encargos complementares)		UNID	
					h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02709 / SINAPI	Enxada estreita de *240 x 230* mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05
00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	6,23	0,02
02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,36	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (87,8600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	BDI (19,6000%)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029		
M 02709 / SINAPI	Enxada estreita de *240 x 230* mm, sem cabo	un	0,0029		
M 02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029		










EM C. ZANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: R\$ - SINAPI REF. 12/2016
 RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Servente com encargos complementares	UNID
88316/SINAPI			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029
02709 / SINAPI	Enxada estreita de *240 x 230* mm, sem cabo	un	0,0029
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto	par	0,0138
12893 / SINAPI	Bota couro solado de borracha vulcanizada	par	0,0138
12894 / SINAPI	Capa p/ chuva	un	0,0138
12895 / SINAPI	Capacete plastico rigido	un	0,0138
	MÃO-DE-OBRA (87,86%)		
06111 / SINAPI	Servente	h	1,0000
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,13
EQUIPAMENTO		ENC. (87,8600 %)	1,79
		MATERIAL	2,72
		SERV. TERCEIRO	0,00
		TERCEIRO	0,00
		BDI (19,6000 %)	10,92
		PREÇO TOTAL	3,41
		CUSTO TOTAL	6,41
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 06111 / SINAPI	Servente	h	1,0000
M 37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM PLANO

WZ COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Trajaju, nº 202 - Canaã - Macaé/AL - Cep: 57.960-960
 Fone: (82) 3313-0914 - E-mail: wcomercioedeservicos@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: R\$ - SINAPI REF. 12/2016
 RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

M 37371/SINAPI Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M 37372/SINAPI Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
M 37373/SINAPI Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
O 88236/SINAPI Ferramentas (encargos complementares)	h	1,0000
O 88237/SINAPI Epi (encargos complementares)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Capina e limpeza manual de terreno	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
738592/SINAPI	01.001						m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	MATERIAL						
00010 / SINAPI	Balde plástico cap 10l	un	0,0002	6,23	0,00		
37370 / SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0800	0,65	0,05		
37371 / SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0800	0,57	0,05		
37372 / SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0800	0,09	0,01		
37373 / SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	0,0800	0,04	0,00		
12895 / SINAPI	Capacete plastico rigido	un	0,0011	10,54	0,01		
02709 / SINAPI	Enxada estreita de *240 x 230* mm, sem cabo	un	0,0002	17,18	0,00		
02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0002	100,86	0,02		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto	par	0,0011	8,00	0,01		
12893 / SINAPI	Bota couro solado de borracha vulcanizada	par	0,0011	29,90	0,03		
12894 / SINAPI	Capa p/ chuva	un	0,0011	24,92	0,03		
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (87,86\$) Servente	h	0,0800	3,41	0,51		



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

EMERSON

WZ COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 18.019.685/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Camaã - Macaíba/AL - Cep: 57.080-060
 Fone: (82) 3315-9814 - E-mail: wcomercioservicos@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: R\$ - SINAPI REF. 12/2016
 RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,54	MATERIAL	0,26	CUSTO TOTAL	0,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (87,8600 %)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (19,6000 %)	0,16	0,97
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	PREÇO TOTAL
0 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h					0,0800

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	AJUDANTE	UNID
08841/ORSE	02.001		h

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (87,86%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06115 /ORSE	Ajudante	h	1,0000	3,41	5,41

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,41	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	6,41	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (87,8600 %)	3,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (19,6000 %)	1,26	7,67
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	PREÇO TOTAL
P 6115 /ORSE	Ajudante	h					1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Epi (encargos complementares)	UNID		
88237/SINAPI			h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete plastico rigido	un	0,0138	10,54	0,15
12894 /SINAPI	Capa p/ chuva	un	0,0138	24,92	0,34
12893 /SINAPI	Bota couro solado de borracha vulcanizada	par	0,0138	29,90	0,41



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BLANCO

WZ COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Canaã - Maciçal - Cep. 57.980-960
 Fone: (82) 3313-9814 - E-mail: wcomercioservicos@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
 PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: RS - SINAPI REF. 12/2016
 RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1,01	CUSTO TOTAL	par	0,0138	8,00	0,11
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (87,8600 €)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (19,6000 €)	1,01	PREÇO TOTAL	1,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto							par	0,0138
M 12893 / SINAPI	Bota couro solado de borracha vulcanizada							par	0,0138
M 12894 / SINAPI	Capa p/ chuva							un	0,0138
M 12895 / SINAPI	Capacete plastico rigido							un	0,0138

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Ferramentas (encargos complementares)	UNID
88236 / SINAPI			h

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02709 / SINAPI	Enxada estreita de *240 x 230* mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05
00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	6,23	0,02
02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (87,8600 €)	0,00		
	MATERIAL	0,36			
	SERV. TERCEIRO	0,00			
	CUSTO TOTAL				PREÇO TOTAL
					BDI (19,6000 €)
					0,43

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
* M 00010 / SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029		0,0029
M 02709 / SINAPI	Enxada estreita de *240 x 230* mm, sem cabo	un	0,0029		0,0029
M 02711 / SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029		0,0029



[Handwritten signature]

Rm.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

EMERANCO

WZ COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 19.019.885/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Canal - Macaíba - Cep. 57.060-960
 Fone: (81) 3313-2014 - E-mail: wcomercioservicos@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: R\$ - SINAPI REF. 12/2016

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Servente com encargos complementares	UNID						
88316/SINAPI			h						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00010/SINAPI	Balde plastico cap 10l	un	0,0029	6,23	0,02				
37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,65	0,65				
37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,57	0,57				
37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,09	0,09				
37373/SINAPI	Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000	0,04	0,04				
02711/SINAPI	Carro-de-mao cacamba metalica e pneu macico	un	0,0029	100,86	0,29				
02709/SINAPI	Enxada estreita de *240 X 230* mm, sem cabo	un	0,0029	17,18	0,05				
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cabo curto	par	0,0138	8,00	0,11				
12893/SINAPI	Bota couro solado de borracha vulcanizada	par	0,0138	29,90	0,41				
12894/SINAPI	Capa p/ chuva	un	0,0138	24,92	0,34				
12895/SINAPI	Capacete plastico rigido	un	0,0138	10,54	0,15				
	MÃO-DE-OBRA (87,86%)								
06111/SINAPI	Servente	h	1,0000	3,41	6,41				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,40	MATERIAL	2,72	CUSTO TOTAL	9,13	PREÇO TOTAL	10,92
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (87,8600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (19,6000 %)	1,79	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
P 06111/SINAPI	Servente	h	1,0000						
M 37370/SINAPI	Alimentacao (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000						
M 37371/SINAPI	Transporte (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000						
M 37372/SINAPI	Exames (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000						



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials on the left.

EM BRANCO

WZ
COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 15.019.685/0001-46 - Rua Trajaja, nº 202 - Canaã - Macaé/AL - Cep. 57.060-060
 Fone: (02) 3313-9014 - E-mail: wrcomercioeservicos@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 BDI 25% - MOEDA: R\$ - SINAPI REF. 12/2016

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

M 37373 /SINAPI Seguro (encargos complementares) *coletado caixa*	h	1,0000
O 88236 /SINAPI Ferramentas (encargos complementares)	h	1,0000
O 88237 /SINAPI Epi (encargos complementares)	h	1,0000



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

0 12

EM BRANCO

WV COMÉRCIO E SERVIÇOS

SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua Traipu, nº 202 - Canaã - Maceió/AL - Cep: 57.080-060
Fone: (82) 3313-0014 - E-mail: wrcomercioeservicos@outlook.com



OBJETO : Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL: 14/2017 - DATA: 10/05/2017

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



ALAGOAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10%	Não incide	18,10%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,86%	6,01%	7,86%	6,01%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,44%	15,76%	45,44%	15,76%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,74%	3,63%	4,74%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,32%	4,07%	5,32%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,78%	3,66%	4,78%	3,66%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,35%	11,76%	15,35%	11,76%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63%	2,65%	16,72%	5,80%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,03%	2,96%	17,14%	6,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,62%	47,28%	114,73%	70,44%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

EM BRANCO



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.750.478/0001-90
FONE (82) 3328-4365
E-MAIL: ideal.locacoes@hotmail.com**



**ergio Luís Pessoa Braga, nº 6262, Quadra 02, Lote 21 – Bairro Antares - Maceió – AL - CEP 57.048-025
Fone/fax: (82) 3328-4365 – CNPJ 04.750.478/0001-90 - ideal.locacoes@hotmail.com**

Ros
[Handwritten signature]

INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.750.478/0001-90
IDEAL - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Sérgio Luis Pessoa Braga, Nº 6262
Qd. 2, Lote 21 - Antares
CEP: 57.048-025 Maceió - AL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PP 046/2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2017 - SRP
PROCESSO Nº 328-024/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO

A Ideal Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 04.750.478/0001-90 Inscrição Estadual nº 242.21862-8, Endereço: Av. Sérgio Luis Pessoa Braga, nº 6262 Qd 02 Lote 21, Bairro: Antares, CEP 57.048-025 Cidade: Maceió, Estado: Alagoas, Fone: (82) 3328-4365, E-mail: ideal.locacoes@hotmail.com, vem apresentar a nossa Proposta de Preço, destinado a Serviço de Poda de árvores, capinação e varrição de rua, destinada a atender a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO – (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)	und	7500	R\$ 69,00	R\$ 90,00	R\$ 675.000,00	seiscentos e setenta e cinco mil reais
02	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO – (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)	und	500	R\$ 69,00	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais

Av. Sérgio Luis Pessoa Braga nº 6262, Quadra 02, Lote 21, Bairro Antares - Maceió - AL CEP - 57.048-025
Fone/fax (82)3328-4365 - CNPJ: 04.750.478/0001-90 ideal.locacoes@hotmail.com

Fis. 200

200

200

200

200



03	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO – (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)	m ²	150000	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 195.000,00	cento e noventa e cinco mil reais
04	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO – (COTA RESERVADA DO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	m ²	50000	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 65.000,00	sessenta e cinco mil reais
05	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) – (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06	m ²	900000	R\$ 0,42	R\$ 0,55	R\$ 495.000,00	quatrocentos e noventa e cinco mil reais
06	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) – (COTA RESERVADA DO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	m ²	100000	R\$ 0,42	R\$ 0,55	R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais


Nossa Proposta importa o valor total de **R\$ 1.530.000,00** um milhão, quinhentos e trinta mil reais

Em nossos custos estão inclusos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

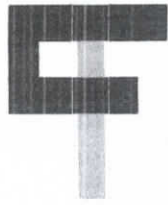
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4287-0, CONTA CORRENTE 98000-5

Maceió/AL, 10 de maio de 2017


Joselito Balbino da Silva
 RG: 392.488 SSP/AL
 CPF: 163.538.114-20
 Gerente



Av. Sérgio Luís Pessoa Braga nº 6262, Quadra 02, Lote 21, Bairro Antares - Maceió - AL CEP - 57.048-025
Fone/fax (82)3328-4365 - CNPJ: 04.750.478/0001-90 ideal.locacoes@hotmail.com



PF Empreendimentos



Envelope "B" Proposta de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- ALAGOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DIA: 10/05/2017 – 14:00 (QUARTOZE) HORAS

Objeto: Contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

CNPJ: 27.025.488/0001-68

PF ENGENHARIA EIRELI – ME

END: RUA DRA DAYSE LINS BREDA Nº 288 Barro Duro

EMAIL: pfempreendimentos2017@gmail.com

Fone: 82- 999985240

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~



~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

À Prefeitura de BOCA DA MATA/AL
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Objeto: Contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.

Proposta Comercial

cal

Amo.

0/9
RH

JA

o

F
FF

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.
EMPRESA: [Nome da Empresa]

EM BRANCO

PROPOSTA

CONDIÇÕES

16

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL**

PF ENGENHARIA EIRELI - ME, situada a Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390, CNPJ: 27.025.488/0001-68 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr. Pedro Felipe Ferreira Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 077.176.784-62/RG: 2002006007290 SSP/AL, residente na Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390., DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL** antes da abertura oficial das propostas; e

está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA E EPP

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação **014/2017 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº **014/2017**, realizado no **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame **014/2017** e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagrar-se vencedora do certame promovido pelo Pregão nº **014/2017**, Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos licitados no prazo previsto, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) sr. Pedro Felipe Ferreira Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 077.176.784-62/RG: 2002006007290 SSP/AL, residente na Rua Drª Dayse Lins Brêda, 288 - Barro Duro - Maceió - AL, Cep: 57.045-390.; Declara que o horário de funcionamento é COMERCIAL, de 8:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Maceió-AL, 10 de Maio de 2017


PF ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.025.488/0001-68
Pedro Felipe Ferreira Ferrari





EM FINCO

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

À
Prefeitura de Municipal de BOCA DA MATA / AL
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Presencial Nº 14/2017
Objeto: Serviços de poda de arvores e varrição de rua.
Data e Horário da Licitação: 10 de Maio de 2017 – 14h00min Horas

PROPOSTA COMERCIAL

Venho através de esta apresentar a V.S. As, nossa Proposta de Preços relativa à Concorrência de nº 14/2017, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou comissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total dessa proposta para Obras e Serviços supramencionados no Município de Boca da Mata - AL é de R\$ 979.840,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta centavos), com base na data de apresentação dos Documentos e Proposta de Preços, conforme preços unitários constantes das Planilhas de Orçamento Declararam que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, conservação e vigilância até a entrega dos mesmos, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Boca da Mata- AL.

A Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública do certame; o prazo de execução do objeto licitado será de 06 (seis) meses correntes da elaboração da proposta correm por sua conta e risco, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.;a licitante declara que recebeu da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL o Edital da presente licitação com todos os seus anexos/ documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Sendo nossa empresa vencedora da presente Licitação, o Contrato deverá se assinado por Pedro Felipe Ferreira Ferrari, CPF nº 077.176.784-62.

Maceió 10 de Maio de 2017.


Pedro Felipe Ferreira Ferrari
CPF: 077.176.784-62
Administrador







EMERSON

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME/EPP

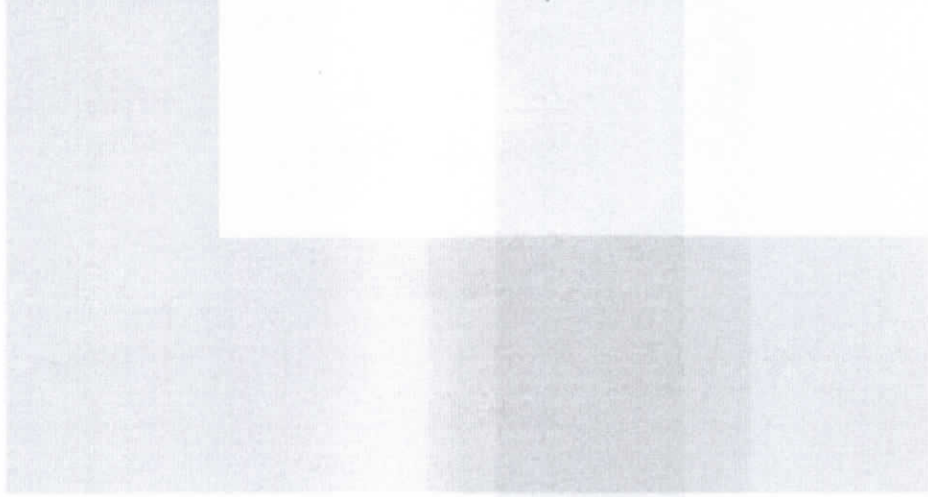
PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP - DATA: 02/05/2017

BDI: 30,48% - **ENCARGOS DESONERADOS:** 85,62 (REF. 03/2016)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR. S/ BDI	VALOR. C/ BDI	VALOR GERAL	%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				SUB-TOTAL	R\$ 979.840,00	100,00%
1.1	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 02)	UN	7.500,00	44,63	58,23	436.725,00	44,57%
1.2	SINAPI 85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - (COTA RESERVADA DO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UN	500,00	44,63	58,23	29.115,00	2,97%
1.3	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)	M²	150.000,00	0,63	0,82	123.000,00	12,55%
1.4	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO - (COTA RESERVADA DO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	M²	50.000,00	0,63	0,82	41.000,00	4,18%
1.5	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) - (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06)	M²	900.000,00	0,27	0,35	315.000,00	32,15%
1.6	ORSE 06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) - (COTA RESERVADA DO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	M²	100.000,00	0,27	0,35	35.000,00	3,57%
VALOR GERAL C/ BDI							R\$ 979.840,00	100,00%

POR EXTENSO: novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta centavos



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
3/9
3

EMERSON

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME/EPP

PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP - DATA: 02/05/2017

BDI: 30,48% - ENCARGOS DESONERADOS: 85,62 (REF. 03/2016)

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

LEGENDA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)
Composição 1	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN			
Insumo	00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,030945	3,48	0,11
Insumo	00025964	JARDINEIRO	H	5,019695	3,12	15,66
Insumo	00037761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,000004	125307,61	0,55
Insumo	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,018872	76,65	1,45
Insumo	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,032520	7,56	0,25
Insumo	00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,000004	10661,53	0,05
Insumo	00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	0,646970	2,17	1,40
Insumo	00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,018872	3,22	0,06
Insumo	00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,018872	3,15	0,06
Insumo	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	0,018872	18,98	0,36
Insumo	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,032520	40,32	1,31
Insumo	00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,032520	10,92	0,36
Insumo	00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,032520	8,40	0,27
Insumo	00036142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0,032520	1,26	0,04
Insumo	00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,032520	40,32	1,31
Insumo	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	0,032520	3,28	0,11
Insumo	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	5,059662	0,36	1,82
Insumo	00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	5,059662	0,05	0,25
Insumo	00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	5,059662	0,89	4,50
Insumo	00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	5,059662	0,24	1,21
				M.O.:	15,77	
				MAT.:	15,36	T. s/ Taxas(Unit.): 31,13
				LEIS SOCIAIS (%):	85,62%	Valor LS: 13,50
				BDI(%):	30,48%	T. s/ Taxas(Unit.): 44,63
						Valor BDI: 13,60
						V. Total c/ Taxas: 58,23

LEGENDA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)
Composição 2	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN			
Insumo	00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,030945	3,48	0,11
Insumo	00025964	JARDINEIRO	H	5,019695	3,12	15,66
Insumo	00037761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,000004	125307,61	0,55

Handwritten signatures and notes:






EMERSON

CNPJ 27.025.488/0001-68

Tel. 82 99998 5240
Pempreendimentos2017@gmail.com

Rua Dra Dayse Lins Breda, N° 288 - Barra Duro
Cep. 57.045-390 - Maceió/Alagoas

Insumo	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,018872	76,65	1,45
Insumo	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,032520	7,56	0,25
Insumo	00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,000004	10661,53	0,05
Insumo	00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	0,646970	2,17	1,40
Insumo	00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,018872	3,22	0,06
Insumo	00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,018872	3,15	0,06
Insumo	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	0,018872	18,98	0,36
Insumo	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,032520	40,32	1,31
Insumo	00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,032520	10,92	0,36
Insumo	00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,032520	8,40	0,27
Insumo	00036142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0,032520	1,26	0,04
Insumo	00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,032520	40,32	1,31
Insumo	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	0,032520	3,28	0,11
Insumo	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	5,059662	0,36	1,82
Insumo	00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	5,059662	0,05	0,25
Insumo	00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	5,059662	0,89	4,50
Insumo	00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	5,059662	0,24	1,21

M.O.:	15,77	T. s/ Taxas(Unit.):	31,13
MAT.:	15,36	Valor LS:	13,50
LEIS SOCIAIS (%):	85,62%	T. s/ Taxas(Unit.):	44,63
BDI(%):	30,48%	Valor BDI:	13,60
		V. Total c/ Taxas:	58,23

LEGENDA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)
Composição 3	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²			
Insumo	00006111	SERVENTE	H	0,078000	2,98	0,23
Insumo	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,000298	76,65	0,02
Insumo	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,000513	7,56	0,00
Insumo	00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,000298	3,22	0,00
Insumo	00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,000298	3,15	0,00
Insumo	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	0,000298	18,98	0,01
Insumo	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,000513	40,32	0,02
Insumo	00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,000513	10,92	0,01
Insumo	00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,000513	8,40	0,00
Insumo	00036142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0,000513	1,26	0,00
Insumo	00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,000513	40,32	0,02
Insumo	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	0,000513	3,28	0,00
Insumo	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,079349	0,36	0,03
Insumo	00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,079349	0,05	0,00
Insumo	00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,079349	0,89	0,07

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "S19".

EMERSON

CNPJ 27.025.488/0001-68

Tel. 82 99998 5240
Pempreendimentos2017@gmail.com

Rua Dra Dayse Lins Breda, N° 288 - Barro Duro
Cep. 57.045-390 - Maceió/Alagoas

Insumo	00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,079349	0,24	0,02
			M.O.:	0,23		
			MAT.:	0,20	T. s/ Taxas(Unit.):	0,43
			LEIS SOCIAIS (%):	85,62%	Valor LS:	0,19
			BDI(%):	30,48%	T. s/ Taxas(Unit.):	0,63
					Valor BDI:	0,19
					V. Total c/ Taxas:	0,82

LEGENDA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)
Composição 4	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²			
Insumo	00006111	SERVENTE	H	0,078000	2,98	0,23
Insumo	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,000298	76,65	0,02
Insumo	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,000513	7,56	0,00
Insumo	00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,000298	3,22	0,00
Insumo	00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,000298	3,15	0,00
Insumo	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	0,000298	18,98	0,01
Insumo	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,000513	40,32	0,02
Insumo	00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,000513	10,92	0,01
Insumo	00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,000513	8,40	0,00
Insumo	00036142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0,000513	1,26	0,00
Insumo	00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,000513	40,32	0,02
Insumo	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	0,000513	3,28	0,00
Insumo	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,079349	0,36	0,03
Insumo	00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,079349	0,05	0,00
Insumo	00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,079349	0,89	0,07
Insumo	00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,079349	0,24	0,02
			M.O.:	0,23		
			MAT.:	0,20	T. s/ Taxas(Unit.):	0,43
			LEIS SOCIAIS (%):	85,62%	Valor LS:	0,19
			BDI(%):	30,48%	T. s/ Taxas(Unit.):	0,63
					Valor BDI:	0,19
					V. Total c/ Taxas:	0,82

LEGENDA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)
Composição 5	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²			
Insumo	00006111	SERVENTE	H	0,039000	2,98	0,12
Insumo	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,000008	76,65	0,00
Insumo	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,000086	7,56	0,00
Insumo	158	Almoço (Participação do empregador)	un	0,003818	7,00	0,03
Insumo	941	Fardamento	un	0,000056	48,71	0,00
Insumo	1651	Óculos branco proteção	pr	0,000030	3,85	0,00
Insumo	2378	Vale transporte	un	0,003529	2,17	0,01
Insumo	4728	Talhadeira chata 10"	un	0,000011	5,61	0,00
Insumo	4729	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000004	13,93	0,00
Insumo	10492	Cesta Básica	un	0,000169	70,00	0,01
Insumo	10596	Protetor auricular	un	0,000169	2,24	0,00
Insumo	10599	Protetor solar fps 30	un	0,000068	12,60	0,00
Insumo	10788	Pá quadrada	un	0,000008	12,10	0,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a date "6/9".

EM BRANCO

CNPJ 27.025.488/0001-68

Tel. 82 99998 5240
Pemprendimentos2017@gmail.com

Rua Dra Dayse Lins Breda, N° 288 - Barro Duro
Cep. 57.045-390 - Maceió/Alagoas

Insumo	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,000030	40,32	0,00
Insumo	00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,000008	10,92	0,00
Insumo	00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,000023	8,40	0,00
Insumo	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000169	3,96	0,00
Insumo	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000015	228,20	0,00
Insumo	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,003818	1,75	0,01

M.O.: 0,12

MAT.: 0,06

LEIS SOCIAIS (%):

BDI(%):

T. s/ Taxas(Unit.): 0,18

Valor LS: 0,10

T. s/ Taxas(Unit.): 0,27

Valor BDI: 0,09

V. Total c/ Taxas: 0,36

LEGENDA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)
Composição	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²			
Insumo	00006111	SERVENTE	H	0,039000	2,98	0,12
Insumo	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,000008	76,65	0,00
Insumo	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,000086	7,56	0,00
Insumo	158	Almoço (Participação do empregador)	un	0,003818	7,00	0,03
Insumo	941	Fardamento	un	0,000056	48,71	0,00
Insumo	1651	Óculos branco proteção	pr	0,000030	3,85	0,00
Insumo	2378	Vale transporte	un	0,003529	2,17	0,01
Insumo	4728	Talhadeira chata 10"	un	0,000011	5,61	0,00
Insumo	4729	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000004	13,93	0,00
Insumo	10492	Cesta Básica	un	0,000169	70,00	0,01
Insumo	10596	Protetor auricular	un	0,000169	2,24	0,00
Insumo	10599	Protetor solar fps 30	un	0,000068	12,60	0,00
Insumo	10788	Pá quadrada	un	0,000008	12,10	0,00
Insumo	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,000030	40,32	0,00
Insumo	00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,000008	10,92	0,00
Insumo	00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,000023	8,40	0,00
Insumo	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000169	3,96	0,00
Insumo	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000015	228,20	0,00
Insumo	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,003818	1,75	0,01

M.O.: 0,12

MAT.: 0,06

LEIS SOCIAIS (%):

BDI(%):

T. s/ Taxas(Unit.): 0,18

Valor LS: 0,10

T. s/ Taxas(Unit.): 0,27

Valor BDI: 0,09

V. Total c/ Taxas: 0,36

Handwritten signatures and initials, including "7/9" and "Rm".

EMERSON

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME/EPP

PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP - DATA: 02/05/2017

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):

20,34% a 30,48%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (SEM DESONERAÇÃO)	BDI ADOTADO - % (COM DESONERAÇÃO)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%	1,00%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,25%	1,25%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,37%	1,37%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,74%	6,74%
Impostos** (soma dos itens abaixo)				6,15%	10,65%
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00%	3,00%
PIS				0,65%	0,65%
ISS***				2,50%	2,50%
CPRB**				4,50%	4,50%
	TOTAL*			24,23%	30,43%
BDI = 24,23% CONFERE COM O ACÓRDÃO (SEM A DESONERAÇÃO)					
BDI A SER ADOTADO COM A DESONERAÇÃO → 30,48 %					

(* Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

Item 2.3.3.4. Paragrafo 207 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: (...) Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto. **(Percentual de 2% alterado para 4,5%, conforme Lei nº 13.161 de 31 de Agosto de 2015).**

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

**CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, Lei nº 13.161 de 31 de Agosto de 2015, alíquota de 4,5%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

Handwritten signatures and initials: *RA*, *8/9*, *Rm*, *Rocha*

EM BRANCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME/EPP

PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP - DATA: 02/05/2017

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



ALAGOAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10%	Não incide	18,10%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,86%	6,01%	7,86%	6,01%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,44%	15,76%	45,44%	15,76%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,74%	3,63%	4,74%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,32%	4,07%	5,32%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,78%	3,66%	4,78%	3,66%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,35%	11,76%	15,35%	11,76%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63%	2,65%	16,72%	5,80%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,03%	2,96%	17,14%	6,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,62%	47,28%	114,73%	70,44%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

[Handwritten signatures and initials]
9/9
[Signature]

EM BRANCO



DN Construtora



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
DN CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ Nº 24.286.881/000117

AM

emb

O

Emb

o

~~Emb~~



~~Emb~~

p

o

o

por

Emb



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.	DATA :	10/05/2017	BDI :	30,48%	
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%	01/2017
UNIDADES:	1.0unid.					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.124.737,60					



COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50
S	TAXA DE SEGUROS	0,30
R	TAXA DE RISCOS	0,90
G	TAXA DE GARANTIAS	0,38
TOTAL		6,08
GRUPO B		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20
TOTAL		1,20
GRUPO C		
L	LUCRO	8,60
TOTAL		8,60
GRUPO D		
I	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50
TOTAL		10,65

BDI = 30,48%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.	DATA :	10/05/2017	BDI :	30,48%	
	ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
	REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%	01/2017
	UNIDADES:	1.0unid.					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.124.737,60					



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1	01						862.000,00
1.1	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	SINAPI	UN	7.500,00	51,44	385.800,00
1.2	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	SINAPI	UN	500,00	51,40	25.700,00
1.3	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	150.000,00	0,76	114.000,00
1.4	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	50.000,00	0,75	37.500,00
	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	900.000,00	0,30	270.000,00
1.6	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	100.000,00	0,29	29.000,00

Valor Orçamento (A):	862.000,00
Valor Encargos (B):	272.994,95
Total sem Encargos (A - B):	589.005,05
Valor BDI (C):	262.737,60
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	1.124.737,60

Um Milhão Cento e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos

Rennan Silva de Jesus
Eng^o Civil
CREA 20167112-3

o

Rm

RAA

B

CA

Rouley

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 às 14:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME/EPP.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DN CONSTRUTORA LTDA – EPP.

CNPJ: 24.286.881/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DEPUTADA CECI CUNHA, 157, SALA 12 – ALTO DO CRUZEIRO – ARAPIRACA/AL.

TELEFONE: (82) 3482-0001

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA: MAXSUEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 058.509.904-96

CARGO: EMPRESÁRIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.124.737,60 (Um Milhão Cento e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CONSECUTIVOS.

Boca da Mata/AL, 10 de maio de 2017.

.....
Gustavo Nascimento de Jesus Pereira

Identidade: 3547986-1

CPF nº 070.667.234-82

EM BRANCO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
UNIDADES:	1.0unid.
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.124.737,60

DATA :	10/05/2017	BDI :	30,48%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%	01/2017



1.1. 85186 - PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO (UN)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,025051	100,20	2,51

Total: 2,51

SERVICOS DIVERSOS

88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,040455	12,11	48,93
-------	--	--------	---	----------	-------	-------

Total: 48,93

Valor Simples: 35,86
Encargos Embutidos (85.62%): 15,58
Valor com Encargos: 51,44

Total Geral: 51,44

1.2. 85186 - PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO (UN)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,025031	100,20	2,51

Total: 2,51

SERVICOS DIVERSOS

88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,037315	12,11	48,89
-------	--	--------	---	----------	-------	-------

Total: 48,89

Valor Simples: 35,83
Encargos Embutidos (85.62%): 15,57
Valor com Encargos: 51,40

Total Geral: 51,40

1.3. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,064957	11,70	0,76

Total: 0,76

Valor Simples: 0,52
Encargos Embutidos (85.62%): 0,24
Valor com Encargos: 0,76

Total Geral: 0,76

1.4. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,064103	11,70	0,75

Total: 0,75

Rennan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
UNIDADES:	1.0unid.
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.124.737,60

DATA :	10/05/2017	BDI :	30,48%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%	01/2017



Valor Simples: 0,52
Encargos Embutidos (85.62%): 0,23
Valor com Encargos: 0,75

Total Geral: 0,75

1.5. S06191 - Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)

Mão-de-obra - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I06111S	Servente	ORSE	h	0,020727	9,12	0,19
Total:						0,19
Provisórios						
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,020727	3,55	0,07
Total:						0,07
Transportes						
S05073	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	tkm	0,046674	0,80	0,04
Total:						0,04

Valor Simples: 0,20
Encargos Embutidos (114.17%): 0,10
Valor com Encargos: 0,30

Total Geral: 0,30

1.6. S06191 - Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)

Mão-de-obra - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I06111S	Servente	ORSE	h	0,020039	9,12	0,18
Total:						0,18
Provisórios						
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,020039	3,55	0,07
Total:						0,07
Transportes						
S05073	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	tkm	0,045123	0,80	0,04
Total:						0,04

Valor Simples: 0,19
Encargos Embutidos (114.17%): 0,10
Valor com Encargos: 0,29

Total Geral: 0,29

Rennan Silva de Jesus
 Engº Civil
 CREA 20167112-3

EM BRANCO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
UNIDADES:	1.0unid.
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.124.737,60

DATA :	10/05/2017	BDI :	30,48%	
FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%	01/2017



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,72	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,09	6,24
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		44,33	15,99

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81	3,71
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,86	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,67	3,61
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
TOTAL		14,85	11,47

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,04
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
TOTAL		17,19	6,37

Horista = 114,17%
Mensalista = 71,63%

A + B + C + D

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.	DATA :	10/05/2017	BDI :	30,48%	
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	FONTE	VERSAO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%	01/2017
UNIDADES:	1.0unid.					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.124.737,60					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10	0,00
B2	Feridos	4,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,89	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,03	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,86	6,01
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,44	15,76

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,74	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,32	4,07
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,78	3,66
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,35	11,76

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63	2,65
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	8,03	2,96

Horista = 85,62%
Mensalista = 47,28%

A + B + C + D

Rennan Silva de Jesus
Eng. Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão: 14/2017-SRP

Nº do Processo: 328-024/2017

Nº da ATA: PP14/2017-SRP-1

Data do Pregão: 10/05/2017 14:00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS

PREÂMBULO

No dia 10 de Maio de 2017, às 14:00 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DA SILVA, ROSANA DE MELO DA SILVA, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM
GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM
ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM
ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS	IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas que foram colocadas à disposição dos presentes para rubrica. Apenas os representantes das empresas SOARES E RIBEIRO LTDA EPP e DN CONSTRUTORA LTDA manifestaram-se através dos formulários de averbações que segue em anexo a ata da sessão. Considerando a necessidade de analisar detalhadamente cada proposta, tendo em vista o número de participantes, o Pregoeiro decidiu por suspender o certame, informando que a retomada da sessão ocorrerá em dia e horário a ser informado através de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, assim que a análise seja finalizada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

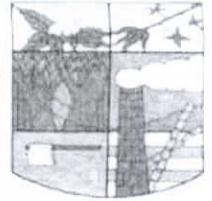
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI
PF ENGENHARIA LTDA ME

GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA
DN CONSTRUTORA LTDA EPP

ADNA ANTUNES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

EM BRANCO



[Signature]
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA

PALMACEAS LOGICA LTDA EPP

[Signature]
ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA

SOARES E RIBEIRO LTDA EPP

[Signature]
ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS

IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

[Signature]
ROSANA DE MELO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	DATA: 10/05/2017	HORÁRIO: 14:00 HORAS
--	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

REPRESENTANTE:

GUSTAVO Nascimento de Jesus Pereira

AVERBAÇÕES

ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

- * Ideal: Apresentou preços unitários superiores ao edital; falta detalhamento do BDI; falta detalhamento dos encargos;
- * PF: Apresentou data da planilha orçamentária anterior a data da realização da licitação; faltam assinaturas do representante legal na proposta de preços (planilha com preços de preços unitários e detalhamento dos encargos sociais).
- * Palmácia: Deixou de apresentar o detalhamento do BDI, com preços unitários.
- * W/R: Data das declarações anterior a data de licitação, valores por lote variando entre 54% a 66% tornando a proposta inacequível.

LOCAL E DATA:

Boca da mata, 10/05/2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação

Município de Boca da Mata
BOCA DA MATA
Município de Alagoas



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

DATA:

10/05/2017

HORÁRIO:

14:00 HORAS

EMPRESA PARTICIPANTE:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

REPRESENTANTE:

GUSTAVO NASCIMENTO de Jesus Pereira

AVERBAÇÕES

ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

*WR: Os encargos sociais utilizados nas composições de preço superiores aos referenciais de Alagoas e diferentes do detalhamento do BDI do preposto, faltando também o detalhamento do BDI

LOCAL E DATA:

Boca da mata, 10/05/2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	DATA: 10/05/2017	HORÁRIO: 14:00 HORAS
--	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
SOARES E RIBEIRO LTDA - EPP

REPRESENTANTE:
André Marcos Fontes de Souza

AVERBAÇÕES
 ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

* EMPRESA FARMÁCIAS LÓGICA LTDA. NÃO COLOCOU NO SEU DESENVOLVO DA PROPOSTA DE PREGÃO, DE ACORDO COM CONTRATO NO ITEM 6.1.3 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

* EMPRESA IDEAL, NÃO COLOCOU O BDI PERCENTUAL TOTAL NO ITEM 6.1.3.

* EMPRESA DO CONSTRUTORA - REF PROPOSTA DE PREGÃO, ESTÁ DIFERENTE DO MODELO PEDIDO NO EDITAL 1- OBJETO (NA PARTE DAS ITENS, COLOCAR ITEM 1 VALOR 862.000,00 E SIMILAR COLOCANDO ITENS COMO 1.1 - 1.2 - 1.3 - 1.4 - 1.5 - 1.6 E NA MESMA COLOCAR VALORES NA MESMA DE ENCARGOS, VALOR BDI - VALOR BDI DIFERENCIADOS E COLOCAR O VALOR TOTAL DIVERGENTE DO VALOR TOTAL DAS ITENS.

LOCAL E DATA: **Boca da Mata 10/05/2017** ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: **André Marcos Fontes de Souza**

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO: **328-024/2017**
PROCEDIMENTO: **Pregão Presencial nº 14/2017-SRP**
OBJETO: **Registro de preços de poda de árvores, capinação e varrição de rua**

ATA DE SESSÃO INTERNA

No dia 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezesete), às 11:00hs, reuniram-se na Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situado na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório), Centro, Boca da Mata/AL, a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pelos servidores Bergson Araújo Leite (Pregoeiro), Rosana de Melo da Silva (Equipe de Apoio) e Adna Antunes de Almeida (Equipe de Apoio), com a presença do Engenheiro Civil Marben Rogério Dorvillé de Moura, para proceder a análise das propostas de preços. Analisadas as propostas de preços nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

- 1 – **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante **P F ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ 27.025.488/0001-68)**, pelo não atendimento das exigências na composição do BDI. A empresa informou porcentagem (1,37%) maior que o permitido para o item DESPESAS FINANCEIRAS, onde o limite é permitido é entre 1,02% a 1,21% Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário;
- 2 – **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante **PALMÁCEAS LÓGICA LTDA (CNPJ 09.535.822/0001-41)**, por não ter apresentado a composição de preços unitários, composição do BDI, bem como tabela dos encargos sociais;
- 3 – **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante **SOARES E RIBEIRO LTDA EPP (CNPJ 19.019.685/0001-46)**, por não ter apresentado a composição de preços unitários e composição do BDI. Por oportuno, faz-se necessário ressaltar que a empresa apresentou composição de preços unitários referente a outros itens que não faz relação com os itens solicitados na presente licitação;
- 4 – **CLASSIFICAÇÃO** do licitante **DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 24.286.881/0001-17)**, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório, apresentando valor global de **R\$ 1.124.737,60 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**;
- 5 – **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.750.478/0001-90)**, por não ter apresentado a composição de preços unitários, composição do BDI, bem como tabela dos encargos sociais e apresentou preços unitários e preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, o Pregoeiro lavrou a presente ata, a qual segue assinada pela CPL.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Rosana de Melo da Silva
Equipe de Apoio


Adna Antunes de Almeida
Equipe de Apoio


Marben Rogério Dorvillé de Moura
Engenheiro

EM BRANCO

Retomada da Sessão Pregão Presencial nº 14/2017-SRP



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

sex 19/05/2017 14:10

Para: palmaceas logica <palmaceaslogica@gmail.com>; Engenharia DN <eng.dnconstrutora@gmail.com>;
pfempreendimentos2017@gmail.com <pfempreendimentos2017@gmail.com>; palmaceas@hotmail.com
<palmaceas@hotmail.com>; wrcomercioeservicos@outlook.com <wrcomercioeservicos@outlook.com>;
ideal.locacoes@hotmail.com <ideal.locacoes@hotmail.com>;

📎 2 anexos (139 KB)

12.1 - ATA julgamento proposta (sessão interna).pdf; 12.1 - DOE - Julgamento proposta de preçosTP - Cópia.doc;

Prezados, boa tarde,

Segue em anexo ata de julgamento das propostas de preços, bem como modelo do aviso que será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 22/05/2013, onde consta o resultado da análise e data e horário da continuação da sessão.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belém/AL, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Belém – AL, torna público para o conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 007/2017 - Exclusivo para ME/EPP
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Tipo: Menor preço por item. Data/Hora da abertura: 02/JUNHO/2017 (6ª-feira) – 08:30 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 008/2017
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. Tipo: Menor preço por item. Data/Hora da abertura: 02/JUNHO/2017 (6ª-feira) – 13:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.

O edital poderá ser adquirido através do email: cplbelem@outlook.com ou na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 às 13:00h, na Sede Municipal da Prefeitura, situada à Rua do Comércio, nº 249, Centro, CEP: 57.630-000, Belém/AL, 17 de maio de 2017.

Eduardo Jorge de Almeida Jambo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110-033/2017 – Processo nº 110-033/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Piranhas – Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.495.269/0001-99) – Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância – Valor global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2017.

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 110-033/2017

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Piranhas, que tem por objeto a aquisição de ambulância, fundamentada no Decreto nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, como segue:

1 – DESCLASSIFICAÇÃO do licitante P F ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ 27.025.488/0001-68), pelo não atendimento das exigências na composição do BDI. A empresa informou percentagem (1,37%) maior que o permitido para o item DESPESAS FINANCEIRAS, onde o limite é permitido é entre 1,02% a 1,21% Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário;

2 – DESCLASSIFICAÇÃO do licitante PALMÁCEAS LÓGICA LTDA (CNPJ 09.535.822/0001-41), por não ter apresentado a composição de preços unitários, composição do BDI, bem como tabela dos encargos sociais;

3 – DESCLASSIFICAÇÃO do licitante SOARES E RIBEIRO LTDA EPP (CNPJ 19.019.685/0001-46), por não ter apresentado a composição de preços unitários e composição do BDI. Por oportuno, faz-se necessário ressaltar que a empresa apresentou composição de preços unitários referente a outros itens que não faz relação com os itens solicitados na presente licitação;

4 – CLASSIFICAÇÃO do licitante DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 24.286.881/0001-17), pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório, apresentando valor global de R\$ 1.124.737,60 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

5 – DESCLASSIFICAÇÃO do licitante IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.750.478/0001-90), por não ter apresentado a composição de preços unitários, composição do BDI, bem como tabela dos encargos sociais e apresentou preços unitários e preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

Outrossim, a CPL informa que a retomada da sessão ocorrerá no dia 23/05/2017, às 15:00hrs, na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às 09 horas do dia 30 de maio de 2017, para a continuação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 pelo Sistema de Registro de Preços e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços inscritas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL).

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o TERMO DE CONVOCAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, nesta mesma data em que expedimos a referida convocação. Cacimbinhas (AL), 19 de maio de 2017.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às 09 horas do dia 01 de junho de 2017, para a continuação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 pelo Sistema de Registro de Preços e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços inscritas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL).

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o TERMO DE CONVOCAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, nesta mesma data em que expedimos a referida convocação. Cacimbinhas (AL), 19 de maio de 2017.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

EM BRANCO

Retomada da Sessão Pregão Presencial nº 14/2017-SRP



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 22/05/2017 21:22

Para: palmaceas logica <palmaceaslogica@gmail.com>; palmaceas@hotmail.com <palmaceas@hotmail.com>; Engenharia DN <eng.dnconstrutora@gmail.com>; pfempreendimentos2017@gmail.com <pfempreendimentos2017@gmail.com>; wrcomercioservicos@outlook.com <wrcomercioservicos@outlook.com>; ideal.locacoes@hotmail.com <ideal.locacoes@hotmail.com>;

1 anexos (266 KB)

DOE 22-05-2017 PÁGINA 117.pdf;

Prezados, boa tarde,

conforme informado no dia 19/05/2017, segue em anexo publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas marcando a continuidade do certame Pregão Presencial nº 14/2017-SRP para o dia 23/05/2017.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BLANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



HABILITAÇÃO

EM BRANCO



Rom
ell *Rms.* *H*



ell

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
DN CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ Nº 24.286.881/000117

ell

ell

pa

ell

Rom

ll

ll 0



ll

ll

ll

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



1. Elísio Wagner Dias Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da Cédula de Identidade nº 465590 SEDS/AL, inscrito CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.312-270;
2. João Paulo Nunes Claudino, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de abril de 1986, empresário, portador da carteira profissional nº 11408 OAB/AL, inscrito no CPF sob o nº 823.269.672-91, residente e domiciliado na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 755, bairro Itapoã, CEP 57314-105, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Sala 01, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo e alterações posteriores pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – Neste ato a sociedade que tem sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Sala 01, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas; Altera seu endereço para Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Cláusula II – Ingressa na sociedade Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Retira-se da sociedade Elísio Wagner Dias Lima, acima qualificado, detentor de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada cota, totalizando o valor de

Maxsuel

[Signature]

[Signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB N. 20170057356.
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701020722. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/03/2017
www.tacilita.al.gov.br

[Signatures]

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio Maxsuel Ferreira da Silva, que ora ingressa na sociedade.

Retira-se da sociedade João Paulo Nunes Claudino, acima qualificado, detentor de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio Maxsuel Ferreira da Silva, que ora ingressa na sociedade

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem doscessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

Cláusula III – O sócio Maxsuel Ferreira da Silva declara conhecer o disposto no art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro, que determina a dissolução ou mudança do Regime Jurídico para o tipo jurídico de Empresário Individual, se não houver a recomposição do quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da ocorrência do fato causador dessa situação, contida na chancela posta na folha deste instrumento pela Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Cláusula IV – Após o ingresso e retirada de sócios, assim fica dividido o capital social:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	1.500.000	1.500.000,00	100,00
TOTAIS:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Cláusula V – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Maxsuel Ferreira da Silva, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Maxsuel

J

RA

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB N. 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facilita.al.gov.br

RA

RA

EMERSON



Cláusula VI – Em face das alterações ocorridas, deliberam o sócio cotista na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduz a vontade do signatário contratante.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

1. Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Único sócio da sociedade empresária DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DA NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, rege-se pelo disposto no Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701020722. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Matorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIO, 20/03/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula II – A sociedade pode, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.

Moosulz *AA*

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Marcano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facilita.al.gov.br

Amr
AA *AA*

EM BRANCO



4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	1.500.000	1.500.000,00	100,00
TOTAIS:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

Maxsuel *[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356.
 PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701020722. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Majorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 20/03/2017
 www.facilita.al.gov.br

[Signatures]

EM BRANCO

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Maxsuel Ferreira da Silva, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X – Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XI.

Cláusula XI – No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB Nº 20170057356
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701020722. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/03/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII – A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV – Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XI. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI – Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a) tomar as contas dos adminis-

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 8

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB N. 20170057356.
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701020722. NIRE: 27200596911
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Malorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/03/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



tradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Cláusula XIX – O sócio Maxsuel Ferreira da Silva declara conhecer o disposto no art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro, que determina a dissolução ou mudança do Regime Jurídico para o tipo jurídico de Empresário Individual, se não houver a recomposição do quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da ocorrência do fato causador dessa situação, contida na chancela posta na folha deste instrumento pela Junta Comercial do Estado de Alagoas. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 09 de março de 2017.

Elisio Wagner Dias Lima

Maxsuel Ferreira da Silva

Maxsuel Ferreira da Silva



João Paulo Nunes Claudino



Handwritten signature in blue ink.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 8 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 10:22 SOB N. 20170057356.
PROTOCOLO: 170057356 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701020722. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/03/2017
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures in blue ink.

EM BANCOS

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.286.881/0001-17
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
NIRE 27200596911
CNPJ 24.286.881/0001-17
Número de Ordem 1
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município ARAPIRACA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/03/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/03/2016
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 725

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 725
Data de inicio 01/03/2016
Data de término 31/12/2016

EM BRANCO



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
27200596911 24.286.881/0001-17

NOME EMPRESARIAL
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

14.B9.76.E4.51.4D.8D.A7.2F.D6.DC.A3.66.4C.32.0D.E3.49.78.B6

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/03/2016 a 31/12/2016

NÚMERO DO LIVRO

1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	47369922472	CHARLTON AIRAN BARBOSA:47369922472	254417054338367278 720331736157613974 16	17/03/2017 a 17/03/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24286881000117	DN CONSTRUTORA LTDA EPP: 24286881000117	121593188790052012 566114603706177495 723	08/05/2017 a 07/05/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

14.B9.76.E4.51.4D.8D.A7.2F.D6.DC.
A3.66.4C.32.0D.E3.49.78.B6-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2017 às 10:44:25

45.BF.77.9D.8F.55.1E.7A
1A.42.5D.80.C3.48.A2.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2017/00000465
Nome: CHARLTON ARAÚJO BARBOSA CPF: 473.699.224-72
CRC/UF n.º AL-004552/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.08.2017
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
N.º 01 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página <http://craal.org.br> mediante número de controle a seguir.

CPF : 473.699.224-72 Controle : 7608.1119.1374.2315

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.286.881/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 1.611.700,18
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 1.611.700,18
DISPONÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 1.044.711,87
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 868.996,31
CAIXA GERAL	R\$ 0,00	R\$ 868.996,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 30.945,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 30.945,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,00	R\$ 144.770,56
CAIXA FIC GIRO - AG: 0056	R\$ 0,00	R\$ 144.770,56
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ 16.988,31
ALMOXARIFADO	R\$ 0,00	R\$ 16.988,31
MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E OBRAS	R\$ 0,00	R\$ 16.988,31
PASSIVO	R\$ (0,00)	R\$ 1.611.700,18
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 11.282,26
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 2.904,31
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 2.904,31
ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 2.904,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ 166,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 166,98
IRRF A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 166,98
(-) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ (0,00)	R\$ 8.210,97
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ (0,00)	R\$ 8.210,97
INSS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 4.386,86
FGTS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 3.824,11

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (0,00)	R\$ 1.600.417,92
CAPITAL SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ (0,00)	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ (0,00)	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 100.417,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 100.417,92
LUCROS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 100.417,92

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 586.796,41
REC. ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. S/OPERADOR AP	R\$ (0,00)	R\$ 550.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (0,00)	R\$ 36.796,41
(-) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (1.655,84)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.655,84)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 585.140,57
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 585.140,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (484.722,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (47.850,65)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (26.918,09)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	R\$ (0,00)	R\$ (20.932,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (368.125,81)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (338.826,18)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (25.530,97)
(-) FGTS RESCISÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (2.183,86)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (1.120,00)
(-) CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (464,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (68.746,19)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (67.530,00)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (317,72)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (202,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (696,14)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 0,00	R\$ 100.417,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 100.417,92

EM BRANCO

Empresa: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Inscrição: 24.286.881/0001-17

Período: 01/03/2016 - 31/12/2016

Insc. Junta Comercial: 27200596911 Data: 01/03/2016


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.611.700,18 + 0,00	142,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-11.282,26 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.611.700,18	142,85
	Passivo Circulante	-11.282,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.611.700,18 - 16.988,31	141,35
	Passivo Circulante	-11.282,26	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.044.711,87	92,60
Índice de Solvência Geral	Passivo Circulante	-11.282,26	
	Ativo	0,00	0,00
Capital Circulante Líquido	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.611.700,18 - -11.282,26	1.622.982,44
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	-11.282,26 + 0,00	0,01
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Total	-1.611.700,18	
	Passivo Circulante	0,00	0,00
Rentabilidade do Ativo	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	

MAXSUEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 058.509.904-96

Sistema licenciado para CHARLTON AIRAN BARBOSA


CHARLTON AIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/0-4
CPF: 473.699.224-72

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/05/2017
Hora: 21:35:14








EM BRANCO



09/05/2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO N°: 001997628

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 24.286.881/0001-17

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo

Observações

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPº CNPJ.
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas.
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br)

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 9 de maio de 2017 às 20h58min

PEDIDO N°:

001997628




EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.286.881/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 01/03/2016
NOME EMPRESARIAL DN CONSTRUTORA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADA CECI CUNHA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 57.312-485	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	CIDADE ARAPIRACA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3482-0001	UF AL
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

EM BRANCO



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2017 às 22:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.286.881/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2016
NOME EMPRESARIAL DN CONSTRUTORA LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADA CECI CUNHA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 57.312-485	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3482-0001	UF AL
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2017 às 22:03:08 (data e hora de Brasília)

Página 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA



FACILITA
ALAGOAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 151936

Nome Fantasia:

Razão Social: DN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4222-7/02 - Obras de irrigação, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4399-1/01 - Administração de obras, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Município: Arapiraca **Endereço:** AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, ALTO DO CRUZEIRO

CEP: 57312485

Local e data: Arapiraca, segunda, 03 de abril de 2017

ANTÔNIO FERNANDO COSTA LÔBO

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 17NHUYQPVC

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

EM BRANCO



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP**
CNPJ: 24.286.881/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
Emitida às 16:37:53 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: 6F5B.43D1.ABDE.F704
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

09/05/2017

Certidão Negativa de Débitos - Sefaz-AL



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: - REGULAR

CNPJ : 24286881000117

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 17:38:40 do dia 09/05/17

Válida até 08/07/2017.

Código de controle da certidão: 90FF-110A-3F0B-28BE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do site: <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 105216

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: - Nome: **DN CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: 24286881000117 RG: Insc. Est.:
Endereço: DEPUTADA FEDERAL CECI CUNHA, 157/
Bairro:Alto do Cruzeiro
Cidade:ARAPIRACA/AL CEP:57312485

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição:151936
Razão Social:DN CONSTRUTORA LTDA
Endereço:DEPUTADA FEDERAL CECI CUNHA, 157/ - Alto do Cruzeiro
Atividade:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta dias).

Observações :

Arapiraca , 04 de maio de 2017

RITA DE CASSIA DA COSTA SILVA

EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24286881/0001-17
Razão Social: DN CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: AV DEPUTADA CECI CUNHA 157 SALA 12 / ALTO DO CRUZEIRO /
ARAPIRACA / AL / 57312-48

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050704003228653166

Informação obtida em 09/05/2017, às 17:41:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.286.881/0001-17

Certidão nº: 128566783/2017

Expedição: 09/05/2017, às 21:02:44

Validade: **04/11/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DN CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1988

Nome Fantasia:

Razão Social: DN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.286.881-0001-17

Inscrição Municipal: 151936

Atividade Principal (CNAE): 4120-4/00 - Construção de edifícios - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4222-7/02 - Obras de irrigação (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Exerce no endereço), 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Exerce no endereço), 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Exerce no endereço), 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Arapiraca Endereço: AVENIDA DEPUTADA CI CUNHA, 157, SALA 12, ALTO DO CRUZEIRO

C.E.P.: 57312485

Local e data: Arapiraca, segunda, 03 de abril de 2017

Validade: terça, 03 de abril de 2018

DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Transportes

Observação

[Handwritten signatures and initials]

EM PRANCO



IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, TEM VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIRO, CONFORME OS CNAES DESCRITOS DO CNPJ E ENQUANTO PERDURAREM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA CONCESSÃO (COMERCIAL, INDUSTRIAL, INSTITUCIONAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SIMILARES), DE ACORDO COM OS ARTIGO 226 E 232 DA LEI MUNICIPAL Nº2.342/2003.

Código de Autenticidade: **17OK1VO1V**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

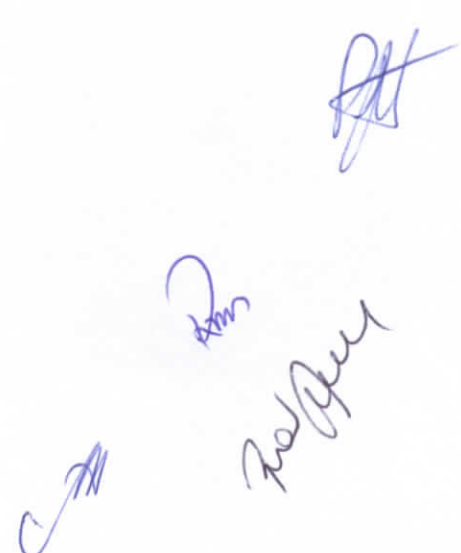
DECLARAÇÃO

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP com sede na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 10 de maio de 2017.



GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA
CPF: 070.667.234-81



EM BRANCO



CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Av Deputada Ceci Cunha, 157, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, representada neste ato por Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.509.904-96, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional Rennan Silva de Jesus, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 20167112-3, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda e terça feira, das 7:00 às 13:00 horas, totalizando 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Arapiraca – AL.

Arapiraca, 29 de março de 2017.

Maxsuel Ferreira da Silva

CONTRATANTE

Rennan Silva de Jesus

CONTRATADO



Testemunhas:

Francisca Mariana Lima Oliveira

CPF nº 015.029.033-00

Angelina Kelly de A. Freitas

CPF nº 077.218.054-73



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Maxsuel Ferreira da Silva e Rennan Silva de Jesus
10 MAIO 2017
Em test. [Signature] da verdade

Valido somente com selo de autenticidade

[Signatures]

EN BRANCO

STOS DIAM 0 1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Página



Nº 669519/2017
Emissão: 09/05/2017
Validade: 07/08/2017
Chave: 6Zy0w

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194 de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: **RENNAN SILVA DE JESUS**

Registro: 020167112-3

CPF: 027.043.464-02

Endereço: RUA CICERO ROMAO DA SILVA, 734, NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA, AL, 57312640

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Data Inicial: 12/02/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 04/04/2003

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) a respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**

Registro: 000050070-4

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Data Início: 03/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA



Nº 668836/2017
Emissão: 05/04/2017
Validade: 04/07/2017
Chave: Y622A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho nos Termos da Lei 5.194/66, e confirmo os dados constantes nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seus(s) responsáveis técnicos estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, entidade regulamentada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)
Empresa: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Nome Fantasia: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 24.286.881/0001-17
Registro: 000050070-4
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 1.500.000,00
Data do Capital: 01/03/2016
Faixa: 5

Atividades CNAE:
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Restrições do Objetivo Social:
Endereço Matriz: AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, SÍTIO DO LÍDIO D. FERREIRO, ARAPIRACA, AL, 57000-000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 27/04/2016
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 000050115DDAL

Informações / Notas
- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga
Ano: 2017 (1/1)

Responsáveis Técnicos
Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS
Registro: 020167112-3
CPF: 027.043.464-02
Data Início: 03/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 - DO CONFEA - RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25, DA 1ª SEM-RE-SOLUÇÃO
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios
Sócio: MAXSUEL FERREIRA DA SILVA
CPF: 058.509.904-95
Função: EMPRESARIO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 95008 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 95008 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003956214
DATA DE EMISSÃO : 13/06/2014



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas em cumprimento ao disposto na resolução 1025 de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS

Carteira: 0201671123XXXX

CPF: 02704346402

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002016711235130902 Tipo da ART Normal

Registrada em: 06/02/2013

Baixada em: 13/06/2014

Endereço da Obra: AV JOAO SATURNINO DE ALMEIDA 600, VERDES CAMPOS, CEP 57300600 ARAPIRACA/AL

Proprietário: MMV LIMA CONSTRUCOES ME

Contratante: MMV LIMA CONSTRUCOES ME

Atividade(s)

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

EDIFICIOS DE MADEIRA P/ FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS RESID:COMERC

Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

PROJETO E EXECUCAO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, AREAS TERRENO: 530,17M²,

CONSTRUCAO: 485,20M²

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito

[Handwritten signature]

Rua Dr. Osvaldo Sarrmento 22 Faria Maciel/AL 57051-510

Telefones: DDD 02 Sete 2123 0886 Arapiraca 3521 5143 Palmeira dos Índios 3421 6262 Fax: 18202123 0894

Impressa em 13/06/2014 Controlador: ANDREA

Página 1/1



[Handwritten signatures]
Sussuap Capelin de Oliveira
Eng. Prof. Suzanna Cereis
RBE - 120000000
Assistente Técnico

EM BRANCO



CREA - AL
este documento faz parte da Certidão de
Açervos Técnicos - CAT nº 95005
expedida em 13/08/2014 (Fica(n)s)
cuja(s) atribuição(s) não compete(m) ao(s)
profissional(is) em questão.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

INDICOU ISOLADAMENTE

Obra: Construção de um Prédio Comercial para Venda de Materiais de Construção
Local: Avenida João Saturnino de Almeida, 600, Verdes Campos, Arapiraca/AL.
Proprietário: MMV Lima Construções ME, CNPJ: 10.296.548/0001-84.
Área Construída: 485,20m²

Rennan Silva de Jesus
Eng.º Civil
Assistente Técnico

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada, registrada no CREA com a ART de N.º 00002016711235130902, foi concluída totalmente, em 10 de setembro de 2013, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Rennan Silva de Jesus, CREA 20167112-3.

Arapiraca/AL, 10 de setembro de 2013.

Rennan Silva de Jesus

MMV Lima Construções ME
CNPJ: 10.296.548/0001-84

242.13583/8
M M V LIMA
CONSTRUÇÕES
AV. JOÃO SATURNINO DE ALMEIDA 600
VERDES CAMPOS - CEP: 5303-120
ARAPIRACA - AL
CNPJ 10.296.548/0001-84

Rm
Rennan

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 95000...
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) profissional(is) não compõem, ao(s)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LOCAL: AVENIDA JOAO SATURNINO DE ALMEIDA, 600, VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL
PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02
PROPRIETÁRIO: MMV LIMA CONSTRUÇOES - ME - CNPJ: 10.296.548/0001-84
DATA: 02/06/2014
INCLUI: SOLADAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M²	530,17
2	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M.	M²	485,20
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS) EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	M³	34,56
2.3	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	194,08
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	45,67
3.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES - SINAPI 74157/001	M³	45,67
3.3	FÔRMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DEMOLDANTE	M²	29,45
3.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 10,0MM (3/8")	Kg	345,56
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO MAGRO EM FUNDO DE CAVA	M²	5,45
3.6	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 8CM	M²	485,20
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	56,78
4.2	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M³	56,78
4.3	FÔRMA MADEIRA COMPENSADO RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M²	87,90
4.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-60 5,0MM (3/16")	Kg	3098,98
4.5	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 6,3MM (1/4")	Kg	345,67
4.6	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 8,0MM (5/16")	Kg	234,56
4.7	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 10,0MM (3/8")	Kg	2455,67
4.8	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 12,7MM (1/2")	Kg	1234,45
4.9	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=8CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M131	485,20
4.10	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3A	M	125,56
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M²	1567,78
6	COBERTA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA COM TELHAS DE ALUMINIO DE 0,7MM, VÃO ATÉ 20M	M²	485,20
6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSOJUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M²	485,20
6.3	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICACALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA	M	67,89
6.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 5CM	M²	87,56
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
7.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM	UN	134,56
7.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM	UN	45,56
7.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM	UN	7,67
7.1.4	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	6,00
7.1.5	REGISTRO PVC GLOBO DE 50MM	UN	3,00
7.1.6	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UN	105,00
7.1.7	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UN	4,00
7.1.8	JOELHO 90° SRM DE 25 X 1/2"	UN	22,00
7.1.9	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 25 MM	UN	23,00
7.1.10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 25MM	UN	6,00

Roany Izidoro S. Alves
Eng. Civil - CREA 020457724-1

Rennan
Rennan
Rennan

EM BRANCO

EM BRANCO

CREA - AL

Este documento faz parte da Certificação de Registro Profissional, em nome de Renny Izidoro S. Alves, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - AL, sob o nº 020457724-1.



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

13/06/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOCAL: AVENIDA JOAO SATURNINO DE ALMEIDA, 600, VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL

DATA: 02/06/2014

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: MMV LIMA CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 10.296.548/0001-84

Renan Silva de Jesus
Eng. Civil - CREA - AL - 020457724-1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9.4	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
9.4.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 25MM	M	678,89
9.4.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 32 MM	M	78,89
9.4.3	ELETRODUTO PEAD CINZA 75MM	M	60,00
9.5	TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS		
9.5.1	TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO, 10A-250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	132,00
9.5.2	INTERRUPTOR + TOMADA, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	23,00
9.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	34,00
9.5.4	INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	2,00
9.5.5	TOMADA P/TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	2,00
9.6	CAIXAS DE PASSAGEM (CONFORME ESP. TÉCNICAS)		
9.6.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 60X60X60 CM	UN	1,00
9.6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 30X30X30 CM	UN	4,00
9.6.3	CAIXA DE PVC 4X2" RETANGULAR	UN	185,00
9.6.4	CAIXA DE PVC 4X4" OCTOGONAL	UN	38,00
9.7	ATERRAMENTO		
9.7.1	CABO DE COBRE NÚ, BITOLA 25MM²	M	45,00
9.7.2	HASTE DE TERRA, D=5/8"X3000MM COPPERWELD	UN	12,00
9.7.3	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 25 MM²	UN	1,00
9.7.4	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA D = 3/8"X60MM, TIPO SRS-519-12 DA SISA OU SIMILAR	UN	27,00
9.7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA E ALÇA, D = 4"X5"	UN	4,00
9.7.6	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA 90	UN	12,00
9.7.7	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM²	UN	16,00
9.8	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
9.8.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 10A À 30°, CAT. C.	UN	12,00
9.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 16A À 30°, CAT. C.	UN	18,00
9.8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 20A À 30°, CAT. C.	UN	8,00
9.8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 25A À 30°, CAT. C.	UN	6,00
9.8.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL DE 70A À 30°, CAT. C.	UN	2,00
10	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		
10.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON BRANCA, COM TAMPA EM VIDRO COM UMA LÂMPADA PL DE 18W COR BRANCA	UN	165,00
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE COM VEDACIL (2Kg/50Kg DE CIMENTO) E 1 DEMÃO TINTA- ASFÁLTICA NEUTROL 45 OU SIMILAR	M²	55,78
12	ESQUADRIAS		
12.1	MADEIRA		
12.1.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔÇA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	22,00
12.1.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔÇA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	2,00
12.2	ALUMINIO E VIDRO		
12.2.1	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M²	14,56
13	AÇO GALVANIZADO		
13.1	PORTA DE ENROLA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	34,67

Renny Izidoro S. Alves
Eng Civil - CREA - 020457724-1

Rms

Handwritten signature

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOCAL: AVENIDA JOAO SATURNINO DE ALMEIDA, 600, VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL

DATA: 02/06/2014

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: MMV LIMA CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 10.296.548/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
14	REVESTIMENTOS		
14.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	3135,56
14.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	56,56
14.3	REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	3079,00
15	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES		
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA ACII, REJUNTADO	M²	56,56
16	PISOS		
16.1	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PVC, ESPESSURA DE 10CM	M²	485,20
17	PINTURAS		
17.1	PINTURA A BASE DE PVA SOBRE EMASSAMENTO		
17.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	1389,67
17.1.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	1389,67
17.2	PINTURA ACRÍLICA		
17.2.1	TEXTURA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	456,78
18	ELEMENTOS DECORATIVOS		
18.1	BANCADAS DE GRANITO	M²	12,00
18.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA DE 14CM	M	23,00
18.3	CORRIMAO EM TUBO DE AÇO ESCOVADO DE 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	18,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	BARRAS DE APOIO EM AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" DE 80CM DE COMPRIMENTO	UN	4,00
19.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	485,20

Roany Izidoro S. Alves
Eng. Civil - CREA 020457724-1

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de
Acervo Técnico - CAT nº 95008-2014
expedida em 13 de 2014. Fica(m)
excluído(s), os eventuais, o(s) serviço(s)
cuja(s) atribuição(s) não compete(m) ao(s)
profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Suzanna Cayla de Oliveira
Eng. Civil - CREA 020457724-1

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 95008 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 95008 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003956214
DATA DE EMISSÃO : 13/06/2014



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Numero 0021/2008, de 05/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS
Carteira: 0201671123XXXX
CPF: 02704346402
Título(s)
Engenheiro Civil
Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002016711235130902 Tipo da ART Normal
Registrada em: 06/02/2013
Baixada em: 13/06/2014
Endereço da Obra: AV JOAO SATURNINO DE ALMEIDA 600, VERDES CAMPOS, CEP: 57300000 ARAPIRACA/AL
Proprietário: MMV LIMA CONSTRUCOES ME
Contratante: MMV LIMA CONSTRUCOES ME

Atividade(s)

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
EDIFICIOS DE MADEIRA P/ FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS RESID/COMERC
Dimensão do Trabalho: 485,20 M2

PROJETO E EXECUCAO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL AREAS, TERRENOS: 530,17M²
CONSTRUCAO: 485,20M²

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Suzany Capela de Oliveira
Eng. Civil Susana C. dos
RNE: 1206019792
Assistente Técnica
[Handwritten signature]



EM BRANCO



CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão
Acervo Técnico - CAT nº 50000
expedida em 13/09/2013 (Folha 01)
de acordo com o(s) projeto(s)
cuja(s) atribuição(s) são competem ao(s)
profissional(is) em questão.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Obra: Construção de um Prédio Comercial para Venda de Materiais de Construção
Local: Avenida João Saturnino de Almeida, 600, Verdes Campos, Arapiraca/AL.
Proprietário: MMV Lima Construções ME, CNPJ: 10.296.548/0001-84.
Área Construída: 485,20m²

Susana C. 108
Assistente Técnica

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada, registrada no CREA com a ART de N.º 00002016711235130902, foi concluída totalmente, em 10 de setembro de 2013, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Rennan Silva de Jesus, CREA 20167112-3.

Arapiraca/AL, 10 de setembro de 2013.

Rennan Silva de Jesus

MMV Lima Construções ME
CNPJ: 10.296.548/0001-84

242-13583-9
MMV LIMA
CONSTRUÇÕES
AV. JEN. JOÃO SATURNINO DE ALMEIDA 600
VERDES CAMPOS - CEP: 57303-120
ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ 10.296.548/0001-84

Rennan
Rennan

EM BRANCO

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de
Acervo Técnico - CAT nº 45000

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOCAL: AVENIDA JOAO SATURNINO DE ALMEIDA, 600, VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: MMV LIMA CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 10.296.548/0001-84

DATA: 02/08/2014
INOCUO ISOLADAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M²	530,17
2	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M.	M²	485,20
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS) EM SOLO DE 1ª CATEGORIA.	M³	34,56
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	194,08
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA , NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	45,67
3.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES - SINAPI 74157/001	M³	45,67
3.3	FÔRMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA. NÃO INCLUÍDO DEMOLDANTE	M²	29,45
3.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 10,0MM (3/8")	Kg	345,56
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO MAGRO EM FUNDO DE CAVA	M²	5,46
3.6	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 8CM	M²	485,20
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA , NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	56,78
4.2	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M³	56,78
4.3	FÔRMA MADEIRA COMPENSADO RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M²	87,90
4.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-60 5,0MM (3/16")	Kg	3098,98
4.5	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 6,3MM (1/4")	Kg	345,67
4.6	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 8,0MM (5/16")	Kg	234,56
4.7	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 10,0MM (3/8")	Kg	2455,67
4.8	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 12,7MM (1/2")	Kg	1234,45
4.9	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=8CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M131	485,20
4.10	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3A.	M	125,56
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M²	1567,78
6	COBERTA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA COM TELHAS DE ALUMINIO DE 0,7MM, VÃO ATÉ 20M	M²	485,20
6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSOJUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M²	485,20
6.3	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICACALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA.	M	67,89
6.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 5CM	M²	87,56
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
7.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM	UN	134,56
7.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM	UN	45,56
7.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM	UN	7,67
7.1.4	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	6,00
7.1.5	REGISTRO PVC GLOBO DE 50MM	UN	3,00
7.1.6	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UN	105,00
7.1.7	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UN	4,00
7.1.8	JOELHO 90° SRM DE 25 X 1/2"	UN	22,00
7.1.9	TÉ 90° SOLDÁVEL DE 25 MM	UN	23,00
7.1.10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 25MM	UN	6,00

Roany Izidoro S. Alves
Eng Civil - CREA 020457724-1

EM BRANCO

Municipal de Boca da Mata
 Fis. 334

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 95008-1/2016, não estando o(s) serviço(s) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) não compete(m) ao(s) profissional(is) em questão.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LOCAL: AVENIDA JOAO SATURNINO DE ALMEIDA, 600, VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL
 PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02
 PROPRIETÁRIO: MMV LIMA CONSTRUÇOES - ME - CNPJ: 10.296.548/0001-84

DATA: 02/06/2014

INÓCUO ISOLADAMENTE

Susano Paolin de Oley
 Eng. Civil

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
7.1.11	ENGATE FLEXÍVEL	UN	12,00
7.1.12	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	4,00
7.1.13	DUCHA	UN	4,00
7.1.14	NIPLE 1/2"	UN	22,00
7.1.15	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	1,00
7.1.16	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	4,00
7.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE AGUAS PLUVIAIS		
7.2.1	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
7.2.2	JOELHO 90°X100MM	UN	28,00
7.2.3	LUVA SIMPLES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	30,00
7.2.4	LUVA SIMPLES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	35,00
7.2.5	JOELHO 45°X50MM	UN	8,00
7.2.6	TÊ DE 100X50MM	UN	8,00
7.2.7	JUNÇÃO DE 100MM	UN	10,00
7.2.8	JUNÇÃO DE 50MM	UN	12,00
7.2.9	TUBO DE 100MM	UN	52,00
7.2.10	TUBO DE 75MM	UN	22,00
7.2.11	TUBO DE 50MM	UN	68,00
7.2.12	SIFÃO COPO P/ LAVATÓRIO	UN	4,00
7.2.13	CX.SIFONADA 100X100X50MM	UN	18,00
7.2.14	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	4,00
7.2.15	BACIA SANITÁRIA COM CX. ACOPLADA	UN	4,00
7.2.16	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00
7.2.17	BACIA SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	4,00
7.2.18	ETE COMPOSTA POR FOSSA SÉPTICA DE 12 000 LITROS E 02 SUMIDOUROS DE 3M DE DIÂMETRO E 3M DE PROFUNDIDADE	UN	1,00
8	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTOR DE CO2 - 6KG	UN	2,00
8.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - SISTEMA NÃO PERMANENTE, BLOQUITO D-9	UN	4,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA - MÉDIA TENSÃO		
9.1.1	ELETRODUTO DE PVC D = 3" COMP 3 M	M	4,00
9.1.2	CURVA DE PVC ROSC. D = 75 MM	UN	3,00
9.1.3	LUVA DE PVC ROSC. D = 75 MM	UN	12,00
9.1.4	CONECTOR KS 25	UN	8,00
9.1.5	CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO DE 80X80X80CM	UN	3,00
9.1.6	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO # 25MM2	KG	35,00
9.2	QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS (CONFORME QUADROS DE CARGAS E ESP. TÉCNICAS)		
9.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPA BRANCA PADÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UN	6,00
9.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPA BRANCA PADÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UN	2,00
9.2.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS, EMBUTIR, 40 x 40 x 12 CM, EM CHAPA GALVANIZADA	UN	3,00
9.2.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS, EMBUTIR, 60 x 60 x 12 CM, EM CHAPA GALVANIZADA	UN	2,00
9.3	CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS		
9.3.1	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V , TIPO BWF #2,5MM²	M	1234,56
9.3.2	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V , TIPO BWF #4,0MM²	M	234,56
9.3.3	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4 ,ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC ,CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 6MM²	M	56,78
9.3.4	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4 ,ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC ,CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 16MM²	M	34,00

Rony Izidoro S. Alves
 Eng. Civil - CREA 020457724-1

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Município de ...
Fls. 335
[Assinatura]

CREA - AL

Este documento faz parte da Carteira de
Acervo Técnico - CAT nº 95008-10

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

13/06/2014 Fica(m)
exclusivo(s), de acordo com o(s) serviço(s)
exclusivo(s), de acordo com o(s) serviço(s)
exclusivo(s), de acordo com o(s) serviço(s)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LOCAL: AVENIDA JOAO SATURNINO DE ALMEIDA, 600, VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL
PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02
PROPRIETÁRIO: MMV LIMA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 10.296.548/0001-84
DATA: 02/06/2014
INÓCUO ISOLADAMENTE
[Assinatura: Rennan Silva de Jesus, Eng. Civil]

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9.4	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
9.4.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÊDIA COR CINZA D = 25MM	M	678,89
9.4.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÊDIA COR CINZA D = 32 MM	M	78,89
9.4.3	ELETRODUTO PEAD CINZA 75MM	M	60,00
9.5	TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS		
9.5.1	TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO, 10A-250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	132,00
9.5.2	INTERRUPTOR + TOMADA, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	23,00
9.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	34,00
9.5.4	INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	2,00
9.5.5	TOMADA P/TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	2,00
9.6	CAIXAS DE PASSAGEM (CONFORME ESP. TÉCNICAS)		
9.6.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 60X60X60 CM	UN	1,00
9.6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 30X30X30 CM	UN	4,00
9.6.3	CAIXA DE PVC 4X2" RETANGULAR	UN	185,00
9.6.4	CAIXA DE PVC 4X4" OCTOGONAL	UN	38,00
9.7	ATERRAMENTO		
9.7.1	CABO DE COBRE NÚ, BITOLA 25MM²	M	45,00
9.7.2	HASTE DE TERRA, D=5/8"X3000MM COPPERWELD	UN	12,00
9.7.3	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 25 MM²	UN	1,00
9.7.4	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA D = 3/8"X60MM, TIPO SRS-519-12 DA SISA OU SIMILAR	UN	27,00
9.7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA E ALÇA, D = 4"X5"	UN	4,00
9.7.6	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA 90	UN	12,00
9.7.7	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM²	UN	16,00
9.8	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
9.8.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 10A À 30°, CAT. C	UN	12,00
9.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 16A À 30°, CAT. C	UN	18,00
9.8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 20A À 30°, CAT. C	UN	8,00
9.8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 25A À 30°, CAT. C	UN	6,00
9.8.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL DE 70A À 30°, CAT. C	UN	2,00
10	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		
10.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON, BRANCA, COM TAMPA EM VIDRO COM UMA LÂMPADA PL DE 18W, COR BRANCA	UN	185,00
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE COM VEDACIL (2Kg/50Kg DE CIMENTO) E 1 DEMÃO TINTA- ASFÁLTICA NEUTROL 45 OU SIMILAR	M²	55,78
12	ESQUADRIAS		
12.1	MADEIRA		
12.1.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔÇA 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	22,00
12.1.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔÇA 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	2,00
12.2	ALUMÍNIO E VIDRO		
12.2.1	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M²	14,56
13	AÇO GALVANIZADO		
13.1	PORTA DE ENROLA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	34,67

Rony Izidoro S. Alves
Eng. Civil - CREA 020457724-1

[Assinaturas manuais]

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOCAL: AVENIDA JOAO SATURNINO DE ALMEIDA, 600, VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL

DATA: 02/06/2014

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: MMV LIMA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 10.296.548/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
14	REVESTIMENTOS		
14.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	3135,56
14.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	56,56
14.3	REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM PREPARO MECÂNICO	M²	3079,00
15	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES		
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA ACII, REJUNTADO	M²	56,56
16	PISOS		
16.1	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PVC, ESPESSURA DE 10CM	M²	485,20
17	PINTURAS		
17.1	PINTURA A BASE DE PVA SOBRE EMASSAMENTO		
17.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	1389,67
17.1.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	1389,67
17.2	PINTURA ACRÍLICA		
17.2.1	TEXTURA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	456,78
18	ELEMENTOS DECORATIVOS		
18.1	BANCADAS DE GRANITO	M²	12,00
18.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA DE 14CM	M	23,00
18.3	CORRIMAO EM TUBO DE AÇO ESCOVADO DE 2 1/2" COM BRACAIDEIRA	M	18,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	BARRAS DE APOIO EM AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" DE 80CM DE COMPRIMENTO	UN	4,00
19.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	485,20

Roany Izidoro S. Alves
Eng. Civil - CREA 020457724-1

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 95008-2016 expedida em 03 de 2014. Fica(m) excluído(s) do escopo o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Suzanna Borges de Oliveira
Engenheira Técnica

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rennan', 'Rogério', and 'VA'.

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 94999 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 94999 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003955914
DATA DE EMISSÃO : 13/06/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Numero 0021/2008, de 05/03/2006 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS
Carteira: 0201671123XXXX
CPF: 02704346402

Título(s)
Engenheiro Civil
Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002016711235134102 Tipo da ART: Substituição
ART Vinculada: 00002016711235131002
Profissional Vinculado: 201671123
Registrada em: 04/04/2013
Baixada em: 13/06/2014
Endereço da Obra: RODOVIA AL 220, N. 1204 SENADOR ARNON DE MELO CEP: 57300000 ARAPIRACAVAL
Proprietário: POINT CAR VEICULOS LTDA
Contratante: POINT CAR VEICULOS LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS RESID. COMERC
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA METALICA
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2

PROJETO E EXECUCAO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL
AREAS TERRENO: 1.012,68M²
CONSTRUCAO: 536,65M²

Handwritten signatures and initials: "Arno" and "Rafael".

Handwritten signature: "Renan Silva de Jesus".

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Faria Maceo/AL 57051-510

Telefone(s): DDD 82 Sede: 2122 0886 Arapiraca: 3521 5143 Palmeira dos Índios: 3421 6262 Fax: (82) 2123 0892

Impressão em: 13/06/2014 Operador: ANDREA

Página 1/2

Handwritten signature: "Susany Carlos de Oberg".
ERG. CR. AL SUSANY CARLOS DE OBERG
Assistente Técnica



Handwritten signature at the bottom center.

Ar. Mai

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 94999 / 2014



E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com at(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s); averbando-se o(s) ATESTADOR(s); DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signature]
Eng. Civil Susana Carlos
Assistente Técnica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MEMBRANCO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA



Obra: Construção de uma Loja de Venda de Carros.


Local: Rodovia AL 220, N.º 1.204, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL.

Proprietário: Point Car Veículos Ltda., CNPJ: 09.252.758/0001-91.

Área Construída: 536,65m².

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada, registrada no CREA com a ART de N.º 00002016711235134102, foi concluída totalmente, em 17 de setembro de 2013, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Rennan Silva de Jesus, CREA 20167112-3.

Arapiraca/AL, 17 de Setembro de 2013.


Point Car Veículos Ltda
CNPJ: 09.252.758/0001-91

CREA - AL
Este documento faz parte da Cópia de
Acervo Técnico - CAT nº 91999-2016
expedida em 03/08/2017. Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cujas atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.

NOTICHO ISOLADAMENTE


Rennan Silva de Jesus

Engenheiro Civil


Rennan Silva de Jesus



EM BRANCO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS
 LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL
 PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02
 PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de
 Acervo Técnico - CAT nº 914999/2014
 de 00/00 (Fica(m)
 excluído(s), ad entanto, o(s) serviço(s)
 cujas atribuições não competem ao(s)
 profissional(is) em questão.
 DATA: 04/06/2014
 INOCUO ISOLADAMENTE



Susana Bastos de Oly
 Eng. Civil

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO	M²	1.012,88
1.3	BARRACAÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M²	20,00
2	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M²	536,65
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS) EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	M³	23,45
2.3	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	189,45
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	38,56
3.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES - SINAPI 74157/001	M³	38,56
3.3	FÔRMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DEMOLDANTE.	M²	83,45
3.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)	Kg	979,56
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO MAGRO EM FUNDO DE CAVA	M²	7,87
3.6	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO, ASSENTADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	23,45
3.7	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	69,67
3.8	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 8CM	M²	37,57
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	29,78
4.2	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M³	29,78
4.3	FÔRMA MADEIRA COMPENSADO RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M²	226,56
4.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)	Kg	1.567,89
4.5	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=8CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M²	123,45
4.6	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60 BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3A.	M	48,89
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1/2 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	678,56
6	COBERTA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO PARA COBERTA COM TELHAS DE ALUMINIO DE 0,7MM, VÃO ATÉ 30M	M²	536,65
6.2	TELHAMENTO COM TELHAS DE ALUMINIO DE 0,7MM	M²	536,65
6.3	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA.	M²	34,56
6.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 5CM	M	56,78
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
7.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM	UN	47,87
7.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM	UN	23,45
7.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM	UN	6,78
7.1.4	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	5,00
7.1.5	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	2,00
7.1.6	REGISTRO PVC GLOBO DE 50MM	UN	3,00
7.1.7	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 25MM	UN	49,00
7.1.8	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 50MM	UN	3,00

Roany Izidoro S. Alves
 Eng Civil - CREA 020457724-1

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS

LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACAVAL

DATA: 04/06/2014

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEICULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
7.1.9	JOELHO 90º SRM DE 25 X 1/2"	UN	21,00
7.1.10	TÊ 90º SOLDÁVEL DE 25 MM	UN	19,00
7.1.11	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 25MM	UN	12,00
7.1.12	ENGATE FLEXÍVEL	UN	6,00
7.1.13	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	4,00
7.1.14	TORNEIRA PARA PIA	UN	2,00
7.1.15	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	1,00
7.1.16	DUCHA	UN	4,00
7.1.17	NIPLE 1/2"	UN	12,00
7.1.18	BÓIA ELÉTRICA	UN	2,00
7.1.19	TORNEIRA BÓIA METÁLICA COM BALÃO PLÁSTICO DE 25MM	UN	2,00
7.1.20	VÁLVULA DE PÊ E CRIVO SOLVÁVEL DE 40MM	UN	2,00
7.1.21	UNIÃO DE 32MM	UN	3,00
7.1.22	UNIÃO DE 25MM	UN	5,00
7.1.23	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM	UN	1,00
7.1.24	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	3,00
7.1.25	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	4,00
7.1.26	TANQUE EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00
7.1.27	CUBA EM AÇO INOX DE EMBUTIR	UN	2,00
7.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
7.2.1	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
7.2.2	JOELHO 90ºX100MM	UN	15,00
7.2.3	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	13,00
7.2.4	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	31,00
7.2.5	JOELHO 45ºX50MM	UN	6,00
7.2.6	TÊ DE 100X50MM	UN	12,00
7.2.7	JUNÇÃO DE 100MM	UN	6,00
7.2.8	JUNÇÃO DE 50MM	UN	8,00
7.2.9	TUBO DE 150MM	UN	3,00
7.2.10	TUBO DE 100MM	UN	22,00
7.2.11	TUBO DE 50MM	UN	40,00
7.2.12	SIFÃO COPO PARA PIA	UN	2,00
7.2.13	SIFÃO COPO TANQUE	UN	1,00
7.2.14	SIFÃO COPO P/ LAVATÓRIO	UN	4,00
7.2.15	CX SIFONADA 150X100X75MM	UN	6,00
7.2.16	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	6,00
7.2.17	VÁLVULA PARA PIA	UN	2,00
7.2.18	VÁLVULA PARA TANQUE	UN	1,00
7.2.19	BACIA SANITÁRIA COM CX ACOPLADA	UN	4,00
7.2.20	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00
7.2.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO	UN	8,00
7.2.22	ETE COMPOSTA POR FOSSA SÉPTICA DE 12 000 LITROS E 02 SUMIDOUROS DE 3M DE DIÂMETRO E 3M DE PROFUNDIDADE	UN	1,00
8	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTOR DE CO2 - 6KG	UN	4,00
8.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - SISTEMA NÃO PERMANENTE, BLOQUITO D-9	UN	6,00

Roany Izidoro S. Alves
Eng. Civil - CREA 020457724-1

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS

LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL

DATA: 04/06/2014

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA - MÉDIA TENSÃO		
9.1.1	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T", ALTURA X ESFORÇO = 11M X 400KGF	UN	1,00
9.1.2	CRUZETA DE CONCRETO, TIPO "T" 1,90 M	UN	4,00
9.1.3	ELETRODUTO DE PVC D = 3" COMP 3 M	M	5,00
9.1.4	CURVA DE PVC ROSC D = 75 MM	UN	2,00
9.1.5	LUVA DE PVC ROSC D = 75 MM	UN	6,00
9.1.6	PARAF. MAQ. 16X250 MM - RS	UN	4,00
9.1.7	PARAF. MAQ. 16X300 MM - RS	UN	3,00
9.1.8	PARAF. MAQ. 16X400 MM - RS	UN	1,00
9.1.9	PARAF. MAQ. 16X400 MM - RD	UN	1,00
9.1.10	ARRUELA QUADRADA 50X50 MM	UN	23,00
9.1.11	GRAMPO DE LINHA VIVA	UN	2,00
9.1.12	ESTRIBO TIPO CUNHA PARA CABO 25 MM²	UN	3,00
9.1.13	ISOLADOR HIT TOP 15 KV	UN	12,00
9.1.14	PINO RETO CABEÇA DE CHUMBO	UN	8,00
9.1.15	ALÇA OLHAL PARA CABO 25 MM²	UN	10,00
9.1.16	ALÇA DUPLA CABO 25 MM²	UN	12,00
9.1.17	CONECTOR KS 25	UN	6,00
9.1.18	CONECTOR CINZA	UN	10,00
9.1.19	CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO DE 80X80X80CM	UN	2,00
9.1.20	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO # 25MM²	KG	45,00
9.1.21	ELO FUSÍVEL 5H	UN	1,00
9.1.22	CAIXA DE MEDIÇÃO COLETIVO PARA 9 QUADROS MONOFÁSICOS - PADRÃO CEAL	UN	2,00
9.1.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A, PADRÃO DIN	UN	1,00
9.2	QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS (CONFORME QUADROS DE CARGAS E ESP. TÉCNICAS)		
9.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPA BRANCA PADÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA.	UN	6,00
9.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPA BRANCA PADÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 3/4 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA.	UN	2,00
9.2.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, EMBUTIR, 40 x 40 x 12 CM, EM CHAPA GALVANIZADA.	UN	2,00
9.3	CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS		
9.3.1	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V, TIPO BWF #2 5MM²	M	1.234,00
9.3.2	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V, TIPO BWF #4,0MM²	M	256,00
9.3.3	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7266 # 6MM²	M	45,00
9.3.4	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7266 # 10MM²	M	38,00
9.3.5	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7266 # 25MM²	M	27,00
9.4	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
9.4.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 25MM	M	378,00
9.4.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 32 MM	M	56,00
9.4.3	ELETRODUTO PEAD CINZA 25MM	M	34,00
9.4.4	ELETRODUTO PEAD CINZA 40MM	M	23,00
9.5	TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS		
9.5.1	TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO, 10A-250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	102,00
9.5.2	INTERRUPTOR + TOMADA, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	12,00
9.5.3	DOIS INTERRUPTORES SIMPLES CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	8,00
9.5.4	INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	3,00

Roany Izidoro S. Alves
Eng Civil - CREA 020457724-1

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS REA - AL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS
 LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL
 PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02
 PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 94999-2006 Expedida em 13/06/2014. Fica(m) excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9.6	CAIXAS DE PASSAGEM (CONFORME ESP. TÉCNICAS)		
9.6.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 60X60X60 CM	UN	2,00
9.6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 30X30X30 CM	UN	6,00
9.6.3	4X2" RETANGULAR	UN	125,00
9.6.4	4X4" OCTOGONAL	UN	78,00
9.7	ATERRAMENTO		
9.7.1	CABO DE COBRE NÚ, BITOLA 25MM²	M	78,00
9.7.2	HASTE DE TERRA, D=5/8"X3000MM COPPERWELD	UN	12,00
9.7.3	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 25 MM²	UN	2,00
9.7.4	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA D = 3/8"X60MM, TIPO SRS-519-12 DA SISA OU SIMILAR	UN	23,00
9.7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA E ALÇA. D = 4"X5"	UN	15,00
9.7.6	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA 90	UN	12,00
9.7.7	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM²	UN	25,00
9.8	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
9.8.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 10A À 30°, CAT. C.	UN	12,00
9.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 16A À 30°, CAT. C.	UN	3,00
9.8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 20A À 30°, CAT. C.	UN	13,00
9.8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 25A À 30°, CAT. C.	UN	3,00
9.8.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL DE 80A À 30°, CAT. C.	UN	2,00
9.8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL 200A À 30°C, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ, FAIXA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA, CATEGORIA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL 22KA, DE ACORDO COM A NBIEC60947-2 - M	UN	1,00
10	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		
10.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PLAFON, BRANCA, COM TAMPA EM VIDRO COM UMA LÂMPADA PL DE 18W, COR BRANCA.	UN	28,00
10.2	BALIZADOR COM ALTURA DE 0,60 M COM LÂMPADA ELETRONICA DE 20 W	UN	3,00
10.3	LUMINARIA DE EMBUTIR NO MURO, TIPO TARTARUGA, COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UN	18,00
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE COM VEDACIL (2Kg/50Kg DE CIMENTO) E 1 DEMÃO TINTA- ASFÁLTICA NEUTROL 45 OU SIMILAR	M²	112,34
12	ESQUADRIAS		
12.1	MADEIRA		
12.1.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔÇA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	22,00
12.2	ALUMINIO E VIDRO		
12.2.1	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRANCO E VIDRO, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M²	16,56
13	FERRO		
13.1	GRADE DE PROTEÇÃO COM BARRA HORIZONTAL CHATA DE 1 1/2" X 5/16" E BARRA VERTICAL REDONDA FERRO 3/8" A CADA 10 CM	M²	23,45
14	REVESTIMENTOS		
14.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	1.357,12
14.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	49,56
14.3	REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	1.307,56

Roany Izidoro S. Alves
 Eng. Civil - CREA 020457724-1

RA

Rossi

Roany

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS

LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL

DATA: 04/06/2014

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02


PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
15	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES		
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA ACIII, REJUNTADO	M²	49,56
16	PISOS		
16.1	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PVC, ESPESSURA DE 10CM	M²	536,65
17	MEIO FIO E PARALELEPÍPEDO		
17.1	MEIO-FIO GRANÍTICO 100 X 35 X 12CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	89,00
17.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS - 42 PECAS POR M²)	M²	134,34
17.3	CALÇADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M²	87,56
18	PINTURAS		
18.1	PINTURA A BASE DE PVA SOBRE EMASSAMENTO		
18.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	678,56
18.1.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	678,56
18.2	PINTURA ACRILICA		
18.2.1	TEXTURA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	345,67
18.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	45,67
19	ELEMENTOS DECORATIVOS		
19.1	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	16,56
19.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 14CM	M	13,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	FORRO DE GESSO	M²	77,89
20.2	CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA DE 1,50CV	UN	1,00
20.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	536,65


Roany Izidoro S. Alves
Eng. Civil - CREA 020457724-1

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 94999-2014 expedida em 13/06/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCUO ISOLADAMENTE:


Sumayr Carlos de Oley
Eng. Civil - CREA 020457724-1
Assistente Técnico

EM PANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 94999 / 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 94999 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003955914
DATA DE EMISSÃO : 13/06/2014



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 05/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constantes(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS
Carteira: 0201671123XXXX
CPF: 02704346402

Título(s)
Engenheiro Civil
Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002016711235134102 Tipo da ART: Substituição
ART Vinculada: 00002016711235131002
Profissional Vinculado: 201671123
Registrada em: 04/04/2013
Baixada em: 13/06/2014
Endereço da Obra: RODOVIA AL 220, N. 1204, SENADOR ARNON DE MELO, CEP: 57300000, ARAPIRACAVAL
Proprietário: POINT CAR VEICULOS LTDA
Contratante: POINT CAR VEICULOS LTDA

Atividade(s)

- EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2
- EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2
- EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2
- EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2
- EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS RESID. COMERC.
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2
- EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA METALICA
Dimensão do Trabalho: 536,65 M2
- PROJETO E EXECUCAO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL
ÁREAS TERRENO: 1.012,68M²
CONSTRUCAO: 536,65M²

Handwritten signature

Rua Dr. Ovídio Salimato 22 - Faria Matoso/AL 57051-510

Telefone: (33) 322-0885 - Arapiraca 5521-5143 - Fone/Fax dos órgãos: 3421-6262 - Fax: (82) 3127-1889

Inscrição em: 13/06/2014 Coordenador: ANDRÉA

Página 1/2

Handwritten signatures and stamps



EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 94999 / 2014



E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signature]
Eng. Civil Susana Carlos
Assistente Técnico

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Obra: Construção de uma Loja de Venda de Carros.

Local: Rodovia AL 220, N.º 1.204, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL.

Proprietário: Point Car Veículos Ltda., CNPJ: 09.252.758/0001-91.

Área Construída: 536,65m².

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada, registrada no CREA com a ART de N.º 00002016711235134102, foi concluída totalmente, em 17 de setembro de 2013, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Rennan Silva de Jesus, CREA 20167112-3.

Arapiraca/AL, 17 de Setembro de 2013.

Point Car Veículos Ltda
Point Car Veículos Ltda
CNPJ: 09.252.758/0001-91
CNPJ: 09.252.758/0001-91

CREA - AL

Este documento faz parte do processo de
registro de obra nº 91999-2013
expedido em 17/09/2013. Fica(m)
excluída(s) do âmbito, o(s) serviço(s)
cuja(s) atribuição não compete(m) ao(s)
profissional(is) em questão.

NÚCIO ISOLADAMENTE

Susana Lopes de Olay
Eng.ª Pl. Susana Lopes
Avenida 111, Bairro

EM BRANCO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS
 LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL
 PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02
 PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de
 Acervo Técnico - CAT nº 414999-2014
 (Ficção) -
 excluído(s), a(s) etapa(s) do(s) serviço(s)
 cujas atribuições não competem ao(s)
 profissional(is) em questão. DATA: 04/06/2014
 INOCUOSOLADAMENTE



Summa Taylor de Oliveira
 Eng. Civil

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO	M²	1.012,88
1.3	BARRAÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M²	20,00
2	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M.	M²	536,65
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS) EM SOLO DE 1ª CATEGORIA.	M³	23,45
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	189,45
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA , NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	38,56
3.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES - SINAPI 74157/001	M³	38,56
3.3	FÓRMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DEMOLDANTE	M²	83,45
3.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)	Kg	979,56
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO MAGRO EM FUNDO DE CAVA	M³	7,87
3.6	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO, ASSENTADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M³	23,45
3.7	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M³	69,67
3.8	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 8CM	M³	37,57
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA , NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	29,78
4.2	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M³	29,78
4.3	FÓRMA MADEIRA COMPENSADO RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M²	226,56
4.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)	Kg	1.567,89
4.5	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=8CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M²	123,45
4.6	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60	M	48,89
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M³	678,56
6	COBERTA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO PARA COBERTA COM TELHAS DE ALUMÍNIO DE 0,7MM, VÃO ATÉ 30M	M²	536,65
6.2	TELHAMENTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO DE 0,7MM	M²	536,65
6.3	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA.	M²	34,56
6.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 5CM	M	56,78
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
7.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM	UN	47,87
7.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM	UN	23,45
7.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM	UN	6,78
7.1.4	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	5,00
7.1.5	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	2,00
7.1.6	REGISTRO PVC GLOBO DE 50MM	UN	3,00
7.1.7	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 25MM	UN	49,00
7.1.8	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 50MM	UN	3,00

Roany Izidoro S. Alves
 Eng Civil - CREA 020457724-1

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS

LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL

DATA: 04/06/2014

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
7.1.9	JOELHO 90° SRM DE 25 X 1/2"	UN	21,00
7.1.10	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 25 MM	UN	19,00
7.1.11	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 25MM	UN	12,00
7.1.12	ENGATE FLEXÍVEL	UN	6,00
7.1.13	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	4,00
7.1.14	TORNEIRA PARA PIA	UN	2,00
7.1.15	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	1,00
7.1.16	DUCHA	UN	4,00
7.1.17	NIPLÉ 1/2"	UN	12,00
7.1.18	BÓIA ELÉTRICA	UN	2,00
7.1.19	TORNEIRA BÓIA METÁLICA COM BALÃO PLÁSTICO DE 25MM	UN	2,00
7.1.20	VÁLVULA DE PÊ E CRIVO SOLVÁVEL DE 40MM	UN	2,00
7.1.21	UNIÃO DE 32MM	UN	3,00
7.1.22	UNIÃO DE 25MM	UN	5,00
7.1.23	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM	UN	1,00
7.1.24	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	3,00
7.1.25	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	4,00
7.1.26	TANQUE EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00
7.1.27	CUBA EM AÇO INOX DE EMBUTIR	UN	2,00
7.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
7.2.1	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
7.2.2	JOELHO 90°X100MM	UN	15,00
7.2.3	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	13,00
7.2.4	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	31,00
7.2.5	JOELHO 45°X50MM	UN	6,00
7.2.6	TÊ DE 100X50MM	UN	12,00
7.2.7	JUNÇÃO DE 100MM	UN	6,00
7.2.8	JUNÇÃO DE 50MM	UN	8,00
7.2.9	TUBO DE 150MM	UN	3,00
7.2.10	TUBO DE 100MM	UN	22,00
7.2.11	TUBO DE 50MM	UN	40,00
7.2.12	SIFÃO COPO PARA PIA	UN	2,00
7.2.13	SIFÃO COPO TANQUE	UN	1,00
7.2.14	SIFÃO COPO PI LAVATÓRIO	UN	4,00
7.2.15	CX SIFONADA 150X100X75MM	UN	6,00
7.2.16	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	6,00
7.2.17	VÁLVULA PARA PIA	UN	2,00
7.2.18	VÁLVULA PARA TANQUE	UN	1,00
7.2.19	BACIA SANITÁRIA COM CX. ACOPLADA	UN	4,00
7.2.20	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00
7.2.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO	UN	8,00
7.2.22	ETE COMPOSTA POR FOSSA SÉPTICA DE 12 000 LITROS E 02 SUMIDOUROS DE 3M DE DIÂMETRO E 3M DE PROFUNDIDADE.	UN	1,00
8	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTOR DE CO2 - 6KG	UN	4,00
8.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - SISTEMA NÃO PERMANENTE, BLOQUITO D-9	UN	6,00

Roany Izidoro S. Alves
Eng. Civil - CREA 020457724-1

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS

LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL

DATA: 04/06/2014

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA - MÉDIA TENSÃO		
9.1.1	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T", ALTURA X ESFORÇO = 11M X 400KGF	UN	1,00
9.1.2	CRUZETA DE CONCRETO, TIPO "T" 1.90 M	UN	4,00
9.1.3	ELETRODUTO DE PVC D = 3" COMP 3 M	M	5,00
9.1.4	CURVA DE PVC ROSC. D = 75 MM	UN	2,00
9.1.5	LUVA DE PVC ROSC. D = 75 MM	UN	6,00
9.1.6	PARAF. MAQ. 16X250 MM - RS	UN	4,00
9.1.7	PARAF. MAQ. 16X300 MM - RS	UN	3,00
9.1.8	PARAF. MAQ. 16X400 MM - RS	UN	1,00
9.1.9	PARAF. MAQ. 16X400 MM - RD	UN	1,00
9.1.10	ARRUELA QUADRADA 50X50 MM	UN	23,00
9.1.11	GRAMPO DE LINHA VIVA	UN	2,00
9.1.12	ESTRIBO TIPO CUNHA PARA CABO 25 MM²	UN	3,00
9.1.13	ISOLADOR HIT TOP 15 KV	UN	12,00
9.1.14	PINO RETO CABEÇA DE CHUMBO	UN	8,00
9.1.15	ALÇA OLHAL PARA CABO 25 MM²	UN	10,00
9.1.16	ALÇA DUPLA CABO 25 MM²	UN	12,00
9.1.17	CONECTOR KS 25	UN	6,00
9.1.18	CONECTOR CINZA	UN	10,00
9.1.19	CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO DE 80X80X80CM	UN	2,00
9.1.20	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO # 25MM²	KG	45,00
9.1.21	ELO FUSÍVEL 5H	UN	1,00
9.1.22	CAIXA DE MEDIÇÃO COLETIVO PARA 9 QUADROS MONOFÁSICOS - PADRÃO CEAL	UN	2,00
9.1.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A, PADRÃO DIN	UN	1,00
9.2	QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS (CONFORME QUADROS DE CARGAS E ESP. TÉCNICAS)		
9.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPA BRANCA PADÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA.	UN	6,00
9.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPA BRANCA PADÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 3/4 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA.	UN	2,00
9.2.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, EMBUTIR, 40 x 40 x 12 CM, EM CHAPA GALVANIZADA.	UN	2,00
9.3	CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS		
9.3.1	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V, TIPO BWF #2,5MM²	M	1.234,00
9.3.2	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V, TIPO BWF #4,0MM²	M	256,00
9.3.3	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 6MM²	M	45,00
9.3.4	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 10MM²	M	38,00
9.3.5	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 25MM²	M	27,00
9.4	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
9.4.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 25MM	M	378,00
9.4.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 32 MM	M	56,00
9.4.3	ELETRODUTO PEAD CINZA 25MM	M	34,00
9.4.4	ELETRODUTO PEAD CINZA 40MM	M	23,00
9.5	TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS		
9.5.1	TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO, 10A-250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	102,00
9.5.2	INTERRUPTOR + TOMADA, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	12,00
9.5.3	DOIS INTERRUPTORES SIMPLES CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	8,00
9.5.4	INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	3,00

Roany Izidoro S. Alves
Eng. Civil - CREA 02045724-1

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS - CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 94999-2014 expedida em 13/06/2014. Fica(m) excluído(s), no âmbito, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS
LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACAIA/AL
PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02
PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
9.6	CAIXAS DE PASSAGEM (CONFORME ESP. TÉCNICAS)		
9.6.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 60X60X60 CM	UN	2,00
9.6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 30X30X30 CM	UN	6,00
9.6.3	4X2" RETANGULAR	UN	125,00
9.6.4	4X4" OCTOGONAL	UN	78,00
9.7	ATERRAMENTO		
9.7.1	CABO DE COBRE NÚ, BITOLA 25MM²	M	78,00
9.7.2	HASTE DE TERRA, D=5/8"X3000MM COPPERWELD	UN	12,00
9.7.3	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 25 MM²	UN	2,00
9.7.4	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA D = 3/8"X60MM, TIPO SRS-519-12 DA SISA OU SIMILAR	UN	23,00
9.7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA E ALÇA D = 4"X5"	UN	15,00
9.7.6	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA 90	UN	12,00
9.7.7	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM²	UN	25,00
9.8	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
9.8.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 10A À 30°, CAT. C.	UN	12,00
9.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 16A À 30°, CAT. C.	UN	3,00
9.8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 20A À 30°, CAT. C.	UN	13,00
9.8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 25A À 30°, CAT. C.	UN	3,00
9.8.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL DE 80A À 30°, CAT. C.	UN	2,00
9.8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL 200A À 30°C, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ, FAIXA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA, CATEGORIA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL 22KA, DE ACORDO COM A NBRIEC60947-2 - M	UN	1,00
10	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		
10.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PLAFON BRANCA, COM TAMPA EM VIDRO, COM UMA LÂMPADA PL DE 16W, COR BRANCA	UN	28,00
10.2	BALIZADOR COM ALTURA DE 0,60 M COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UN	3,00
10.3	LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO MURO, TIPO TARTARUGA, COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UN	18,00
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE COM VEDACIL (2Kg/50Kg DE CIMENTO) E 1 DEMÃO TINTA- ASFÁLTICA NEUTROL 45 OU SIMILAR	M²	112,34
12	ESQUADRIAS		
12.1	MADEIRA		
12.1.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔÇA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	22,00
12.2	ALUMINIO E VIDRO		
12.2.1	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRANCO E VIDRO, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M²	16,56
13	FERRO		
13.1	GRADE DE PROTEÇÃO COM BARRA HORIZONTAL CHATA DE 1 1/2" X 5/16" E BARA VERTICAL REDONDA FERRO 3/8" A CADA 10 CM	M²	23,45
14	REVESTIMENTOS		
14.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1.4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	1.357,12
14.2	EMBOCO TRACO 1.2.8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	49,56
14.3	REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1.2.8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	1.307,56

Roany Izidoro S. Alves
Eng Civil - CREA 020457724-1

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE VENDA DE CARROS

LOCAL: RODOVIA AL 220, N.º 1.204, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL

PROJETO E EXECUÇÃO: RENNAN SILVA DE JESUS - CPF: 027.043.464-02

PROPRIETÁRIO: POINT CAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 09.252.758/0001-91

DATA: 04/06/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
15	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES		
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA ADIII, REJUNTADO	M²	49,56
16	PISOS		
16.1	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PVC, ESPESSURA DE 10CM	M²	536,65
17	MEIO FIO E PARALELEPÍPEDO		
17.1	MEIO-FIO GRANÍTICO 100 X 35 X 12CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	89,00
17.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS - 42 PECAS POR M²)	M²	134,34
17.3	CALÇADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M²	87,56
18	PINTURAS		
18.1	PINTURA A BASE DE PVA SOBRE EMASSAMENTO		
18.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	678,56
18.1.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	678,56
18.2	PINTURA ACRÍLICA		
18.2.1	TEXTURA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	345,67
18.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	45,67
19	ELEMENTOS DECORATIVOS		
19.1	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	16,56
19.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 14CM	M	13,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	FORRO DE GESSO	M²	77,89
20.2	CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA DE 1,50CV	UN	1,00
20.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	536,65

Roany Izidoro S. Alves
Eng Civil - CREA 020457724-1

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 94999-2014 expedida em 13/06/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INDICADO ISOLADAMENTE

Sua assinatura em Obra

Assinatura do Profissional

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão: 14/2017-SRP

Nº do Processo: 328-024/2017

Nº da ATA: PP14/2017-SRP-2

Data do Pregão: 23/05/2017 15:00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS

PREÂMBULO

No dia 23 de Maio de 2017, às 15:00 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DA SILVA, ROSANA DE MELO DA SILVA, para continuidade da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Retomada a sessão, já com os presentes devidamente credenciados, na seguinte conformidade:

CREENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM
GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM
ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM
ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS	IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº DO ITEM: 00001
STATUS DO ITEM: AGUARDANDO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	385.800,00	1	385.800,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
NEGOCIAÇÃO	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	385.500,00	1	385.500,00	0,00	MELHOR OFERTA

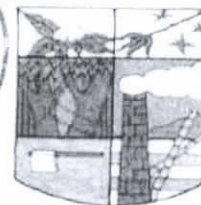
Nº DO ITEM: 00002
STATUS DO ITEM: AGUARDANDO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	25.700,00	1	25.700,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	25.700,00	1	25.700,00	0,00	MELHOR OFERTA

Nº DO ITEM: 00003
STATUS DO ITEM: AGUARDANDO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	114.000,00	1	114.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	112.500,00	1	112.500,00	0,00	MELHOR OFERTA

EM BRANCO



Nº DO ITEM: 00004

STATUS DO ITEM: AGUARDANDO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	37.500,00	1	37.500,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	37.500,00	1	37.500,00	0,00	MELHOR OFERTA

Nº DO ITEM: 00005

STATUS DO ITEM: AGUARDANDO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	270.000,00	1	270.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	261.000,00	1	261.000,00	0,00	MELHOR OFERTA

Nº DO ITEM: 00006

STATUS DO ITEM: AGUARDANDO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	29.000,00	1	29.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	29.000,00	1	29.000,00	0,00	MELHOR OFERTA

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	385.500,00	1	385.500,00	0,00	1º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	25.700,00	1	25.700,00	0,00	1º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00003

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	112.500,00	1	112.500,00	0,00	1º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00004

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	37.500,00	1	37.500,00	0,00	1º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00005

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	261.000,00	1	261.000,00	0,00	1º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00006

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	29.000,00	1	29.000,00	0,00	1º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

HABILITAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



Aberto o 2º envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, o Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para analisar detalhadamente os documentos de habilitação. Os documentos foram rubricados pelos presentes, onde as empresa PF ENGENHARIA LTDA ME, SOARES E RIBEIRO LTDA EPP e IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA se manifestaram através do formulário de averbação, os quais seguem anexados a presente ata.

Após a análise da Comissão Permente de Licitação, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, onde será aberto o prazo para apresentação de recurso.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS


PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI
PF ENGENHARIA LTDA ME


GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA
DN CONSTRUTORA LTDA EPP

ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA(AUSENTE)
PALMACEAS LOGICA LTDA EPP


ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA
SOARES E RIBEIRO LTDA EPP


ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA


ADNA ANTUNES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO


ROSANA DE MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	DATA: 23/05/2017	HORÁRIO: 15:00 HORAS
--	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
 Ideal Occorências e serviços Ltda

REPRESENTANTE:
 Ronicleide Silve dos Santos
 PI DN CONSTRUTORA

AVERBAÇÕES
 ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

A empresa DN construtora não apresentou o balanço patrimonial recolhido do fime.

O atestado técnico apresentado não está de acordo com o objeto da licitação, pois trata-se de construção civil.

~~Os atestados de capacidade técnica e de 2013, porém a empresa foi constituída em 2016!~~

~~O contrato de prestação de serviços de engenharia e de vícios de 2017, visto que o atestado é de 2013.~~

LOCAL E DATA:
 Boca da Mata
 23/05/2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
 [Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	DATA: 23/05/2017	HORÁRIO: 15:00 HORAS
--	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
SOARES E RIBEIRO LTDA EPP

REPRESENTANTE:
André Marcos Fontes de Souza

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

- * EMPRESA DO CONSTRUTORA LTDA EPP - NÃO TEM CAT (CERTIFICADO DE ACORDO TÉCNICO) COMPATÍVEL COM O PREGÃO PRESENCIAL 14/2017 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇAS E JARDINAGEM DE RUA
- * CONTRATO ENTRE EMPRESA E ENGENHEIRO NÃO TEM NENHUM DOCUMENTO, IDENTIDADE DO CREA DO ENGENHEIRO.
- * NÃO TEM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO ALCANÇADA EM NENHUM DA EMPRESA.
- * CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA É XEROX, NÃO TEM CANCELADA E IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA DO SECTOR MAXUEL FERREIRA DA SILVA.
- * BREVETADO SEM CANCELADA

LOCAL E DATA:
Boca da Mata 23/05/2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
André Marcos Fontes de Souza

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	DATA: 23/05/2017	HORÁRIO: 15:00 HORAS
--	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE: *PF Engenharia Eikli - ME*

REPRESENTANTE: *Roberto Ferreri*

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

1 - Balanço sem chancela Juvenil
2 - Atividade não compatível com objeto do
Portome.

LOCAL E DATA: *23/05/17*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: *[Signature]*

Rom
[Signatures]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 245/2017

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Cristiane Honorato dos Santos Souza**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Adna Antunes de Almeida**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 3º. As servidoras Cristiane Honorato dos Santos Souza e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 03 de julho de 2017.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margareth Cortez da C.
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 328-024/2017

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços de poda de árvores, capinação e varrição de rua

ATA DE SESSÃO INTERNA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:00hs, reuniram-se na Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situado na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório), Centro, Boca da Mata/AL, a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pelos servidores Bergson Araújo Leite (Pregoeiro), Rosana de Melo da Silva (Equipe de Apoio) e Cristiane Honorato dos Santos Souza (Equipe de Apoio), com a presença do Engenheiro Civil Marben Rogério Dorvillé de Moura, para proceder a análise dos documentos de habilitação. Analisadas as documentações nos termos do edital da licitação, bem como de acordo com as averbações apresentadas pelos participantes presentes, foi declarado o seguinte resultado:

1 – **Inabilitação** da licitante DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 24.286.881/0001-17), por não ter apresentado atestado de capacidade técnica de obras/serviços com características técnicas similares ao objeto licitado;

Considerando ser a única empresa participante da FASE DE HABILITAÇÃO, decide-se por conceder o prazo previsto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 para apresentação de nova documentação, em sessão ainda a ser marcada juntamente com a publicação do resultado da análise da habilitação.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, o Pregoeiro lavrou a presente ata, a qual segue assinada pela CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Rosana de Melo da Silva
Equipe de Apoio


Cristiane Honorato dos Santos
Souza
Equipe de Apoio


Marben Rogério Dorvillé de
Moura
Engenheiro

EM BRANCO

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
8 de setembro de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 660

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos destinados a Sec. municipal de Saúde do município de Água Branca/AL, Data/Hora/Local: dia 21 de setembro de 2017, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL, Fundamentação Legal Lei n° 10520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/17

OBJETO: Aquisição de instrumentos, equipamentos e material odontológicos e material hospitalar destinados a Sec. municipal de Saúde do município de Água Branca/AL, Data/Hora/Local: dia 20 de setembro de 2017, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL, Fundamentação Legal Lei n° 10520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h. Água Branca-AL, 06 de setembro de 2017. Rui Lima Barbosa /Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anadia

AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito do município de Anadia no uso de suas atribuições considerando a necessidade de adequação e ajuste aos termos do edital, torna público o cancelamento do Pregão Presencial n° 011/2017 que tem como objeto – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017

Menor preço por ITEM

Objeto: - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. realização: 20 de setembro de 2017, às 10h00min. (horário local). Endereço: rua Moreira Lima n°13 centro Anadia - na Sala da Comissão Permanente de licitação, os referidos editais deveram ser solicitados através do e-mail cpl.anadia@gmail.com

José F. de Lima Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antonio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017 (REPETIÇÃO)
O Município de Barra de Santo Antônio, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço telefônico de serviço Móvel Pessoal – SMP, (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN). Informações pelo e-mail: licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com, ou diretamente na CPL.Data da realização: 20/09/2017 às 09:00h (horário local).

Raul Manuel Guerra Camboim - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe, na forma abaixo:

1) Inabilitação da licitante DN CONSTRUTORA LTDA EPP, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica de obras/serviços com características técnicas similares ao objeto licitado.

Outrossim, informa que sendo a única empresa participante da fase de habilitação, concede o prazo previsto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 para apresentação de nova documentação, em sessão marcada para o dia 20/09/2017 às 09 hrs, na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017-SRP

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 13/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 328-023/2017, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura Municipal de Branquinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2017

PRIMEIRA CHAMADA.

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMAF avisa que realizará licitação conforme resumo:

- INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF. PP n° 11/2017 – PRIMEIRA CHAMADA - DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 21 de Setembro de 2017, às 14h00, horário de Brasília. LOCAL: BR 104, Km 47 - Branquinha/AL - CEP 57.830-000. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de software de gestão de fluxo de despesa com ênfase no planejamento para aquisições de materiais de serviço, gestão de licitação e contratos, gestão de compras e gestão financeira sobre aquisições de materiais e serviços destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Branquinha e suas unidades, nos termos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: branquinha.licitacoes@gmail.com ou diretamente na SEMAF. Comissão Permanente de Licitações - CPL/SEMAF, BR 104, Km 47 - Branquinha/AL - CEP 57.830-000 telefone (082) 3280-1295.

Branquinha, 05 de Agosto de 2017.

Fabricio de Vasconcelos Costa
Pregoeiro

EM 022110

Resultado Fase de Habilitação Pregão Presencial nº 14/2017-SRP



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 14/09/2017 10:10

Para Engenharia DN <eng.dnconstrutora@gmail.com>; pfempreendimentos.2017@gmail.com <pfempreendimentos2017@gmail.com>; palmaceas logica <palmaceaslogica@gmail.com> palmaceas@hotmail.com <palmaceas@hotmail.com>; wrcomercioeservicos@outlook.com <wrcomercioeservicos@outlook.com>; ideal.locacoes@hotmail.com <ideal.locacoes@hotmail.com>;

2 anexos (752 KB)

12 - ATA julgamento HABILITAÇÃO (sessão interna).pdf; DOE 08-09-2017 PÁGINA 94.pdf;

Prezados, bom dia,

segue em anexo ata de julgamento dos documentos de habilitação da empresa classificada, bem como publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas com o respectivo julgamento.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 24.286.881/0001-17

BE Hank [unclear] [unclear]



[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



1. **Maxsuel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Único sócio da sociedade empresária **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolve de comum acordo Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo e alterações posteriores pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **Elisio Wagner Dias Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da CNH nº 00278046005 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-270, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

O sócio **Maxsuel Ferreira da Silva** cede e transfere, de forma onerosa, 1.000.000 (um milhão) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio **Elisio Wagner Dias Lima**, que ora ingressa na sociedade.

Handwritten signature and initials.

Cláusula II – Após o ingresso e retirada de sócios, assim fica dividido o capital social:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	500.000	500.000,00	33,33
2. Elisio Wagner Dias Lima	1.000.000	1.000.000,00	66,67
TOTAL:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
 PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703586693. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/09/2017
 www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula III – A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios Maxsuel Ferreira da Silva e Elisio Wagner Dias Lima, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula IV – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula V – Em face das alterações ocorridas, deliberam o sócio cotista na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduzem a vontade do signatário contratante.

Maxsuel

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

- 1. Maxsuel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
- 2. Elisio Wagner Dias Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da CNH nº 00278046005 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-270, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials: J. Almeida, Elisio, 247.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Únicos sócios da sociedade empresária DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DA NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, rege-se pelo disposto no Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade pode, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4120-4/00	Construção de edifícios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Maiores

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB N° 20170225445.
 PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703586693. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACIÓ, 15/09/2017
 www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	500.000	500.000,00	33,33
2. Elisio Wagner Dias Lima	1.000.000	1.000.000,00	66,67
TOTAL:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII – A administração da sociedade é exercida pelos sócios Maxsuel Ferreira da Silva e Elisio Wagner Dias Lima, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.



Cláusula IX – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X – Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XI.

Cláusula XI – No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII – A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA: 370

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula XIV – Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XI. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores apresentarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI – Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; e, **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Maorano

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 8.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB N° 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'km', '7/17', and other illegible marks.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 31 de agosto de 2017.



[Signature]

Elisio Wagner Dias Lima

[Signature]

Maxsuel Ferreira da Silva



Reconheço por semelhança as(s) *[Signature]*
assinatura(s) de *[Signature]*
[Signature]
14 SET. 2017
Em test. *[Signature]* da verdade
 NÃO SOBERTA COM SELO DE AUTENTICIDADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 8 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB N° 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures and notes]
8/17

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200596911	C.N.P.J 24286881000117	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2016	Data de Início de Atividades 01/03/2016
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, SALA 12, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA - 57312485 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELISIO WAGNER DIAS LIMA - 46017836404	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ELISIO WAGNER DIAS LIMA - 46017836404	R\$ 1.000.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - 05850990496	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - 05850990496	R\$ 500.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/09/2017 00:00:00 Número: 20170225445

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170225143

Local, Data

Maceió, terça-feira, 19 de setembro de 2017

[Assinatura]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 19 de setembro de 2017 as 10:18:36

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Assinaturas manuais]

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 671449/2017

Emissão: 10/08/2017

Validade: 08/11/2017

Chave: 8wz3D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Nome Fantasia: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Registro: 000050070-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 01/03/2016

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, sala 12, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA, AL, 57312485

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 27/04/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000050115DDAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARIO ARAUJO JUNIOR

Registro: 020915905-7

CPF: 024.215.574-02

Data Início: 02/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART.8º E 9º DA RESOLUCAO N° 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 671449/2017
Emissão: 10/08/2017
Validade: 08/11/2017
Chave: 8wz3D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Profissional: **RENNAN SILVA DE JESUS**

Registro: 020167112-3

CPF: 027.043.464-02

Data Início: 03/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 , DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MAXSUEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 058.509.904-96

Função: EMPRESARIO

Handwritten signatures and dates:
Rennan
12/17

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 672046/2017
 Emissão: 09/09/2017
 Validade: 08/12/2017
 Chave: a651b



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: **RENNAN SILVA DE JESUS**
 Registro: 020167112-3
 CPF: 027.043.464-02
 Endereço: RUA CÍCERO ROMAO DA SILVA, 734, NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA, AL, 57312640
 Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data Inicial: 12/02/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 , DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 Data de Formação: 04/04/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP**
 Registro: 000050070-4
 CNPJ: 24.286.881/0001-17
 Data Início: 03/04/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: MARIO ARAUJO JUNIOR
Registro: 020915905-7
CPF: 024.215.574-02
Endereço: R DR FRANCISCO GAZANEO, APT. 103, BL. C., 73, FEITOSA, MACEIO, AL, 57042210
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 01/07/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART.8º E 9º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.
Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ
Data de Formação: 17/12/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIFOA - UNIAO DE FALCUDADES DE ALAGOAS LTDA
Data de Formação: 29/07/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (5/5)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Registro: 000050070-4
CNPJ: 24.286.881/0001-17
Data Início: 02/06/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA SILCON LTDA- EPP
Registro: 000000284-1
CNPJ: 07.073.284/0001-95
Data Início: 16/09/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date 13/17.

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Av Deputada Ceci Cunha, 157, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, representada neste ato por Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.509.904-96, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional **Mário Araújo Júnior**, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 020915905-7, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será Responsável Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda a sexta, das 7:00 às 13:00 horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Arapiraca - AL.

Arapiraca, 29 de maio de 2017.

Maxsuel Ferreira da Silva
CONTRATANTE

Mário Araújo Júnior
CONTRATADO

Testemunhas:

[Signature]
CPF nº 070.133.734-60

Francisca Naiara F. Oliveira
CPF nº 015.029.033-00



Reconhecimento em nome(s) do(a) *Maxsuel Ferreira da Silva*
Mário Araújo Júnior
31 MAIO 2017
Em test. *[Signature]* da verdade
 VIA EXO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Serviço do 1º Ofício *Cyra Regina* Oficial
R. Lúcio Rolério, 43 - Centro - CEP 57200-900 - Arapiraca/AL - Tel. (82) 3521-2570 - Fax: (82) 3521-5173 - ladrambivo@iglobo.com - cartoris@iglobo.com - al@botaal.com
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 06/07/2017.
Luciano Balbino da Silva

Luciano Balbino da Silva
CPF. 926.896.844-53
3º Substituto

[Handwritten signatures and initials]
14147

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Av Deputada Ceci Cunha, 157, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, representada neste ato por Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.509.904-96, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional **Rennan Silva de Jesus**, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 20167112-3, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda e terça feira, das 7:00 às 13:00 horas, totalizando 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Arapiraca - AL.

Arapiraca, 29 de março de 2017.



Maxsuel Ferreira da Silva
CONTRATANTE

Rennan Silva de Jesus
CONTRATADO



Testemunhas:

[Signature]
CPF nº 104.815.004-85

Angelina Kelly de A. Freitas
CPF nº 077.218.054-73



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Maxsuel Ferreira da Silva e Rennan Silva de Jesus
06 JUN. 2017
Em test. [Signature] da veracidade
[Signature]
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Serviço do 1º Ofício
Cyra Ribeiro - Oficial
R. Lucio Roberto, 43 - Centre - CEP 57300-380 - Arapiraca/AL - Tel.: (82) 3521-2370 - Fax: (82) 3521-5757 - led@tribunece@pbba.com - cartorio@pbba.al@tribunal.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. dou fé. (Art. 365-III do CPC).
Arapiraca, AL, 06/07/2017.
Luciano Balbino da Silva
Luciano Balbino da Silva
CPF: 926.896.844-53
3º Substituto



15/47

EM BRANCO



CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DN CONSTRUTORA LTDA -EPP, firma estabelecida na Av. Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.286.881/0001-17**, representada neste ato por seu proprietário Maxsuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.509.904-96 e tendo como **CONTRATADO**, o profissional **Niraldo Nunes Pereira**, Crea registro nacional nº 6275-D/AL, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** pelas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda-feira a terça-feira, das 7:00 h às 13:00 h, totalizando 12 (doze) horas semanais.

CLAUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

CLAUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Arapiraca/AL, 14 de setembro de 2017.



Maxsuel Ferreira da Silva

CONTRATANTE

Niraldo Nunes Pereira

CONTRATADO

Testemunhas:

[Handwritten signature]

CPF nº 070.667.234-81

CPF nº 101.815.004-8



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Maxsuel Ferreira da Silva e Niraldo Nunes Pereira em 19 SET. 2017. Em test. [Signature] da verdade.

[Handwritten signature] Km

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 16/12

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DA CONSTRUTORA LTDA - EPP, firma estabelecida na Av. Deputada Ceci Cunha nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.286.881/0001-17, representada neste ato por seu proprietário Maxsuel Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.209.904-96 e tendo como CONTRATADO, o profissional Nivaldo Nunes Pereira, Crea registro nacional nº 6275-D/AL, assistente e presente no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas totalizando 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O contratado pagará ao contratante o valor de R\$ 2.622,00 (dois mil e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para diminuir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Arapiraca/AL, 14 de setembro de 2017.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

RECEBIMOS DO CONTRATANTE O VALOR DE R\$ 2.622,00 (dois mil e sessenta e dois reais) referente ao pagamento das honorárias de 01 (uma) hora de trabalho, em 14 de setembro de 2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. Nº 006/2008

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 228 de 09 de janeiro de 2008 de **Nivaldo Nunes Pereira**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 02100000062750000102 de 09 de janeiro de 2008, referente à execução pelo Engenheiro Agrônomo **NIVALDO NUNES PEREIRA**, C.P. n.º 6775-D, expedida pelo CREA-AL, atualmente Responsável Técnico pela LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA, registrada neste Conselho sob nº 1664, o serviço de **Agronomia**, referente aos: **Serviços de Trituração, Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Vegetais oriundo de Podas e Manutenção, Capina Manual, Capina Mecânica e Capina Química de Logradouros Públicos, localizado no Município de Maceió - AL.** Cujá cópia xerografada do **Atestado de Execução**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. É nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pelo Assessor Técnico do CREA-AL, Engenheiro Civil, Senhor **Jackson Cabral de Santana**, por delegação de competência através da Portaria n.º 018/2006 de 01 de fevereiro de 2006. *****

Maceió, 09 de janeiro de 2008.

Andréa Lima da Silva
Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N.º 63

Jackson Cabral de Santana
Eng. Civil Jackson C. Santana
Coord. de Assessoria Técnica

Handwritten signatures and initials:
- *Roberto*
- *Handwritten initials*



Rua Dr. Cavatru Guimarães 22, Fone: CEP: 57051-610 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / FAX: / TELEFONE: (0xx82) 2122-0888
www.crea-al.org.br

17/47

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
 Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió
 Gabinete do Superintendente

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 006-2008 expedida em 09/01/2008. Exclui-se do Acervo Técnico, o(s) serviço(s) cujo(s) prazo(s) não competem ao(s) profissional(is) em questão.



INÓCUO ISOLADAMENTE

Eng. Civil Jackson C. Santana
 Coord. de Assistência Técnica

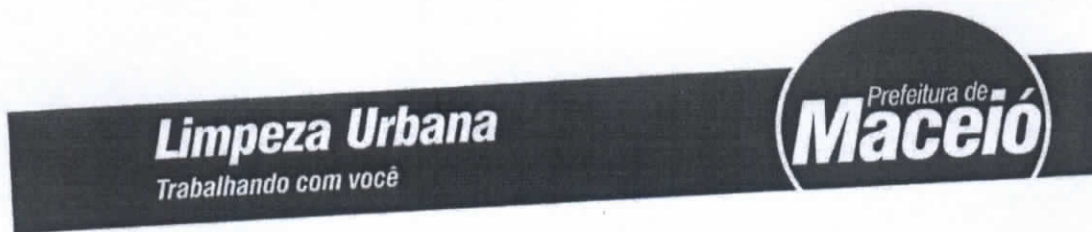
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMPEL - Limpeza Urbana Ltda, inscrita regularmente no CNPJ - MF sob o nº 02.499.321/0001-08, co sede à Rua Dr. Murilo Cardoso Santana s/n, bairro Clima Bom, nesta cidade de Maceió-AL, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo **NIRALDO NUNES PEREIRA**, CREA 6275/D - AL, executou no período de 01/03/2007 a 30/09/2007, os serviços de trituração, coleta, transporte e disposição de resíduos vegetais oriundo de podas e manutenção, capina manual, capina mecânica e capina química de logradouros públicos, bem como outras atividades correlatas de limpeza urbana em função do contrato de nº 009/2006 firmado com a Prefeitura Municipal de Maceió assinado no dia 19/07/2006 e cuja fiscalização, aceitação e responsabilidade pelo fiel cumprimento dos serviços pactuados e especificados foi delegada contratualmente a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM - sucessora da COBEL - Companhia Beneficiadora de Lixo.

QUANTIFICAÇÃO MENSAL REALIZADA

1. Coleta, transporte e disposição de resíduos vegetais oriundo de podas e manutenção de praças, vias e logradouros públicos com trituração do material coletado e utilização de caminhões aberto do tipo basculante e equipes padrões compostas por 01 fiscais, 01 motoristas e 03 ajudantes.
 Unidade - Ton/mês

Período	Quantidade
Março	134,30
Abril	149,00
Mai	112,10
Junho	98,50
Julho	110,10
Agosto	117,40
Setembro	143,80



Handwritten signatures and notes:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 18/47

EM BRANCO



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió
Gabinete do Superintendente

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 006-2008 expedida em 09/01/2008. Fica(m) Fls. 382 excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s) cuja(s) atribuição(s) não competem ao(s) profissional(is) em questão.

CEP 57081-000 Maceió, AL
Tel. (321) 319-1063
Fax (321) 319-1063
E-mail: slump@prefmaceio.al.gov.br

INOCUOSAMENTE

Eng. Civil Jackson C. Santana
Cargo de Assessoria Técnica

2. Capina manual de sarjetas, passeio de vias e logradouros públicos com remoção dos resíduos produzidos.
Unidade - m²/mês

Período	Quantidade
Março	128.000,00
Abril	136.500,00
Maio	124.800,00
Junho	121.000,00
Julho	142.600,00
Agosto	140.000,00
Setembro	110.700,00

3. Roçagem mecânica em canteiros e logradouros públicos com utilização de roçadeiras portáteis (tipo costal) e remoção dos resíduos produzidos.
Unidade - m²/mês

Período	Quantidade
Março	314.165,00
Abril	316.044,00
Maio	285.784,00
Junho	298.880,00
Julho	302.008,00
Agosto	301.450,00
Setembro	320.676,00

4. Capina química de sarjetas, passeio de vias, praças e logradouros públicos com utilização de aplicadores costais.
Unidade - km/passeio

Período	Quantidade
Março	-
Abril	98,00
Maio	110,00
Junho	137,00
Julho	141,00
Agosto	118,00
Setembro	175,00

Limpeza Urbana
Trabalhando com você

Prefeitura de
Maceió

Handwritten signatures and notes:
Rosa
Km
10/47

EM BRANCO



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió
Gabinete do Superintendente

CNPJ 07.700.047 Maceió AL
Tel. (52) 3315-3063
Fax. (52) 3315-2526
E-mail: sump@hotmai.com



5. Limpeza, manutenção, conservação e plantio de gramados e árvores em praças, canteiros centrais e próprios municipais.
Unidade – m²/mês

Período	Quantidade
Margó	165.550,00
Abril	284.381,00
Maio	219.488,00
Junho	240.000,00
Julho	160.875,00
Agosto	197.733,00
Setembro	155.218,00

Atestamos ainda, que coube a LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA, o planejamento e execução dos serviços acima descritos de das especificações, cláusulas e demais elementos contratuais com os dados de produtividades.

Maceió-AL, 08 de novembro de 2007

~~Alder Ribeiro Flores Barbosa~~
~~Assessor Técnico~~
~~SKUM~~

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 000-2008 expedida em 09/10/2008. Fica(m) excluíd(o)s, no entanto, o(s) serviço(s) cujas atividades não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Eng. Civil Wilson C. Santana
Coord. de Assessoria Técnica

Limpeza Urbana
Trabalhando com você

Prefeitura de
Maceió

[Handwritten signatures and initials]
20/47

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESE
ATESTADO COMO
INTEGRANTE DA CERIAO
Nº 25263/09 FLS. 01 A 04
Ciego P.F.
Mary das Graças S. Ribeiro
PI

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ - MF sob o nº 02.499.321/0001-08 com sede à Rua Dr. Murilo Cardoso Santana s/n, Tabuleiro dos Martins - Maceió-AL, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros, **ROBERTO JOSÉ DE PETTA, CREA - 141882-D/SP - Carteira 2602213004XXXX, NIRALDO NUNES PERREIRA, CREA - 6275-D/AL - Carteira 0202131513XXXX** realizou no período de Abril 2009 à Outubro/2009, OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS, conforme quantificação dos abaixo, em função do contrato de nº 199/2009 firmado com a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, assinado em 20/03/2009 e cuja fiscalização, aceitação e responsabilidade pelo fiel cumprimento dos serviços pactuados e especificados, foi delegada contratualmente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

QUANTIFICAÇÃO

1 - Capinação e catação manual.
Unidade: M²/Mês

Ano	Mês	Quantitativo
2009	Abril	5.550,07
2009	Maio	7.432,00
2009	Junho	25.550,00
2009	Julho	10.401,00
2009	Agosto	7.002,08
2009	Setembro	6.488,07
2009	Outubro	33.150,36
Total		95.573,58

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURB
Rua Gomes de Castro, 709 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.110-000 - 06.351.514/0001-78 - (98) 3224-2706

[Handwritten signature and date 7/12]

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

2 - Fornecimento e aplicação de concreto armado 25,0 MPA.
Unidade: M³/Mês

Ano	Mês	Quantitativo
2009	Abril	-
2009	Maio	1,78
2009	Junho	2,50
2009	Julho	-
2009	Agosto	1,55
2009	Setembro	2,78
2009	Outubro	2,52
Total		11,13

3 - Capina química com controle de pragas.
Unidade: M²/Mês

Ano	Mês	Quantitativo
2009	Abril	1.356,00
2009	Maio	2.436,00
2009	Junho	3.425,00
2009	Julho	2.957,00
2009	Agosto	1.145,00
2009	Setembro	2.977,00
2009	Outubro	4.123,00
Total		18.419,00

4 - Manutenção de cemitérios (reboco, piso morto, cimentado liso, alvenaria de tijolo cerâmico, limpeza e desinfecção de caixas d água e reservatórios).
Unidade: M²/Mês

Ano	Mês	Quantitativo
2009	Abril	59,77
2009	Maio	60,54
2009	Junho	150,23
2009	Julho	159,06
2009	Agosto	179,87
2009	Setembro	169,21
2009	Outubro	178,00
Total		956,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURB
Rua Gomes de Castro, 709 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.110-000 - 06.351.514/0001-78 - (98) 3224-2706



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO FOLHETO
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
Nº 25263/09 FLS. 01 A 04
Margarida Conceição S. Ribeiro
PI Chefe do DEDOC

Rafael
Rui

22/11/09

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Municipal de
Fls. 386
CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 25263/09 FLS. 01 A 04
Mary das Graças S. Ribeiro
PI Chefe de DEBCC

5 - Coleta e transporte de resíduos provenientes de cemitérios, com exceção de restos de exumação.

Unidade: ton/mês

Ano	Mês	Quantitativo
2009	Abril	55,00
2009	Maio	47,00
2009	Junho	42,00
2009	Julho	56,00
2009	Agosto	59,00
2009	Setembro	62,00
2009	Outubro	78,00
Total		399,00

Atestamos ainda que:

- Os veículos/equipamentos utilizados, de propriedade da contratada, são de idade não superior a três anos e que os modelos dos mesmos são modernos e de última geração, atendendo plenamente as exigências contratuais;
- Que a mesma no decorrer de suas atividades executou a contento as atividades em conformidade com o determinado no termo de referência;
- Que coube a Limpel Limpeza Urbana Ltda, o planejamento e a execução dos serviços, bem como o dimensionamento de veículos/equipamento e treinamento de pessoal.

São José de Ribamar, 01 de Dezembro de 2009

Antonio José Garrido Costa
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURB
Rua Gomes de Castro, 709 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.110-000 - 06.351.514/0001-78 - (98) 3224-2706

EM BRANCO



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 25263 / 2009

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 25263 / 2009
PROTOCOLO : PRO - 99235761 / 09
DATA DE EMISSÃO : 15/12/2009

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 00211/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : ROBERTO JOSE DE PETTA
Carteira : 2602213004XXXX
CPF : 01678259845
Titulo(s)
Engenheiro Sanitarista

ART(s)

ART : 369387
Registrada em : 11/05/2009
Baixada em : 14/12/2009
Endereço da Obra : RUA ARTHUR AZEVEDO, N. 48, CENTRO, CEP : 65110000 SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
Proprietário : PREF MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR
Empresa : LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA
Contratante : PREF MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR
SERVICOS DE MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR-MA, CONFORME CONTRATO Nº 199/2009. (RESIDUOS SOLIDOS); TOMADA DE PRECO Nº 051/2008-CCL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2008-SEMURB.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO O PROFISSIONAL ROBERTO JOSE DE PETTA, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA



EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002096285

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 24.286.881/0001-17 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 19 de setembro de 2017 às 17h25min.

PEDIDO Nº: **002096285**

Luiz
Rafael
 25
 1/17

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 002096288

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 24.286.881/0001-17 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 19 de setembro de 2017 às 17h26min.

PEDIDO Nº: 002096288

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date 26/1/17.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 002096287

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 24.286.881/0001-17 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

1 - Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2 - A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 19 de setembro de 2017 às 17h26min.

PEDIDO Nº: **002096287**

Rm
27/147

EM BRANCO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.286.881/0001-17
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
NIRE 27200596911
CNPJ 24.286.881/0001-17
Número de Ordem 1
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município ARAPIRACA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/03/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/03/2016
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 725

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 725
Data de inicio 01/03/2016
Data de término 31/12/2016

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten date 28/1/17 and a signature in blue ink.

EM BRANCO



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200596911 CNPJ 24.286.881/0001-17
NOME EMPRESARIAL DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 14.B9.76.E4.51.4D.8D.A7.2F.D6.DC.A3.66.4C.32.0D.E3.49.78.B6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	47369922472	CHARLTON AIRAN BARBOSA:47369922472	254417054338367278 720331736157613974 16	17/03/2017 a 17/03/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24286881000117	DN CONSTRUTORA LTDA EPP: 24286881000117	121593188790052012 566114603706177495 723	08/05/2017 a 07/05/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

14.B9.76.E4.51.4D.8D.A7.2F.D6.DC.
A3.66.4C.32.0D.E3.49.78.B6-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2017 às 10:44:25

45.BF.77.9D.8F.55.1E.7A
1A.42.5D.80.C3.48.A2.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and notes:
RMS
29
147

EM BRANCO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Certidão n.º: AL/2017/00000465
Nome: CHARLTON ARAUJO BARBOSA CPF: 473.699.224-72
CRC/UF n.º AL-004552/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.08.2017
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 01 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página <http://crcal.org.br>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 473.699.224-72 Controle : 7608.1119.1374.2315

Handwritten signatures and initials:
Rafael R.
Rafael R.
Rafael R.
30/147

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 24.286.881/0001-17
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 1.611.700,18
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 1.611.700,18
DISPONÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 1.044.711,87
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 868.996,31
CAIXA GERAL	R\$ 0,00	R\$ 868.996,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 30.945,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 30.945,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,00	R\$ 144.770,56
CAIXA FIC GIRO - AG: 0056	R\$ 0,00	R\$ 144.770,56
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ 16.988,31
ALMOXARIFADO	R\$ 0,00	R\$ 16.988,31
MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E OBRAS	R\$ 0,00	R\$ 16.988,31
PASSIVO	R\$ (0,00)	R\$ 1.611.700,18
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 11.282,26
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 2.904,31
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 2.904,31
ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 2.904,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ 166,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 166,98
IRRF A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 166,98
(-) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ (0,00)	R\$ 8.210,97
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ (0,00)	R\$ 8.210,97
INSS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 4.386,86
FGTS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 3.824,11

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 31/12

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (0,00)	R\$ 1.600.417,92
CAPITAL SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ (0,00)	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ (0,00)	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 100.417,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 100.417,92
LUCROS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 100.417,92

Handwritten signatures and initials:
Two signatures at the top right.
A large signature 'Rafael' at the bottom left.
A signature '32/17' at the bottom right.

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 24.286.881/0001-17
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 586.796,41
REC. ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. S/OPERADOR AP	R\$ (0,00)	R\$ 550.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (0,00)	R\$ 36.796,41
(-) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (1.655,84)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.655,84)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 585.140,57
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 585.140,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (484.722,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (47.850,65)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (26.918,09)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	R\$ (0,00)	R\$ (20.932,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (368.125,81)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (338.826,18)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (25.530,97)
(-) FGTS RESCISÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (2.183,86)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (1.120,00)
(-) CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (464,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (68.746,19)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (67.530,00)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (317,72)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (202,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (696,14)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 0,00	R\$ 100.417,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 100.417,92

33/47

EM BRANCO

Serviço do 1º Ofício - Oficial
 R. Lúcia Balthaz, 43 - Centro - CEP 57200-300 - Arapiraca/AL - Tel: (321) 3521-2570 - Fax: (321) 3521-2570 - E-mail: oficial@oficial.com - www.oficial.com
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. (Art. 365-III do CPC).
 Arapiraca, AL, 06/07/2017.
 Luciana Ribeiro da Silva
 CPF: 926.896.844-53
 3º Substituto

Serviço do 1º Ofício
 Arapiraca, AL
 Fone: (32) 3521-2570
 Fax: (32) 3521-5167
 Melhor
 B7J16516

Empresa: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Inscrição: 24.286.881/0001-17
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016
Insc. Junta Comercial: 27200596911 Data: 01/03/2016

Coefficiente
Índice de Liquidez Geral
Índice de Liquidez Corrente
Índice de Liquidez Seca
Índice de Liquidez
Imediata
Índice de Solvência Geral
Capital Circulante Líquido
Índice de Endividamento
General
Índice de Endividamento
Corrente
Índice de Dívida a Curto
Prazo
Grau de Endividamento
Margem Líquida
Rentabilidade do Ativo

Fórmula
 Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo
 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante
 Ativo Circulante
 Passivo Circulante - Estoque
 Ativo Circulante - Estoque
 Passivo Circulante
 Disponível
 Passivo Circulante
 Ativo
 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante
 Ativo Circulante - Passivo Circulante
 Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo
 Passivo Total
 Passivo Circulante
 Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros
 Passivo Circulante
 Exigível Longo Prazo
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
 Ativo
 Lucro/Prejuízo Líquido
 Receita Líquida de Vendas
 Lucro/Prejuízo do Exercício
 Ativo

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

	Valor	Resultado
1.611.700,18 + 0,00	1.611.700,18 + 0,00	1.42,85
-11.282,26 + 0,00	-11.282,26 + 0,00	142,85
1.611.700,18	1.611.700,18	141,35
-11.282,26	-11.282,26	92,60
1.611.700,18 - 16.988,31	1.044.711,87	0,00
-11.282,26	-11.282,26	0,00
0,00 + 0,00	0,00 + 0,00	1.622.982,44
1.611.700,18 - -11.282,26	1.611.700,18	0,01
-11.282,26 + 0,00	-1.611.700,18	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00 + 0,00	0,00 + 0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00 + 0,00	0,00 + 0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

Maxwell Ferreira da Silva
 MAXWELL FERREIRA DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 058.509.904-96

Sistema licenciado para CHARLTON AIRAN BARBOSA

2º Ofício
 CHARLTON AIRAN BARBOSA
 Reg. no CRC - AL-598-e-Ab.-AL-009552/O-4
 CPF: 473.695.224-72

2º Ofício
 Reconheço por semelhança as
 firma(s) de Maxwell Ferreira da Silva
 em 12 MAIO 2017
 Em test. de verdade
 SARENE GAYRÉZ VESTES - Secretária
 Samantha C. VESTES - escrevente
 JOSÉ A. RIBEIRO - escrevente
 BJJ260916
 BJJ260915



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMERSON

10-10-10
10-10-10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 002096286

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 24.286.881/0001-17 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 19 de setembro de 2017 às 17h25min.

PEDIDO Nº: **002096286**

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - A large signature at the top right.
 - Initials 'Km' and 'A' below it.
 - A signature '35/47' at the bottom right.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.286.881/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2016
NOME EMPRESARIAL DN CONSTRUTORA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADA CECI CUNHA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 57.312-485	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM		UF AL
TELEFONE (82) 3482-0001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2017** às **17:30:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

EM BRANCO



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.286.881/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2016
NOME EMPRESARIAL DN CONSTRUTORA LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADA CECI CUNHA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 12	
CEP 57.312-485	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3482-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2017 às 17:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten notes and signatures:
 km7-
 Rofyru
 37/14/17
 A

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA



FACILITA
ALAGOAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 151936

Nome Fantasia:

Razão Social: DN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4222-7/02 - Obras de irrigação, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4399-1/01 - Administração de obras, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Município: Arapiraca **Endereço:** AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, ALTO DO CRUZEIRO

CEP: 57312485

Local e data: Arapiraca, segunda, 03 de abril de 2017

ANTÔNIO FERNANDO COSTA LÔBO

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: **17NHUYQPVC**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Im
Fernando
38/47
A
1/2

EM BRANCO



km²
Red
3
39/47
2/2

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ARAPIRACA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO URBANO,
 INFRAESTRUTURA E
 TRANSPORTES



FACILITA
ALAGOAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1988

Nome Fantasia:

Razão Social: DN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Inscrição Municipal: 151936

Atividade Principal (CNAE) 4120-4/00 - Construção de edifícios - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4222-7/02 - Obras de irrigação (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Exerce no endereço), 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Exerce no endereço), 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Exerce no endereço), 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Arapiraca **Endereço:** AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, SALA 12, ALTO DO CRUZEIRO

CEP: 57312485

Local e data: Arapiraca, segunda, 03 de abril de 2017

Validade: terça, 03 de abril de 2018

DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Transportes

Observação

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the page.
 - Initials 'KMT' and '40' near the bottom right.
 - A date '12/47' at the bottom right.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, TEM VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIRO, CONFORME OS CNAES DESCRITOS DO CNPJ E ENQUANTO PERDURAREM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA CONCESSÃO (COMERCIAL, INDUSTRIAL, INSTITUCIONAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SIMILARES), DE ACORDO COM OS ARTIGO 226 E 232 DA LEI MUNICIPAL Nº2.342/2003.



Código de Autenticidade: **17OK1VO1V**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Handwritten notes and signatures:
A large signature at the top right.
A signature "Kmm" below it.
A signature "41" with "22" and "14" written below it.
A signature "A" at the bottom left of the notes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP**
CNPJ: **24.286.881/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:22:05 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **5C4D.E604.6417.D334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature, a date '42/147', and the number '1/1'.

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 24.286.881/0001-17

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/10/2017

Emitida às 23:22:02 do dia 09/08/2017

Código de controle da certidão: 59da-4276-7097-0A8C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the right side.
- A signature 'Rm.' at the bottom left.
- A signature '43/47' at the bottom right.
- A signature 'P' at the bottom right.

1111

EMERANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 113032

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: - Nome: DN CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ/CPF: 24286881000117 RG: Insc. Est.:
 Endereço: DEPUTADA FEDERAL CECI CUNHA, 157/
 Bairro:Alto do Cruzeiro
 Cidade:ARAPIRACA/AL CEP:57312485

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição:151936
 Razão Social:DN CONSTRUTORA LTDA
 Endereço:DEPUTADA FEDERAL CECI CUNHA, 157/ - Alto do Cruzeiro
 Atividade:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE por 60 (sessenta dias)**.

Observações :

Arapiraca , 13 de setembro de 2017

Domingos Manoel dos Santos
 Fiscal Municipal
DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS
 Matr. 1510-5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

BRUNO MAGLI
L. 1000
1000

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24286881/0001-17
Razão Social: DN CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: AV DEPUTADA CECI CUNHA 157 SALA 12 / ALTO DO CRUZEIRO /
ARAPIRACA / AL / 57312-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2017 a 27/09/2017

Certificação Número: 2017082903573109990393

Informação obtida em 13/09/2017, às 18:14:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and notes in blue ink:
Rmi
45/47

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.286.881/0001-17

Certidão n°: 136965134/2017

Expedição: 13/09/2017, às 17:31:16

Validade: 11/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DN CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.286.881/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
Rm
A
46/47

EM BRANCO

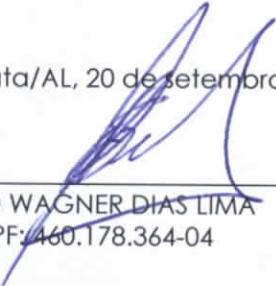
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

DECLARAÇÃO

DN CONSTRUTORA com sede na Av. Deputada Ceci Cunha, 157, sala 12, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 20 de setembro 2017.



ELISIO WAGNER DIAS LIMA
CPF: 460.178.364-04

Referência
Rm
47/47

EM BRANCC

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão:14/2017-SRP

Nº do Processo:328-024/2017

Nº da ATA:PP14/2017-SRP-3

Data do Pregão:20/09/2017 09:00:00

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS

PREÂMBULO

No dia 23 de Maio de 2017, às 15:00 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, ROSANA DE MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, com as empresas e representantes já devidamente credenciados, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI	PF ENGENHARIA LTDA ME	SIM
GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM
ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA	PALMACEAS LOGICA LTDA EPP	SIM
ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA	SOARES E RIBEIRO LTDA EPP	SIM
ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS	IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	385.500,00	1	385.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	25.700,00	1	25.700,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00003

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	112.500,00	1	112.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00004

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	37.500,00	1	37.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00005

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	261.000,00	1	261.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00006

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	29.000,00	1	29.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

EM BRANCO



ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	R\$ UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	R\$ TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	385.800,00	385.500,00	1	385.500,00	ACEITÁVEL
00002	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	25.700,00	25.700,00	1	25.700,00	ACEITÁVEL
00003	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	114.000,00	112.500,00	1	112.500,00	ACEITÁVEL
00004	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	37.500,00	37.500,00	1	37.500,00	ACEITÁVEL
00005	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	270.000,00	261.000,00	1	261.000,00	ACEITÁVEL
00006	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	29.000,00	29.000,00	1	29.000,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			862.000,00	851.200,00	6	851.200,00	

HABILITAÇÃO

Solicitado os documentos da empresa DN CONSTRUTORA LTDA EPP, foi apresentado novo envelope contendo os documentos de habilitação, onde foram analisados e rubricados pelos presentes, constatando o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	STATUS
00001	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	385.500,00	1	385.500,00	ACEITÁVEL
00002	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	25.700,00	1	25.700,00	ACEITÁVEL
00003	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	112.500,00	1	112.500,00	ACEITÁVEL
00004	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	37.500,00	1	37.500,00	ACEITÁVEL
00005	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	261.000,00	1	261.000,00	ACEITÁVEL
00006	DN CONSTRUTORA LTDA EPP	SIM	29.000,00	1	29.000,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			851.200,00	6	851.200,00	

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI(AUSENTE)
PF ENGENHARIA LTDA ME

GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA
DN CONSTRUTORA LTDA EPP

ROBERTO PAIVA PEREIRA DA SILVA(AUSENTE)
PALMACEAS LOGICA LTDA EPP

ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA(AUSENTE)
SOARES E RIBEIRO LTDA EPP

ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

ROSANA DE MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Excludividade de Lote para ME/EPP.	VERSÃO	2017/01	DATA REF.	04/2017
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	FONTE	2016/12 COM DESONERAÇÃO		01/2017
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	ORSE			
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP	SINAPI			
UNIDADES:	1.0unid.				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.112.560,00				
		DATA :	10/05/2017		
		BDI :	30,48%		
		L.S. Hora:	85,62%		
		L.S. Mês:	47,28%		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	01							1.112.560,00
1.1	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	SINAPI	UN	8.000,00	51,40	15,67	536.560,00
1.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	200.000,00	0,75	0,98	196.000,00
1.3	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	1.000.000,00	0,29	0,38	380.000,00
						VALOR ORÇAMENTO:		851.200,00
						VALOR SEM ENCARGOS:		599.620,80
						VALOR ENCARGOS:		251.579,20
						VALOR BDI:		261.360,00
						VALOR TOTAL:		1.112.560,00

Um Milhão Cento e Doze Mil Quinhentos e Sessenta reais

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 0167112-3



EM BRANCO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.	DATA: 10/05/2017	L.S. Hora: 85,62%	
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	BDI: 30,48%	L.S. Mês: 47,28%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	FONTE	VERSÃO	REF.
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	ORSE	2017/01	04/2017
UNIDADES:	1.0unid.	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.112.560,00			



1.1. 85186 - PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824 CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV. INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02503134	100,20	2,51
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,51

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,03731377	12,11	48,89
TOTAL SERVICIO:					48,89

VALOR: 51,40

1.2. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06410323	11,70	0,75
TOTAL SERVICIO:					0,75

VALOR: 0,75

1.3. S06191 - Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S Servente	ORSE	h	0,02190245	7,91	0,17
TOTAL MAO DE OBRA:					0,17

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05073 Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	tkm	0,04931991	0,79	0,04
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02190245	3,55	0,08
TOTAL SERVICIO:					0,12

VALOR: 0,29

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20767112-3

EM BRANCO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP	DATA : 10/05/2017	L.S. Hora: 85,62%	
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	BDI : 30,48%	L.S. Mês: 47,28%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	FONTE	VERSÃO	REF.
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	ORSE	2017/01	04/2017
UNIDADES:	1.0unid.	SINAPI	2016/12 COM DESONERACÃO	01/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.112.560,00			



1.1. 85186 - PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824 CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02503134	100,20	2,51
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,51

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,03731377	12,11	48,89
TOTAL SERVICO:					48,89
VALOR:					51,40

1.2. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06410323	11,70	0,75
TOTAL SERVICO:					0,75
VALOR:					0,75

1.3. S06191 - Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S Servente	ORSE	h	0,02190245	7,91	0,17
TOTAL MAO DE OBRA:					0,17

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05073 Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	tkm	0,04931991	0,79	0,04
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02190245	3,55	0,08
TOTAL SERVICO:					0,12
VALOR:					0,29

Rennan Silva de Jesus
Eng.º Civil
CREA 7167112-3

EM BRANCO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Variação de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.	DATA: 10/05/2017	L.S. Hora: 85,62%
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	BDI: 30,48%	L.S. Mês: 47,28%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	FONTE	VERSÃO
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	ORSE	2017/01
UNIDADES:	1 Unid.	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.112.580,00	REF.	04/2017
			01/2017



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10	0,00
B2	Feridos	4,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,89	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,03	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,86	6,01
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,44	15,76

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,74	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,32	4,07
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,78	3,66
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,35	11,76

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63	2,65
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	8,03	2,96

Horista = 85,62%
Mensalista = 47,28%

A + B + C + D

Rennan Silva de Jesus
 Eng^o Civil
 CRE 20167112-3

EM BRANCO

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Variação de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP	DATA : 10/05/2017	L.S. Hora: 85,62%
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	BDI : 30,48%	L.S. Mês: 47,28%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	FONTE	VERSÃO
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	ORSE	2017/01
UNIDADES:	1.0unid.	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.112.560,00	REF.	04/2017
			01/2017

COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50
S	TAXA DE SEGUROS	0,30
R	TAXA DE RISCOS	0,90
G	TAXA DE GARANTIAS	0,38
TOTAL		6,08
GRUPO B		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20
TOTAL		1,20
GRUPO C		
L	LUCRO	8,60
TOTAL		8,60
INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50
TOTAL		10,65



BDI = 30,48%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Rennan Silva de Jesus
Eng^o Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RESULTADO DE LICITAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA

Após análise das propostas e documentos de habilitação, declara-se vencedora do certame a empresa DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17), pelo valor global de R\$ 1.112.560,00 (hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais).

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 29/09/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 328-024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de poda de árvores, capinação e varrição de rua

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17)**, pelo valor global de **R\$ 1.112.560,00 (hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais)**.

CPL, em 29 de setembro de 2017.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 328-024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de poda de árvores, capinação e varrição de rua

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 14/2017-SRP**, objetivando o **registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura e no **sítio (www.bocadamata.al.gov.br)**, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

As sessões públicas para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreram em **10/05/2017, 23/05/2017 e 20/09/2017**, tendo sido realizadas ainda reuniões internas da Comissão para análise e julgamento, havendo a participação da licitante relacionada na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentada pela empresa participante, encontram-se presentes nos autos.

Durante a fase de habilitação, foi concedido a empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**, única participante da fase de habilitação, o prazo previsto no dia art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentação de documentação, no intuito de suprir as pendências.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedora do certame a empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**, com o valor global de **R\$ 1.112.560,00 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais)**, e, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, embora tenha havido manifestação da intenção de recorrer por parte da empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** sem que esta tenha interposto seu

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



recurso até o término do prazo legal, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 29 de setembro de 2017.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 328024/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 14/2017.*

Objeto: *Registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME e EPP.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0695/2017.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS. EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. 05 (CINCO) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.

I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

II - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

III - PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, visando atender as necessidades do município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 79/2017, de 28 de março do ano em curso, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos serviços, unidade, quantidade, estimativa do preço unitário (S/BDI), estimativa do preço unitário (C/BDI), estimativa do preço total, da composição do BDI, justificativa, forma de prestação dos serviços, dos serviços (*poda de árvores – capinação – varrição*), classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

A estimativa de preço foi realizada por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0255/2017, posicionando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura deste município, no Diário Oficial da União, Diário Oficial deste Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 18 de abril do presente ano.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 15/2017-SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 05 (cinco) empresas interessadas na disputa, no caso, a PF ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.025.488/0001-68, representada por PEDRO FELIPE FERREIRA FERRARI; DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.286.881/0001-17, representada por GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA; PALMÁCEAS LÓGICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.535.822/0001-41, representada por ROBERTO PAIVA FERREIRA DA SILVA; SOARES E RIBEIRO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.019.685/0001-46, representada por ANDRÉ MARCOS FONTES DE SOUZA; e IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.750.478/0001-90, representada por ROSICLEIDE SILVA DOS SANTO, as quais foram inicialmente credenciadas, eis que atenderam os requisitos estabelecidos no edital.

Ante a necessidade de analisar as propostas de preços, o Pregoeiro e equipe de apoio suspenderam o certame, obrigando-se a publicar no Diário Oficial a data para a retomada.

Em 17 de maio de 2017, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para a análise a julgamento das propostas, declarando o seguinte resultado: as empresas PF ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.025.488/0001-68, PALMÁCEAS LÓGICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.535.822/0001-41, SOARES E RIBEIRO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.019.685/0001-46, e IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.750.478/0001-90 foram **DECLASSIFICADAS**, por não terem apresentado composição de preços unitários e composição do BDI, restando **CLASSIFICADA** apenas a empresa DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.286.881/0001-17.

O julgamento das propostas de preços e o aviso de retomada da licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 24 de maio do corrente ano.

Na data designada, 23/05/2017, às 15:00 horas, iniciou-se a fase de lances e negociação de preços, a empresa classificada, *retro* citada, sagrou-se vencedora do LOTE 01 – Poda de Árvores (cota principal do lote 02), no valor total de R\$ 385.500,00 (*trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais*); LOTE 02 – Poda de Árvores (cota reservada do lote 01 – exclusividade para ME/EPP), no valor total de R\$ 25.700,00 (*vinte e cinco mil e setecentos reais*); LOTE 03 – Capina e Limpeza Manual de Terreno (cota principal do lote 04), no valor total de R\$ 112.500,00 (*cento e doze mil e quinhentos reais*); LOTE 04 – Capina e Limpeza Manual de Terreno (cota reservada do lote 03 – exclusividade para ME/EPP), no valor total de R\$ 37.500,00 (*trinta e sete mil e quinhentos reais*); LOTE 05 – Limpeza de Ruas (cota principal do lote 06), no valor total de R\$ 261.000,00 (*duzentos e sessenta e um mil reais*); e LOTE 06 – Limpeza de Ruas (cota reservada do lote 05 – exclusividade para ME/EPP), no valor total de R\$ 29.000,00 (*vinte e nove mil reais*).

Oportunamente a Comissão suspendeu mais uma vez o certame para realizar uma análise mais detalhada da documentação de habilitação da empresa.

Em sessão interna, chegaram a conclusão sobre a INABILITAÇÃO da empresa, “por não ter apresentado atestado de capacidade técnica de obras/serviços com características técnicas similares ao objeto licitado”, concedendo prazo para apresentação de nova documentação, conforme publicado no DOEAL em 08 de setembro de 2017.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Na sessão de 20 de setembro de 2017, a Comissão de Licitações se debruçou nos novos documentos de habilitação acostados, declarando a empresa vencedora devidamente habilitada, em atendimento aos requisitos do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o termo de adjudicação, seguido do relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.
Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Imperioso tecermos também quanto a exclusividade de lotes da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a contratação dos serviços, nos termos do art. 48 da LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Assim, tal exclusividade se consubstancia na estimativa do Sistema Nacional de Preços e Índices da Construção Civil (SINAPI), bem como nos valores adjudicados pela licitante, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.


Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a Empresa DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.286.881/0001-17, vencedora do LOTE 01 – Poda de Árvores (cota principal do lote 02), no valor total de R\$ 385.500,00 (*trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais*); LOTE 02 – Poda de Árvores (cota reservada do lote 01 – exclusividade para ME/EPP), no valor total de R\$ 25.700,00 (*vinte e cinco mil e setecentos reais*); LOTE 03 – Capina e Limpeza Manual de Terreno (cota principal do lote 04), no valor total de R\$ 112.500,00 (*cento e doze mil e quinhentos reais*); LOTE 04 – Capina e Limpeza Manual de Terreno (cota reservada do lote 03 – exclusividade para ME/EPP), no valor total de R\$ 37.500,00 (*trinta e sete mil e quinhentos reais*); LOTE 05 – Limpeza de Ruas (cota principal do lote 06), no valor total de R\$ 261.000,00 (*duzentos e sessenta e um mil reais*); e LOTE 06 – Limpeza de Ruas (cota reservada do lote 05 – exclusividade para ME/EPP, no valor total de R\$ 29.000,00 (*vinte e nove mil reais*), para a celebração da Ata de Registro de Preços nº 14/2017 e do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos das minutas que instruem o presente feito.

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 04 de outubro de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 328-024/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

Objeto: Licitação para registro de preços de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 328-024/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 06 de outubro de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 06/10/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº **328-024/2017**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 14/2017-SRP**

ASSUNTO: **Registro de preços de poda de árvores, capinação e varrição de rua**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Por este Termo, JUNTA-SE aos autos do presente processo o contrato social e documento com foto de sócio da empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº 24.286.881/0001-17**, tendo o mesmo poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como resultado da licitação publicado no sítio da Prefeitura (<http://www.bocadamata.al.gov.br>).

CPL, em 06 de outubro de 2017.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
684854684

PROIBIDO PLASTIFICAR
684854684

NOME
ELISIO WAGNER DIAS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
465590 SSP AL

CPF
460.178.364-04

DATA NASCIMENTO
10/07/1965

FILIAÇÃO
ELISIO COELHO LIMA
MARLENE DIAS LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00278046005

VALIDADE
05/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
25/05/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
07/08/2013

Luiz Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRANAL
28731681046
AL:013219626

ASSINATURA DO FRENTEIRO

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Confere c/ o original

06 / 10 / 2017

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP



CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

1. **Maxsuel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Único sócio da sociedade empresária **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolve de comum acordo Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo e alterações posteriores pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **Elisio Wagner Dias Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da CNH nº 00278046005 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-270, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

O sócio **Maxsuel Ferreira da Silva** cede e transfere, de forma onerosa, 1.000.000 (um milhão) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio **Elisio Wagner Dias Lima**, que ora ingressa na sociedade.

Cláusula II – Após o ingresso e retirada de sócios, assim fica dividido o capital social:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	500.000	500.000,00	33,33
2. Elisio Wagner Dias Lima	1.000.000	1.000.000,00	66,67
TOTAL:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula III – A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios Maxsuel Ferreira da Silva e Elisio Wagner Dias Lima, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula IV – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula V – Em face das alterações ocorridas, deliberam o sócio cotista na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduz a vontade do signatário contratante.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

- 1. Maxsuel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de junho de 1985, portador da CNH nº 05444903447 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.509.904-96, residente e domiciliado na Rodovia AL 110, nº 35, bairro Balsamo, CEP 57318-350, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
- 2. Elisio Wagner Dias Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da CNH nº 00278046005 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-270, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Maxsuel F
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Únicos sócios da sociedade empresária DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DA NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de DN CONSTRUTORA LTDA - EPP., com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, sala 12, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200596911 em 01 de março de 2016 e inscrita no CNPJ 24.286.881/0001-17, rege-se pelo disposto no Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade pode, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4120-4/00	Construção de edifícios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Maassul

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB N° 20170225445.
 PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703586693. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACHIÓ, 15/09/2017
 www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Maxsuel Ferreira da Silva	500.000	500.000,00	33,33
2. Elisio Wagner Dias Lima	1.000.000	1.000.000,00	66,67
TOTAL:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII – A administração da sociedade é exercida pelos sócios Maxsuel Ferreira da Silva e Elisio Wagner Dias Lima, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.



Handwritten signature and name: Maxsuel

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.



Cláusula IX – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X – Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XI.

Cláusula XI – No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vendendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII – A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703586693. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17 – NIRE: 27200596911



Cláusula XIV – Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XI. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI – Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; e, **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Maorano

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 11:19 SOB Nº 20170225445.
 PROTOCOLO: 170225445 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703586693. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/09/2017
 www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Você está aqui

Home >

Noticias >

RESULTADO DE LICITAÇÃO >



AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017-SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA

Após análise das propostas e documentos de habilitação, declara-se vencedora do certame a empresa DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17), pelo valor global de R\$ 1.112.560,00 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais).

Bergson Araújo Leite,
Pregoeiro

Fonte: Hildeberto Cavalcante

[Baixar PDF Anexo](#)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP14/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO Nº 328-024/2017

VALIDADE: **12 (doze) MESES**

Aos **06** dias do mês de **outubro** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017**, conforme resultado homologado em **06/10/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.286.881/0001-17**, com sede na **Av. Deputada Ceci Cunha, nº 157, Sala 12, Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485**, no Município de **Arapiraca/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Elisio Wagner Dias Lima**, portador da CNH nº **00278046005 DETRAN/AL** e CPF nº **460.178.364-04**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua**, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 1.112.560,00 (hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	R\$ 536.560,00
02	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	R\$ 196.000,00
03	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	R\$ 380.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.2. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.5. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.6. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.7. **Fundo Municipal de Educação;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**

3.2.9. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar os equipamentos e materiais para a perfeita execução dos serviços, bem como fardamentos para identificação dos trabalhadores;

10.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **06 de outubro de 2017.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP14/2017

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP.

EM BRANCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP

ENDEREÇO: BOCA DA MATA - AL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

UNIDADES: 1.0unid.

VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.112.560,00

DATA : 10/05/2017

BDI : 30,48%

L.S. Hora: 85,62%

L.S. Mês: 47,28%

FONTE: ORSE
SINAPI

VERSÃO: 2017/01
2016/12 COM DESONERAÇÃO

DATA REF.: 04/2017
01/2017



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	01								1.112.560,00
1.1	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	SINAPI	UN	8.000,00	51,40	15,67	67,07	536.560,00
1.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	200.000,00	0,75	0,23	0,98	196.000,00
1.3	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	1.000.000,00	0,29	0,09	0,38	380.000,00
						VALOR ORÇAMENTO:			851.200,00
						VALOR SEM ENCARGOS:			599.620,80
						VALOR ENCARGOS:			251.579,20
						VALOR BDI:			261.360,00
						VALOR TOTAL:			1.112.560,00

Um Milhão Cento e Doze Mil Quinhentos e Sessenta reais

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 06167112-3



EM BRANCO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.	DATA : 10/05/2017	L.S. Hora: 85,62%
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL	BDI : 30,48%	L.S. Mês: 47,28%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL	FONTE	REF.
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP	ORSE	04/2017
UNIDADES:	1.0unid	SINAPI	01/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.112.560,00	2016/12 COM DESONORAÇÃO	



1.1. 85186 - PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824 CAMINHÃO TOCO, PBT 16 000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02503134	100,20	2,51
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,51

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,03731377	12,11	48,89
TOTAL SERVICIO:					48,89

VALOR: 51,40

1.2. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06410323	11,70	0,75
TOTAL SERVICIO:					0,75

VALOR: 0,75

1.3. S06191 - Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S Servente	ORSE	h	0,02190245	7,91	0,17
TOTAL MAO DE OBRA:					0,17

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05073 Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	tkm	0,04931991	0,79	0,04
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02190245	3,55	0,08
TOTAL SERVICIO:					0,12

VALOR: 0,29

Renan Lima de Jesus
Eng.º Civil
CREA 20637112-3

EM BRANCO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP.
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
UNIDADES:	1 Unid.
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.112.560,00

DATA : 10/05/2017 L.S. Hora: 85,62%
BDI : 30,48% L.S. Mês: 47,28%

VERSÃO
ORSE
SINAPI
2010/11/01 COM DESONERAÇÃO
Fls. 452
Visto



1.1. 85186 - PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO (UN)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824 CAMINHÃO TOCO, PBT 16 000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10 685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,02503134	100,20	2,51
TOTAL EQUIPAMENTO:				2,51

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,03731377	12,11	48,89
TOTAL SERVICIO:				48,89
VALOR:				51,40

1.2. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06410323	11,70	0,75
TOTAL SERVICIO:				0,75
VALOR:				0,75

1.3. S06191 - Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S Servente	h	0,02190245	7,91	0,17
TOTAL MAO DE OBRA:				0,17

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05073 Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	0,04931991	0,79	0,04
S10549 Encargos Complementares - Servente	h	0,02190245	3,55	0,08
TOTAL SERVICIO:				0,12
VALOR:				0,29

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 167112-3

EM BRANCO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
UNIDADES:	1.0unid
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1 112 560,00

DATA : 10/05/2017
 BDI : 30,48%
 FONTE
 CRSE
 SINAPI

L.S. Hora: 85,62%

L.S. Mês: 47,28%



REF.
04/2017
01/2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10	0,00
B2	Feridos	4,69	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,89	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,03	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,86	6,01
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,44	15,76

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,74	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,32	4,07
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,78	3,66
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,35	11,76

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63	2,65
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	8,03	2,96

Horista = 85,62%
 Mensalista = 47,28%

A + B + C + D

Renan Silva de Jesus
 Eng.º Civil
 CRE 10167112-3

EM BRANCO

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Poda de Árvores, Capinação e Varrição de Rua, com Exclusividade de Lote para ME/EPP
ENDEREÇO:	BOCA DA MATA - AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REFERÊNCIA:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
UNIDADES:	1 Unid.
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.112.560,00

DATA :	10/05/2017	L.S. Hora:	85,62%
BDI :	30,48%	L.S. Mês:	47,28%
FONTE	VERSÃO	REF.	
ORSE	2017/01	04/2017	
SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	



COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50
S	TAXA DE SEGUROS	0,30
R	TAXA DE RISCOS	0,90
G	TAXA DE GARANTIAS	0,38
TOTAL		6,08
GRUPO B		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20
TOTAL		1,20
GRUPO C		
L	LUCRO	8,60
TOTAL		8,60
INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50
TOTAL		10,65

BDI = 30,48%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Renan Silva de Jesus
Eng^o Civil
CREA 20167112-8

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP14/2017 – Processo nº 328-024/2017 – Pregão Presencial nº 14/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua – Valor global: R\$ 1.112.560,00 (hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 06/10/2017.

Servidor responsável

EM BRANCO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 828.005.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 26/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 828.005.2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Face ao constante nos autos do processo nº 105.007/2017, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2017, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa SANTANA E SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão, INABILITANDO a empresa ALBUQUERQUE E SILVA VENDAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de praxe.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Processo nº 105.007/2017. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 01/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios - Fica marcada a RETOMADA DA LICITAÇÃO, para a abertura do envelope de habilitação das empresas que participaram do lance do lote 3, para o dia: 30 de outubro de 2017 às 14:00hs (catorze horas) - Local: Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL - Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou pelo e-mail: cplbarrasaomiguelal@hotmail.com.

Emília Harumi Andrade Kishishita
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 814.006.2017 - Processo nº 814.006.2017 - Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 05/2017 do Município de Coqueiro Seco/AL - Fundamentação Legal: Decreto nº 03/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 - Contratada: ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, com o CNPJ sob nº 07.607.635/0001-09 - Objeto: serviço de link de internet - Valor global: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais), distribuídos da seguinte forma: - Vigência: 12 meses

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 814.006/2017

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços Presencial nº 05/2017 do Município de Coqueiro Seco/AL, que tem por objeto serviço de link de internet, fundamentada no Decreto nº 03/2013 diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP14/2017 - Processo nº 328-024/2017 - Pregão Presencial nº 14/2017-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17) - Objeto: registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua - Valor global: R\$ 1.112.560,00 (hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
PROCESSO Nº 328-024/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 328-024/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura Municipal de Feira Grande

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 1016-0011/2017, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa CANA PRODUÇÕES E MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.518.056/0001-75, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) relativo ao serviço artístico a ser realizado no dia 08 de Dezembro de 2017 alusivo às comemorações do dia da Padroeira neste município. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: órgão 11.00 secretaria municipal de cultura; unidade: 11.11 - secretaria municipal de cultura; Projeto Atividade: 2.052 - Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais do município. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Feira Grande/AL, 25 de Outubro de 2017.

Flavio Rangel Apostolo Lira
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 20/2017, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-1/2017

Processo: nº 0904-0003/2017, PP 20/2017, Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI -ME, CNPJ/MF nº 24.038.708/0001-08; Objeto: Registro de Preços para Materiais de Higiene Pessoal, destinados às Secretarias Municipais de Feira Grande, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Dos Preços Registrados: Valor Global dos Preços registrados: R\$ 15.446,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Celebração do Registro: 03/10/2017; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Alcides dos Santos Junior, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20- 2/2017

Processo: nº 0904-0003/2017, PP 20/2017; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 12.183.082/0001-36; Objeto: Registro de Preços para Materiais de Higiene Pessoal, destinados às Secretarias Municipais de Feira Grande, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Dos Preços Registrados: Valor Global dos Preços registrados: R\$ 15.446,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Celebração do Registro: 11/10/2017; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela Fornecedor Registrada.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Feira Grande nomeado pela portaria 06/2017 de 06/01/2017, Com Fundamentado no Art. 49 da lei 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2017, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios vinculado ao processo administrativo 0601-00047/2017, em decorrência de alteração de descrição e quantitativos.

Neuton Lira
Pregoeiro

EM BRANCO